

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA __
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR– ESTADO DE SÃO PAULO.

METAIS COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob n.º. 68.075.613/0001-21, com sede no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua União, n.º 681, Parque União, CEP: 13.206-650, onde deverá receber intimações pelo e-mail: processo@sametalcenter.com.br, vem através de seus bastantes procuradores *in fine* assinados, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

ACÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

em face de **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.974.015/0001-04, com sede na Rua Santo Antônio, n.º. 134-A, Jardim Bandeirantes, Município de Elias Fausto, Estado de São Paulo, CEP: 13.350-000, com endereço eletrônico de e-mail: wscrsjose@ig.com.br, com fundamento nos artigos 778, 779, I, 781, I, 784, I, 786, 789 e 798, I, e II todos do Código de Processo Civil – “CPC”, e nas seguintes razões de fato e de direito.

I – DOS FATOS

Gil Magalhães

ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Inicialmente, cumpre esclarecer que a Exequite é pessoa jurídica de direito privado, tendo como atividade a comercialização de ferro e aço e elementos, a prestação de serviços na preparação, corte, dobra e amarração de ferros em geral; importação e exportação de ferro, aço, produtos siderúrgicos, materiais de construção civil, máquinas, ferramentas e equipamentos em geral.
2. No regular desenvolvimento de suas atividades, realizou negócios com a Executada. Adimplida a obrigação da Exequite, qual seja, a entrega das mercadorias, quais sejam, relativas a ferro e aço.
3. Neste sentido, foram emitidas 8 (oito) duplicatas, identificadas como 17430/N1, 174300/N3, 174946/N1, 174946/N2, 174946/N3, 175082/N1, 175082/N2 e 175082/N3, com vencimentos respectivos em 05/02/2018, 07/03/2017, 11/02/2017, 26/02/2017, 13/03/2017, 12/02/2017, 27/02/2017 e 14/03/2017.
4. A Executada, por sua vez, não veio a adimplir totalmente a sua, sendo, portanto, devedora do valor original de R\$ 15.171,35 (quinze mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) que consta das duplicatas e seus valores.
5. Abaixo, veja-se os canhotos das Notas Fiscais de Venda de Mercadorias, devidamente assinados, fazendo prova da efetiva entrega das mercadorias e, por consequência, do respectivo cumprimento da obrigação pela Exequite:

RECEBEMOS DE METAIS COMERCIAL LTDA (003) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		=SÁ= METAIS	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.174.300 SÉRIE 2

Gil Magalhães

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RECEBEMOS DE METAIS COMERCIAL LTDA (003) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		=SÁ= METAIS	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.174.946
25/09/14	<i>[Assinatura]</i>		SERIE 2

RECEBEMOS DE METAIS COMERCIAL LTDA (003) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		=SÁ= METAIS	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.175.082
28/09/14	ABROTEC INDUSTRIAL LTDA <i>[Assinatura]</i>		SERIE 2

6. Visando à satisfação de seu crédito, a Exequente, levou os documentos junto ao Tabelião de Protestos de Letras e Títulos, emitindo os instrumentos de protesto de **todas** as duplicatas relativas à venda de mercadorias, esperando que efetuassem o pagamento da dívida, porém, a Executada permaneceu em mora, sem adimplir com sua obrigação.

7. Assim, tendo-se esgotadas todas as tentativas de solução amigável da dívida, não resta à Exequente outra via, senão a judicial, para a satisfação de seu justo crédito, que atualizado, perfaz a quantia de R\$ 19.547,11 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos), corrigidos monetariamente pela variação mensal positiva do índice TJ-SP (INPC), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados a partir do vencimento de cada título, acrescidos das custas judiciais e honorários advocatícios.

II - DO DIREITO

II.1 – DOS REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO

8. O artigo 786, do “CPC”, dispõe que, caso o devedor não satisfaça a obrigação certa, líquida e exigível, poderá o credor (art. 778, do “CPC”), sendo detentor de **título executivo** (art. 784, I, do “CPC”) instaurar a execução para receber o justo crédito que lhe é devido.

9. Para tanto, a Exequente contém títulos executivos extrajudiciais, previsto no artigo 784,

inciso I¹ do “CPC”, quais sejam, **duplicatas, protestadas e acompanhadas de sua respectiva nota fiscal**, com o **canhoto devidamente assinado**, consoante já demonstrado e fazem provas os documentos anexos.

10. Nesse sentido, verifica-se jurisprudência:

Embargos à execução. Duplicata protestada por indicação. Cobrança fundada em nota fiscal acompanhada de comprovante de recebimento, com o respectivo instrumento de protesto. Admissibilidade. Cerceamento de defesa inócurrenente. Recurso desprovido.

(TJ-SP - APL: 00024362020118260624 SP 0002436-20.2011.8.26.0624, Relator: Luis Carlos de Barros, Data de Julgamento: 16/06/2014, 20ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 30/06/2014).

11. Além dos títulos executivos extrajudiciais (art. 798, inc. I alínea “a” do “CPC”), a Exequente também anexa à sua peça o demonstrativo **do débito atualizado** (art. 798, inc. I alínea “b”, do “CPC”), em cumprimento ao art. 798, II, c, Parágrafo Único².

12. Ainda, de acordo com o artigo 824 do “CPC”: “A execução por quantia certa realiza-se pela expropriação dos bens do executado, ressalvadas as execuções especiais”.

III - DOS PEDIDOS

¹ **Art. 784.** São títulos executivos extrajudiciais:

I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;

² **Art. 798.** Ao propor a execução, incumbe ao exequente:

(...)II - indicar:

(...)c) os bens suscetíveis de penhora, sempre que possível.

Parágrafo único. O demonstrativo do débito deverá conter:

I - o índice de correção monetária adotado;

II - a taxa de juros aplicada;

III - os termos inicial e final de incidência do índice de correção monetária e da taxa de juros utilizados;

IV - a periodicidade da capitalização dos juros, se for o caso;

V - a especificação de desconto obrigatório realizado.

11. Diante o exposto, requer, digne-se V. Ex^a.:

a) **Determinar a expedição de mandado para citação da Executada, com fulcro no art. 829, do “CPC”, no endereço retro mencionado**, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a quantia devida no valor de R\$ 19.547,11 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos), conforme planilha anexa.

b) Havendo suspeita de ocultação, requer, ainda, que o Sr. Oficial de Justiça proceda à citação por hora certa, após duas tentativas de citação da Executada (arts. 252 e 253 do “CPC”);

c) **A produção de provas por todos os meios admitidos em Direito**, tais como, porém, sem se limitar, prova testemunhal, oral, documental, pericial, juntada e requisição de novos documentos e tudo o que mais se fizer necessário no decorrer do regular processamento do feito;

d) Informa ainda, com fulcro no art. 334³, do “CPC” que tem interesse na realização de audiência de conciliação, caso houver o mesmo interesse da parte contrária, com vistas à tentativa de solução amigável para o feito, prontificando-se à comparecer à mesma, uma vez que cientificada.

e) A condenação da Executada, no pagamento das **custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de praxe, consoante art. 827⁴, do “CPC”**.

³ **Art. 334.** *Se a petição inicial preencher is requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.*

⁴ **Art. 827.** *Ao despachar a inicial, o juiz fixará, de plano, os honorários advocatícios de dez por cento, a serem pagos pelo executado.*

§ 1º *No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.*

§ 2º *O valor dos honorários poderá ser elevado até vinte por cento, quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente.*

f) Requer ainda, com fulcro no art. 782, §3º, do “CPC”, a inclusão do nome da Executada no cadastro de inadimplentes.

12. Requer, mais e finalmente, que as intimações sejam realizadas em nome do patrono **GIL ALVES MAGALHÃES NETO**, inscrito na OAB/SP n.º 75.012, sob pena de nulidade.

13. Dá-se à causa, o valor de **R\$ 19.547,11 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos)**.

Termos em que,

P. Deferimento.

Jundiaí, 07 de novembro de 2018.

(Assinado Digitalmente)

Gláucia Schiavo

OAB/SP n.º 232.209

(Assinado Digitalmente)

Laiza Caroline Barbieri

OAB/SP n.º 361.729

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **METAIS COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua União, nº 681, Parque União, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP nº 13.206-650, inscrita no CNPJ sob nº 68.075.613/0001-21, neste ato, representada por seus administradores, **GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.643.189-SSP-SP, e inscrito no CPF (MF) sob n.º 820.645.048-34, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Olga Gerab Frahia, n.º 41, Jardim Campos Elíseos, CEP: 13.209-780, e **EDISON BATTISTELLA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG nº 11.968.821-SSP/SP e do CPF nº 772.413.638-68, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes, nº 53, Colônia, Jundiaí/SP, CEP nº 13.218-371, **NOMEIA E CONSTITUI** seus bastantes procuradores os advogados **GIL ALVES MAGALHÃES NETO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 75.012, **GLÁUCIA SCHIAVO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 232.209, **FILIPPO HENRIQUE ZAMPA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 249.030, **TÁSSIO FOGA GOMES**, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.909 e **LAIZA CAROLINE BARBIERI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 361.729, todos com Escritório na Rua Barão de Jundiaí, nº 1.041, 8º andar, sala 81, Centro, Jundiaí/SP, CEP nº 13.201-906, integrantes da sociedade **GIL MAGALHÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, constituída sob a égide da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.016.692/0001-07, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo sob o n.º 16.242, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Barão de Jundiaí, n.º 1.041, 8º Andar, Sala 81, Edifício Antônio Latorre, Centro, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.201-906, com endereço eletrônico "*contencioso@gilmagalhaes.com*", aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, segundo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais, para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para tudo quanto diga respeito às medidas judiciais cabíveis a serem adotadas em face de **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME**.

Jundiaí (SP), 8 de novembro de 2018

METAIS COMERCIAL LTDA.

Neste ato representada por **GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ**

METAIS COMERCIAL LTDA.

Neste ato representada por **EDISON BATTISTELLA**

JUCESP
15 12JUCCSP PROTOCOLO
2.221.561/15-6**METAIS COMERCIAL LTDA****CNPJ (MF) n.º 68.075.613/0001-21****NIRE n.º 35.210.960.565****20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas e qualificadas:

1. **GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.643.189-SSP-SP, e inscrito no CPF (MF) sob n.º 820.645.048-34, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Olga Gerab Frahia, n.º 41, Jardim Campos Elíseos, CEP: 13.209-780; e
2. **EDISON BATTISTELLA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.968.821-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob n.º 772.413.638-68, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Fernandes, n.º 53, Bairro Colônia, CEP 13.218-371;

(Esta folha faz parte integrante da 20ª Alteração do Contrato Social da Metais Comercial Ltda)
Página 1 de 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064C.

11/11/2018
15:10:15

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **METAIS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 68.075.613/0001-21 e NIRE nº. 35.210.960.565, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua União, n.º 681, Vila Jundiainópolis, CFP: 13.206-650, com Contrato Social e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.ºs 35.210.960.565 em 22/06/1992, 70.334/94-8 em 25/05/1994, 126.320/95-0 em 04/08/1995, 392/96-0 em 03/01/1996, 18.050/97-9 em 14/02/1997, 44.149/98-0 em 27/03/1998, 103.139/01-1 em 05/06/2001, 134.577/03-6 em 08/07/2003, 472.591/04-6 em 28/12/2004, 27.151/06-2 em 20/01/2006, 367.432/07-9 em 14/11/2007, 0564.716 em 27/06/2011, 813.858/12-4 em 03/08/2012, 6.951/13-2, em 24/01/2013, 326.604./13-3, em 06/09/2013, 412.134/14-7, em 09/10/2014, 113.887/15-2, em 06/04/2015, 225.315/15-4, em 08/06/2015, 352.310/15-7, em 11/08/2015 e última alteração sob o n.º 410.863/15-4, em 05/10/2015 **RESOLVEM**, de comum acordo, alterar aquele instrumento pelas razões seguintes:

1.1. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DE SANTA CATARINA

1.1 Os sócios deliberaram e aprovaram alterar o endereço da filial estabelecida na cidade Itajaí, Estado de Santa Catarina, para Rodovia Jorge Lacerda, n.º 1.295, Galpão 03, Sala 16, Bairro dos Espinheiros, CEP: 88.317-100, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina para a Rodovia Jorge Lacerda, n.º 1650, Sala 17, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na mesma cidade e mesmo Estado.

13 10 15

1.2. Em razão das alterações acima descritas, os sócios deliberaram e aprovaram alterar a redação da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO”, a qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

1.1. *A sociedade gira sob a denominação social METAIS COMERCIAL LTDA., com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua União, n.º 681, Vila Jundiainópolis, CEP: 13.206-650, e, o foro central da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

1.2. *A sociedade poderá, por deliberação de seus sócios, em qualquer tempo, mudar o seu tipo, a sua sede, abrir filiais, sucursais e agências, em qualquer parte do país ou fora dele.*

1.3. *A Sociedade possui as seguintes filiais:*

1.3.1. Filial I - *inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 68.075.613/0003-93, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.903.303.131, IE n.º 407.381.430.114, estabelecida na cidade de Louveira, no Estado de São Paulo, na Rua Rodovia Romildo Prado, n.º 1.561, Bairro Pedra Bela, CEP: 13.290-000, e tem como objetivos sociais as mesmas atividades da matriz.*

DUPLICATA
15 10 15

1.3.2. Filial II – inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 68.075.613/0004-74, registrada sob o NIRE n.º 35.904.278.629, estabelecida na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, na Rua Narciso Sturlini, n.º 582, Casa 01, Centro, CEP: 06.018-090, e tem como objetivos sociais as mesmas atividades da matriz, bem como escritório para contatos comerciais.

1.3.3. Filial III – inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 68.075.613/0005-55, registrada sob o NIRE n.º 42.999.100.241, estabelecida na cidade Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Jorge Lacerda, n.º 1650, Sala 17, Bairro dos Espinheiros, CEP: 88.317-100, e tem como atividade o comércio de ferro e aço e elementos acessórios em geral; a prestação de serviços na preparação, corte, dobra e amarração de ferros em geral; importação e exportação de ferro, aço, produtos siderúrgicos, materiais de construção civil, máquinas, ferramentas e equipamentos em geral; e a importação, exportação e comercialização de Equipamentos de Proteção Individual – “EPI”.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em razão da alteração acima, os sócios resolveram, ainda, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, o qual passará a ter a seguinte redação:

DUPLICATA
15 10 15

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

1.1. A sociedade gira sob a denominação social **METAIS COMERCIAL LTDA.**, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua União, n.º 681, Vila Jundiainópolis, CEP: 13.206-650, e, o foro central da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.2. A sociedade poderá, por deliberação de seus sócios, em qualquer tempo, mudar o seu tipo, a sua sede, abrir filiais, sucursais e agências, em qualquer parte do país ou fora dele.

1.3. A Sociedade possui as seguintes filiais:

1.3.1. **Filial I** - inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 68.075.613/0003-93, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.903.303.131, IE n.º 407.381.430.114, estabelecida na cidade de Louveira, no Estado de São Paulo, na Rua Rodovia Romildo Prado, n.º 1.561, Bairro Pedra Bela, CEP: 13.290-000, e tem como objetivos sociais as mesmas atividades da matriz.

JUCESP
15 12 15

1.3.2. Filial II – inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 68.075.613/0004-74, registrada sob o NIRE n.º 35.904.278.629, estabelecida na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, na Rua Narciso Sturlini, n.º 582, Casa 01, Centro, CEP: 06.018-090, e tem como objetivos sociais as mesmas atividades da matriz, bem como escritório para contatos comerciais.

1.3.3. Filial III – inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 68.075.613/0005-55, registrada sob o NIRE n.º 42.999.100.241, estabelecida na cidade Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Jorge Lacerda, n.º 1650, Sala 17, Bairro dos Espinheiros, CEP: 88.317-100, e tem como atividade o comércio de ferro e aço e elementos acessórios em geral; a prestação de serviços na preparação, corte, dobra e amarração de ferros em geral; importação e exportação de ferro, aço, produtos siderúrgicos, materiais de construção civil, máquinas, ferramentas e equipamentos em geral; e a importação, exportação e comercialização de Equipamentos de Proteção Individual – “EPI”.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

2.1. A Sociedade tem como objetivos sociais:

- a) o comércio de ferro e aço e elementos acessórios em geral;
- b) a prestação de serviços na preparação, corte, dobra de chapas e ferro em geral;
- c) importação e exportação de ferro, aço, produtos siderúrgicos, materiais de construção civil, máquinas, ferramentas e equipamentos em geral; e

(Esta folha faz parte integrante da 20ª Alteração do Contrato Social da Metais Comercial Ltda)
Página 6 de 18

JUL 2018

d) importação, exportação e comercialização de Equipamentos de Proteção Individual – “EPI”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), dividido em 810.000 (oitocentas e dez mil) quotas do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

I - Quotas Livres de Ônus			
Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
Getúlio Nogueira de Sá.....	56,67%	459.000	459.000,00
Édison Battistella.....	10,00%	81.000	81.000,00
Subtotal do Item I	66,67%	540.000	540.000
II - Quotas Gravadas com Cláusulas de Inalienabilidade, Incomunicabilidade, Impenhorabilidade, Reversão de Doação e Usufruto Vitalício em favor de Getúlio Nogueira de Sá Júnior.			
Getúlio Nogueira de Sá.....	33,33%	270.000	270.000,00
Subtotal do Item II	33,33%	270.000	270.000
Total	100,00%	810.000	810.000,00

4.2. Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064C.

JUL 15 15

4.3. As quotas não podem ser alienadas, gravadas, cedidas ou de qualquer maneira comprometidas com terceiros, a não ser com o expreso consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

4.4. As quotas dos sócios mencionadas na Cláusula Quarta, 4.1, item II encontram-se gravadas como segue: (i) inalienabilidade, que prevalecerá enquanto vivo for ele doador, extinguindo-se, automaticamente após o falecimento dele doadore e com as cláusulas de (ii) impenhorabilidade, de não poderem ser tomadas por dívidas de quaisquer espécie, e de (iii) incomunicabilidade, impedindo que sejam as quotas ora doadas, no todo ou em parte, cedidas e transferidas pelos seus titulares aos seus respectivos cônjuges, sendo estas duas últimas instituídas para a preservação da estabilidade societária, o "affectio societatis" e o caráter familiar da empresa, com os gravames que ora lhe são impostos. A presente doação é feita nos termos do artigo 547 do Código Civil Brasileiro, isto é, com a condição de imediatamente voltar para o patrimônio dele doador, as quotas doadas ao donatário em caso deste vier a falecer antes dele doador, sem deixar herdeiros descendentes. A presente doação, ainda, está gravado com usufruto, o qual se estende aos seus frutos e acessórios, sem quaisquer exceções, cabendo aos usufrutuários, também, os direitos de uso, gozo e voto nas deliberações sociais, relativamente a tais quotas, inclusive outorgando o nu proprietário em relação ao usufrutuário a sua representação, para todos os fins e efeitos, inclusive nas deliberações sociais da Sociedade. O usufruto aqui estabelecido se extinguirá somente pela ocorrência das hipóteses previstas na lei civil.

(Esta folha faz parte integrante da 20ª Alteração do Contrato Social da Metais Comercial Ltda)
Página 8 de 18

DUPLICATA
15 15 15

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

5.1. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios.

5.2. No entanto, se um dos sócios desejar ceder suas quotas a terceiros, a sociedade em primeiro lugar, e os demais sócios, na proporção de suas quotas, se a sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

5.3. Fará o cedente à sociedade, através dos administradores, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, indicando o preço e condições para a cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pro rata" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.


5.4. Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre ao sócio ceder as suas quotas a terceiros, desde que nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios e a empresa.

5.5. Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, em juízo

(Esta folha faz parte integrante da 20ª Alteração do Contrato Social da Metais Comercial Ltda)
Página 9 de 18



JUSTIÇA
13 12 18

ou fora dele, com os mais amplos e ilimitados poderes, pelos sócios **GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ** e **EDISON BATTISTELLA**, retro qualificados, com mandato por prazo indeterminado, que assinarão sempre em conjunto, designados administradores.

6.2. É vedado aos administradores a prestação de garantias, fianças, avais, ou prestarem qualquer outra corresponsabilidade de favor em nome da sociedade, em negócios estranhos ao objeto social ou negócios particulares, sendo, também vedado aos administradores não sócios onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

6.3. A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la perante terceiros e no foro em geral, devendo a nomeação expressar detalhadamente os poderes conferidos e observar prazo limitado para sua validade, exceto para aquelas com a cláusula 'ad-judicia'.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

7.1. Os administradores, pelo exercício de suas funções de administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", estabelecida de comum acordo, pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

8.1. O exercício social é coincidente com o ano civil, iniciando-se em 1.º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço

(Esta folha faz parte integrante da 20ª Alteração do Contrato Social da Metais Comercial Ltda)

Página 10 de 18

13/11/2018
15:10:15

geral com observância das disposições legais aplicáveis e os resultados terão o destino que os sócios determinarem, na proporção de suas respectivas quotas.

8.2. Por deliberação da maioria do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários para a distribuição de lucros.

8.3. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, balanço patrimonial e resultado econômico da sociedade.

8.4. Os sócios que representarem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social poderão modificar a forma de participação dos quotistas no resultado da empresa, que não mais será feita na proporção das quotas, mas sim, tendo em vista a natureza de sua produtividade.

CLÁUSULA NONA - DAS REUNIÕES SOCIAIS

9.1. Os sócios reunir-se-ão, obrigatoriamente, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e deliberarão sobre as contas, designarão administradores, quando for o caso; e sobre outros assuntos constantes da ordem do dia.

9.2. As reuniões de sócios serão convocadas pela sociedade, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para a primeira convocação, mediante carta enviada

(Esta folha faz parte integrante da 20ª Alteração do Contrato Social da Metais Comercial Ltda)
Página 11 de 18



JUCESP
15 12 18

com comprovante de recebimento, e de 08 (oito) dias para a segunda, mediante carta enviada com comprovante de recebimento.

9.3. Os sócios poderão convocar reunião quando o administrador a estiver retardando por mais de 60 (sessenta) dias ou, a qualquer tempo, quando reunindo a maioria simples do capital social. Nesta hipótese, a convocação deverá ser feita por carta, com antecedência de 15 (quinze) dias.

9.4. Constarão da carta de convocação a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como data, hora, e local da reunião.

9.5. As reuniões de sócios terão início em primeira convocação com a presença dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, e em segunda convocação com qualquer número.

9.6. Das deliberações aprovadas nas reuniões de sócios de que trata esta cláusula, será lavrada ata, a qual será transcrita em livro próprio.

9.7. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil e item 9.2. desta cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

10.1. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. Nestas, inclusive

(Esta folha faz parte integrante da 20ª Alteração do Contrato Social da Metais Comercial Ltda)
Página 12 de 18

JUL 2018

quando versarem sobre alteração da administração da sociedade, prevalecerá a vontade dos sócios que detenham a maioria simples do capital social, exceto para aprovação das matérias para as quais a lei exija maioria mais elevada.

10.2. O sócio dissidente de qualquer deliberação social, caso pretenda fundamentar pedido de retirada da sociedade, ainda que judicial, deverá manifestar sua reclamação contra a deliberação aos demais sócios, por escrito, no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da data do arquivamento da alteração do contrato social, explicando, detalhadamente, as razões de sua dissidência e o interesse lesado.

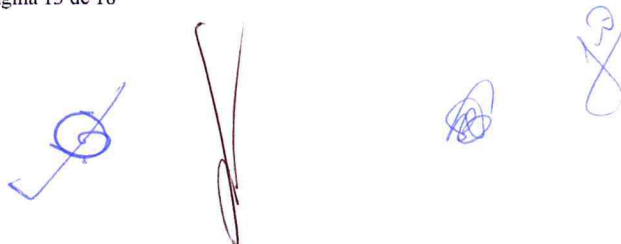
10.3. Aos demais sócios, de posse da reclamação do sócio dissidente, é facultada a reconsideração e retificação da deliberação, também no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento daquela.

10.4. Decorrido este prazo, não poderá, o sócio, pretender fazer-se dissidente com fundamento em matéria constante da alteração contratual arquivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, EXCLUSÃO OU RETIRADA DE QUALQUER DOS SÓCIOS

11.1. A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, pela interdição e incapacidade permanentes, pela insolvência, pela exclusão ou retirada de qualquer dos sócios,

(Esta folha faz parte integrante da 20ª Alteração do Contrato Social da Metais Comercial Ltda)
Página 13 de 18



WALTER
B. D. B.

continuando suas atividades regularmente com os sócios remanescentes, promovendo-se as alterações contratuais que se fizerem necessárias a tanto.

11.2. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

11.3. Em qualquer caso, as quotas do sócio recém-falecido serão indivisíveis e, se tocarem a mais de uma pessoa, deverão as mesmas eleger, entre si, um cabecel como seu exclusivo representante perante a sociedade.

11.4. No caso de falecimento de sócio, a sociedade não se extinguirá, e os herdeiros não poderão ingressar na sociedade no lugar do sócio falecido, salvo se estes manifestarem seu interesse em ingressar na sociedade no prazo de 90 (noventa) dias, a contar-se da data do falecimento do sócio, e se houver concordância da maioria representativa de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

11.5. Caso os sócios remanescentes não concordem com a admissão dos herdeiros do “de cujus” na sociedade, os haveres que o mesmo tiver na sociedade serão apurados por via de balanço especial e serão pagos aos herdeiros na forma prevista no item 14.1. deste Contrato Social, devendo os sócios remanescentes tomar as medidas necessárias para tanto.

DUCEP
15 12 15

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

12.1. O sócio interessado em retirar-se da sociedade deverá dar ciência de sua decisão aos demais, mediante notificação em cartório, com antecedência de 90 (noventa) dias, especificando preço e prazo para pagamento de suas quotas, para que os demais sócios, em tal prazo, possam exercer o seu direito de preferência em igualdade de condições e na proporção de suas participações integralizadas. Esse direito de preferência é extensivo à própria sociedade, que poderá adquirir as quotas do sócio retirante para mantê-las em tesouraria, repassá-las a terceiros ou promover o cancelamento das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO DA SOCIEDADE

13.1. A exclusão de sócio da sociedade, poderá ser deliberada pela maioria dos sócios que detenham maioria simples do capital social, lavrando-se ata da reunião que aprovar a decisão, da qual deverá constar expressamente:

- a) - a indicação da justa causa de exclusão do sócio, com menção dos fatos que a determinaram;
- b) - a indicação do dispositivo legal em que se fundamente a situação excludente, se o caso;
- c) - a indicação da destinação da participação no capital da sociedade, a que tiver direito o sócio excluído.

13.2. O sócio a ser excluído da sociedade será convocado para reunião com antecedência de 08 (oito) dias sendo assegurado o direito de defesa (Artigo 1.085 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS HAVERES SOCIAIS

14.1. Em quaisquer das situações previstas no item 11.1. da cláusula décima primeira, os haveres do sócio falecido, interdito permanente, insolvente, excluído ou que exerça o seu direito de retirada, serão apurados e pagos a quem de direito, com base no patrimônio líquido a preços de mercado de balanço levantado especialmente para tal finalidade, ao final do mês do evento, e serão pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias da data em que ocorreu o evento, acrescidas de encargos calculados pelo importe resultante de sua atualização pelos mesmos índices que remuneram as cadernetas de poupança, até a data de cada pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

15.1. O presente contrato social é reformável, no todo ou em parte, por deliberação que receba a aprovação de, no mínimo, a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

16.1. A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação dos sócios que representem a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou por determinação legal, e os mesmos nomearão dentre si o liquidante, estabelecendo prazo e condições (artigo 1.033 do Código Civil).

(Esta folha faz parte integrante da 20ª Alteração do Contrato Social da Metais Comercial Ltda)
Página 16 de 18

ALVES
14 10 15

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OMISSÕES

17.1. De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002); observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO

18.1. Os sócios e os administradores declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 do Código Civil).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas por todos os sócios e os administradores, juntamente com duas testemunhas.

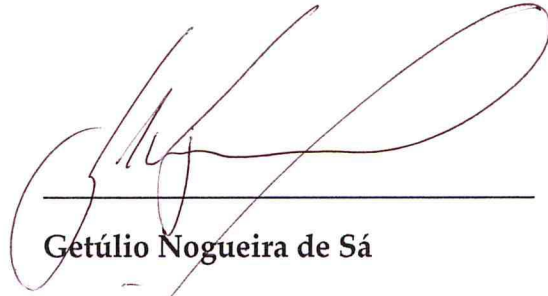
(Esta folha faz parte integrante da 20ª Alteração do Contrato Social da Metais Comercial Ltda)
Página 17 de 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064C.

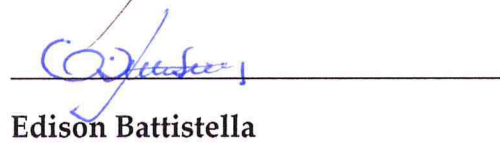
JUNTA
15 15 15

Jundiaí (SP), 26 de outubro de 2015.

Sócios:



Getúlio Nogueira de Sá




Edison Battistella

Testemunhas:



Nome: FELIPE LOUGANI DELANI PANO
RG: 36.586.247-2 SSP/SP



Nome: LAIZA CARDINE BARBIERI
RG: 48.253.987-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 556.167/15-6


FLÁVIA REGINA BRATTO
SECRETÁRIA GERAL

JUICESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
16 DEZ 2015




8585000000-2 19080185111-6 80590074542-0 76520181207-9


	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Metais Comercial Ltda			07 - Data de Vencimento 07/12/2018	
02 - Endereço Rua UNIÃO, 681, PQ. JUNDIAI Jundiaí SP			08 - Valor Total R\$ 19,08	
03 - CNPJ Base / CPF 68.075.613	04 - Telefone (11)4521-8988	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590074542765 Emissão: 07/11/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Monte Mor, Cód. Foro: 372, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: METAIS COMERCIAL LTDA, Réu: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

 180590074542765-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição		19 - Qtd de Serviços: 1			
		Documento Detalhe		304-9		Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
		15 - Nome do Contribuinte		03 - Data de Vencimento		06 -		09 - Valor da Receita		12 - Acréscimo Financeiro	
		Metais Comercial Ltda		07/12/2018		04 - Cnpj ou Cpf		R\$ 19,08		R\$ 0,00	
16 - Endereço		05 -		07 - Referência		10 - Juros de Mora		13 - Honorários Advocatórios			
Rua UNIÃO, 681, PQ. JUNDIAI Jundiaí SP						R\$ 0,00		R\$ 0,00			
18 - Nº do Documento Detalhe		17 - Observações		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração		14 - Valor Total			
180590074542765-0001		Comarca/Foro: Monte Mor, Cód. Foro: 372, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: METAIS COMERCIAL LTDA, Réu: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA				R\$ 0,00		R\$ 19,08			
Emissão: 07/11/2018											

8585000000-2 19080185111-6 80590074542-0 76520181207-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Metais Comercial Ltda			07 - Data de Vencimento 07/12/2018	
02 - Endereço Rua UNIÃO, 681, PQ. JUNDIAI Jundiaí SP			08 - Valor Total R\$ 19,08	
03 - CNPJ Base / CPF 68.075.613	04 - Telefone (11)4521-8988	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590074542765 Emissão: 07/11/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Monte Mor, Cód. Foro: 372, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: METAIS COMERCIAL LTDA, Réu: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064D.

**Comprovante de Transação Bancária**

DARE

Data da operação: 08/11/2018 - 14h15

Nº de controle: 144.595.869.782.264.767 | Autenticação bancária: 075.030.893

Conta de débito: **Agência: 627 | Conta: 51640-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **metais comercial ltda | CNPJ: 68.075.613/0001-21**Código de barras: **85850000000-2 19080185111-6 80590074542-0 76520181207-9**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **180590074542765**Data de débito: **08/11/2018**Data do vencimento: **07/12/2018**Valor principal: **R\$ 19,08**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multas: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 19,08**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 627, com data de pagamento em 08/11/2018.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

swznayFD #28t2mMj gQymIILp Az3S69Ty L#?ZGKOR mnHbdDKs ?29Kda24 Fwi5eW2I
 tS7PkKxf W?jNXX45 BDyRP7r3 iR3KrxXu Zgo?frEG aLWE?oZg yFVQt87n k26ivs@I
 kPuRy8W* U2Z2kXYg Cr?w1x*e O?biw6OI d8NDDPzw 5O6U9@?1 00500828 00090019

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via



Nome METAIS COMERCIAL LTDA RG Funi
 Nº do processo NÃO HÁ Unidade VARA CÍVEL DE MONTE MO
 Endereço

09/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:15:31
 835011798 0316

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Histórico
 METAIS COMERCIAL LTDA X IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA, A
 DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de bai
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

Convento TSP - CUSTAS FEDTJ 07005117400-7
 Código de Barras 86810000000-2 13000121403-7
 Data do pagamento 09/11/2018
 Valor Total 7,00
 NR. AUTENTICACAO 0,07F.34E.447.80A.F53

868100000002 070051174007 1201068075



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018110716324403
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

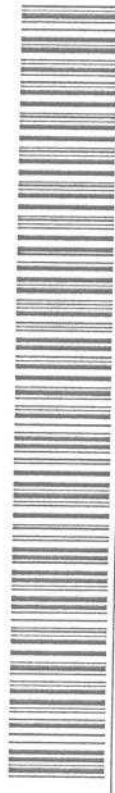
Nome METAIS COMERCIAL LTDA Unidade VARA CÍVEL DE MONTE MOR RG
 Nº do processo NÃO HÁ CNPJ 68.075.613/0001-21
 Endereço CEP

Histórico METAIS COMERCIAL LTDA X IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Código	201-0
Valor	7,00
Total	7,00


O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 070051174007 120106807561 130001214037





85800000001-1 95470185111-9 80590074542-0 72420181207-1


	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Metais Comercial Ltda			07 - Data de Vencimento 07/12/2018	
02 - Endereço Rua UNIÃO, 681, PQ. JUNDIAI Jundiaí SP			08 - Valor Total R\$ 195,47	
03 - CNPJ Base / CPF 68.075.613	04 - Telefone (11)4521-8988	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590074542724 Emissão: 07/11/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Monte Mor, Cód. Foro: 372, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: METAIS COMERCIAL LTDA, Réu: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

180590074542724-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição		02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtda Serviços: 1		
		Documento Detalhe	230-6	Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL		
		15 - Nome do Contribuinte Metais Comercial Ltda		03 - Data de Vencimento 07/12/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 195,47	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço Rua UNIÃO, 681, PQ. JUNDIAI Jundiaí SP		04 - Cnpj ou Cpf 68.075.613/0001-21	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 180590074542724-0001 Emissão: 07/11/2018		17 - Observações Comarca/Foro: Monte Mor, Cód. Foro: 372, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: METAIS COMERCIAL LTDA, Réu: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 195,47		

85800000001-1 95470185111-9 80590074542-0 72420181207-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Metais Comercial Ltda			07 - Data de Vencimento 07/12/2018	
02 - Endereço Rua UNIÃO, 681, PQ. JUNDIAI Jundiaí SP			08 - Valor Total R\$ 195,47	
03 - CNPJ Base / CPF 68.075.613	04 - Telefone (11)4521-8988	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590074542724 Emissão: 07/11/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Monte Mor, Cód. Foro: 372, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: METAIS COMERCIAL LTDA, Réu: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064D.

**Comprovante de Transação Bancária**

DARE

Data da operação: 08/11/2018 - 14h14

Nº de controle: 144.595.869.782.264.767 | Autenticação bancária: 075.029.576

Conta de débito: **Agência: 627 | Conta: 51640-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **metais comercial ltda | CNPJ: 68.075.613/0001-21**Código de barras: **85800000001-1 95470185111-9 80590074542-0 72420181207-1**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **180590074542724**Data de débito: **08/11/2018**Data do vencimento: **07/12/2018**Valor principal: **R\$ 195,47**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multas: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 195,47**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 627, com data de pagamento em 08/11/2018.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

BJweNY4T 9rHT?5jA 12MOVr?s zZFD?wX9 BBE9V2gR Sc*27UiZ anutUoHJ tZiWYCyw
 j*GhdZOz bWg8G#81 2E86mPY5 Lw2zvH69 VgJONC6m 9ePgIiQ@ r9VQyWvr hWztTuPd
 vOJ714Mk DQpf77Z8 Rqz8u6tq 4AsVbo8K OYnM@3qb 1f6VLf?5 00500828 00150095

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Faça conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.0009 02842.815009 00001.697176 8 77060000015420		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	07/11/2018
				Vencimento	12/11/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100				CPF/CNPJ
					CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número	2842815000001697	Número Documento	1697
					Valor do documento
					154,20
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: METAIS COMERCIAL LTDA					Número do Depósito: 1697
Nome do Autor: METAIS COMERCIAL LTDA					Vara Judicial: null
Nome do Réu: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA					Comarca/Fórum: MONTE MOR
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					Número do Processo: null
					Ano Processo: 2018
					1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.0009 02842.815009 00001.697176 8 77060000015420		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	07/11/2018
				Vencimento	12/11/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100				CPF/CNPJ
					CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número	2842815000001697	Número Documento	1697
					Valor do documento
					154,20
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: METAIS COMERCIAL LTDA					Número do Depósito: 1697
Nome do Autor: METAIS COMERCIAL LTDA					Vara Judicial: null
Nome do Réu: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA					Comarca/Fórum: MONTE MOR
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					Número do Processo: null
					Ano Processo: 2018
					2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.0009 02842.815009 00001.697176 8 77060000015420		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	07/11/2018
				Vencimento	12/11/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100				CPF/CNPJ
					CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número	2842815000001697	Número Documento	1697
					Valor do documento
					154,20
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: METAIS COMERCIAL LTDA					Número do Depósito: 1697
Nome do Autor: METAIS COMERCIAL LTDA					Vara Judicial: null
Nome do Réu: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA					Comarca/Fórum: MONTE MOR
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					Número do Processo: null
					Ano Processo: 2018
					3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.0009 02842.815009 00001.697176 8 77060000015420		
Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					12/11/2018
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					2324-8 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
07/11/2018	1697			07/11/2018	2842815000001697
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				154,20	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
					154,20
Pagador					Código de baixa
METAIS COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 68.075.613/0001-21					Autenticação mecânica
RUA UNIAO 681, PARQUE UNIAO					Ficha de Compensação
JUNDIAI -SP CEP:13206-650					
Sacador/Avalista					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064D.

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 08/11/2018 - 15h20

Nº de controle: 144.595.869.782.264.767 | Documento: 0000880

Conta de débito: **Agência: 0627 | Conta: 0051640-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **metais comercial ltda | CNPJ: 068.075.613/0001-21**Código de barras: **00190 00009 02842 815009 00001 697176 8 77060000015420**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razao Social **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
Beneficiário:Nome Fantasia **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
Beneficiário:CPF/CNPJ Beneficiário: **051.174.001/0001-93**Nome do Pagador: **METAIS COMERCIAL LTDA**CPF/CNPJ do pagador: **068.075.613/0001-21**Razao Social Sacador **Não informado**
Avalista:CPF/CNPJ Sacador **Não informado**
Avalista:Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **08/11/2018**Data de vencimento: **12/11/2018**Valor: **R\$ 154,20**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 154,20**Descrição: **LISBOA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

seumztwq PwaiA@GG gXWFEgEp 3RlQlCJO Rm5oOa7H KeSMQtDP *lHomf5B *Vb7yEhy
 8bR*a3Q6 BtURH#FY KJNoVSWR Zga*nDAb wZI?pn4L r*VFIwlq irhFHthD VwQAumJT
 cS4T08fE ngHqziTQ Q5rF8*8A @4Ut5MYs TnH4Tm3# v#MR*QGB 08010128 08280100

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Faça Conosco.**Ouvidoria** 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Exequente: METAIS COMERCIAL LTDA

Executado: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATUALIZADA

Duplicata nº	Valor Original	Data de vencimento	Índice inicial de correção (INPC)	Índice final de correção (INPC)	Valor corrigido	Valor dos Juros de Mora (1% ao mês)	Sub-total
174300/N2	R\$ 1.447,85	05/02/2017	66,466851	69,675294	R\$ 1.517,74	R\$ 323,78	R\$ 1.841,52
174300/N3	R\$ 1.447,85	07/03/2017	66,626371	69,675294	R\$ 1.514,11	R\$ 307,87	R\$ 1.821,97
174946/N1	R\$ 2.063,54	11/02/2017	66,466851	69,675294	R\$ 2.163,15	R\$ 457,15	R\$ 2.620,30
174946/N2	R\$ 2.002,83	26/02/2017	66,466851	69,675294	R\$ 2.099,51	R\$ 433,20	R\$ 2.532,71
174946/N3	R\$ 2.002,83	13/03/2017	66,626371	69,675294	R\$ 2.094,48	R\$ 421,69	R\$ 2.516,17
175082/N1	R\$ 2.110,21	12/02/2017	66,466851	69,675294	R\$ 2.212,07	R\$ 466,75	R\$ 2.678,82
175082/N2	R\$ 2.048,12	27/02/2017	66,466851	69,675294	R\$ 2.146,99	R\$ 442,28	R\$ 2.589,26
175082/N3	R\$ 2.048,12	14/03/2017	66,626371	69,675294	R\$ 2.141,85	R\$ 430,51	R\$ 2.572,36
R\$ 15.171,35						Total	R\$ 19.173,11

Duplicata nº	Total de dias de atraso por duplicata		
	Data Inicial	Data Final	Total de Dias
174300/N2	05/02/2017	07/11/2018	640
174300/N3	07/03/2017	07/11/2018	610
174946/N1	11/02/2017	07/11/2018	634
174946/N2	26/02/2017	07/11/2018	619
174946/N3	13/03/2017	07/11/2018	604
175082/N1	12/02/2017	07/11/2018	633
175082/N2	27/02/2017	07/11/2018	618
175082/N3	14/03/2017	07/11/2018	603

Índice utilizado: TJ/SP (INPC)

Custas e Despesas Processuais R\$ 374,00

TOTAL DEVIDO R\$ 19.547,11

Jundiaí, 07 de novembro de 2018.



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.174.300
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Controle do fisco



Chave de acesso

3517 0168 0756 1300 0121 5500 1000 1743 0010 0422 5106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso

135170010864879 - 06/01/2017 14:03

Natureza da operação

VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS

Inscrição estadual

407183099119

Inscrição estadual do substituto tributário

CNPJ

68.075.613/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão social

IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME-080800

CNPJ / CPF

10.974.015/0001-04

Data da emissão

06/01/2017

Endereço

RUA SANTO ANTONIO, 134 - A

Bairro/Distrito

JD BANDEIRANTES

CEP

13350-000

Data da entrada/Saída

Município

ELIAS FAUSTO

Telefone / Fax

(019)3936-2317/3935-5855

UF

SP

Inscrição estadual

297069572118

Hora da entrada/Saída

FATURA

DP 174300-N-01 07/01/2017 R\$ 2.895,00 BO 174300-N-02 05/02/2017 R\$ 1.447,85 BO 174300-N-03 07/03/2017 R\$ 1.447,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS subst.	Valor do ICMS subst.	Valor total dos produtos
5.790,70	1.007,11	0,00	0,00	5.790,70
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor total da nota
				5.790,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
NOSSO CARRO	0 - Emitente 1 - Destinatário	1			68.075.613/0001-21
Endereço	Município	UF	Inscrição estadual		
- JD	JUNDIAI	SP			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				1.357,900	1.357,900

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do produto / serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
1412	VIGA UDC 75X40X2,65MM	72166110	000	5102	BR	12,0000	76,5000	918,00	918,00	165,24	0,00	18,00	0,00
1331	VIGA UDC 200X50X3,00MM	72166110	000	5102	BR	3,0000	171,5000	514,50	514,50	92,61	0,00	18,00	0,00
1032	TUBO QUADRADO 80X80X1,50MM	73066100	000	5102	BR	6,0000	128,2000	769,20	769,20	138,46	0,00	18,00	0,00
1128	TUBO RETANGULAR 30X20X1,20MM	73066100	000	5102	BR	25,0000	30,8000	770,00	770,00	138,60	0,00	18,00	0,00
594	CANTONEIRA 1/8 X 3/4 MECANICO - 6M	72162100	000	5102	BR	30,0000	15,9000	477,00	477,00	57,24	0,00	12,00	0,00
643	REDONDO 3/8 MECANICO	72149910	000	5102	BR	10,0000	11,0000	110,00	110,00	13,20	0,00	12,00	0,00
1413	VIGA UDC 100X40X2,65MM	72166110	000	5102	BR	24,0000	93,0000	2.232,00	2.232,00	401,76	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao Fisco
ALIQUOTA 12% CFE. ART 54, INCISO VII, PARAG. 1o - DECRETO 45490/00. PEDIDO DO CLIENTE MOTORISTA: RICARDO LOPES NUM. PEDIDO: 345905 Vendedor: BRUNA FERNANDA VARANI DA SILVA (FUNCIO) Endereço Entrega: R JACOB LYRA, 2604 PARQUE DAS NACOES INDAIATUBA SP 000-TRIBUTADO INTEGRALMENTE	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 06/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
5.790,70	174300/N	1.447,85	174300/N2	05/02/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

CARIMBO E ASSINATURA



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 06/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
5.790,70	174300/N	1.447,85	174300/N2	05/02/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

CARIMBO E ASSINATURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 06/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
5.790,70	174300/N	1.447,85	174300/N3	07/03/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

 DATA DO ACEITE CARIMBO E ASSINATURA



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 06/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
5.790,70	174300/N	1.447,85	174300/N3	07/03/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

 DATA DO ACEITE CARIMBO E ASSINATURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.

RECEBEMOS DE METAIS COMERCIAL LTDA (003) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



Nº 37

Nº 000.174.946

SÉRIE 2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.174.946
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Controle do fisco



Chave de acesso

3517 0168 0756 1300 0121 5500 1000 1749 4610 0423 6541

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso

135170024157787 - 12/01/2017 17:55

Natureza da operação VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS	Inscrição estadual 407183099119	Inscrição estadual do substituto tributário	CNPJ 68.075.613/0001-21
---	---	---	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão social IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME-080800	CNPJ / CPF 10.974.015/0001-04	Data da emissão 12/01/2017
Endereço RUA SANTO ANTONIO, 134 - A	Bairro/Distrito JD BANDEIRANTES	CEP 13350-000
Município ELIAS FAUSTO	Telefone / Fax (019)3936-2317/3935-5855	UF SP
	UF SP	Inscrição estadual 297069572118
		Inscrição estadual 297069572118

FATURA

BO 174946-N-01 11/02/2017 R\$ 2.063,54	BO 174946-N-02 26/02/2017 R\$ 2.002,83	BO 174946-N-03 13/03/2017 R\$ 2.002,83
---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS 6.069,20	Valor do ICMS 1.064,14	Base de cálculo do ICMS subst. 0,00	Valor do ICMS subst. 0,00	Valor total dos produtos 6.069,20
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor total da nota 6.069,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão social NOSSO CARRO	Frete por conta 0 - Emissante 1 - Destinatário 1	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 68.075.613/0001-21
Endereço - JD	Município JUNDIAI	UF SP	Inscrição estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 1.321,600	Peso líquido 1.321,600

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do produto / serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
981	TUBO QUADRADO 100X100X1,50MM	73066100	000	5102	BR	14,0000	172,0000	2.408,00	2.408,00	433,44	0,00	18,00	0,00
643	REDONDO 3/8 MECANICO	72149910	000	5102	BR	14,0000	11,0000	154,00	154,00	18,48	0,00	12,00	0,00
594	CANTONEIRA 1/8 X 3/4 MECANICO - 6M	72162100	000	5102	BR	20,0000	15,9000	318,00	318,00	38,16	0,00	12,00	0,00
1413	VIGA UDC 100X40X2,65MM	72166110	000	5102	BR	34,0000	93,8000	3.189,20	3.189,20	574,06	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	---	--------------------------	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares ALÍQUOTA 12% CFE.ART 54, INCISO VII, PARAG.1o - DECRETO 45490/00. PEDIDO DO CLIENTE MOTORISTA: MARCELO ADAMS NUM.PEDIDO: 348564 Vendedor: BRUNA FERNANDA VARANI DA SILVA (FUNCIO) Endereco Entrega: R JACOB LYRA, 2604 PARQUE DAS NACOES INDAIATUBA SP 00p-TRIBUTADO INTEGRALMENTE	Reservado ao Fisco
---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 12/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
6.069,20	174946/N	2.063,54	174946/N1	11/02/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO DOIS MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

 DATA DO ACEITE CARIMBO E ASSINATURA



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 12/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
6.069,20	174946/N	2.063,54	174946/N1	11/02/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO DOIS MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

 DATA DO ACEITE CARIMBO E ASSINATURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 12/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
6.069,20	174946/N	2.002,83	174946/N2	26/02/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO DOIS MIL E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

 DATA DO ACEITE CARIMBO E ASSINATURA



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 12/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
6.069,20	174946/N	2.002,83	174946/N2	26/02/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO DOIS MIL E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

 DATA DO ACEITE CARIMBO E ASSINATURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 12/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
6.069,20	174946/N	2.002,83	174946/N3	13/03/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO DOIS MIL E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

CARIMBO E ASSINATURA



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 12/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
6.069,20	174946/N	2.002,83	174946/N3	13/03/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO DOIS MIL E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

CARIMBO E ASSINATURA

RECEBEMOS DE METAIS COMERCIAL LTDA (003) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		SÁ METAIS	Nº 41
APROTEC INDUSTRIAL LTDA		Nº 000.175.082	
DATA DE RECEBIMENTO 28/09/14	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 17/20	SÉRIE 2	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.175.082
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Controle do fisco



Chave de acesso

3517 0168 0756 1300 0121 5500 1000 1750 8210 0423 8481

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso

135170026649000 - 13/01/2017 15:30

Natureza da operação VENDA MERC ADO OU REC DE TERCEIROS	Inscrição estadual 407183099119	Inscrição estadual do substituto tributário	CNPJ 68.075.613/0001-21
---	---	---	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão social IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME-080800		CNPJ / CPF 10.974.015/0001-04	Data da emissão 13/01/2017
Endereço RUA SANTO ANTONIO, 134 - A	Bairro/Distrito JD BANDEIRANTES	CEP 13350-000	Data da entrada/Saída
Município ELIAS FAUSTO	Telefone / Fax (019)3936-2317/3935-5855	UF SP	Inscrição estadual 297069572118
		UF SP	Inscrição estadual 297069572118

FATURA

BO 175082-N-01 12/02/2017 R\$ 2.110,21	BO 175082-N-02 27/02/2017 R\$ 2.048,12	BO 175082-N-03 14/03/2017 R\$ 2.048,12
---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS 6.206,45	Valor do ICMS 1.091,74	Base de cálculo do ICMS subst. 0,00	Valor do ICMS subst. 0,00	Valor total dos produtos 6.206,45
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor total da nota 6.206,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão social NOSSO CARRO	Frete por conta 0 - Emitente 1 - Destinatário 1	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 68.075.613/0001-21
Endereço - JD	Município JUNDIAI	UF SP	Inscrição estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 1.221,900	Peso líquido 1.221,900

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do produto / serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
1446	TUBO RETANGULAR 30X20X0,90MM	73066100	000	5102	BR	19,0000	24,0000	456,00	456,00	82,08	0,00	18,00	0,00
1009	TUBO QUADRADO 40X40X1,20MM	73066100	000	5102	BR	2,0000	50,0000	100,00	100,00	18,00	0,00	18,00	0,00
36	CHAPA FINA FRIO [20] 0,90X2000X1200MM	72092700	000	5102	PC	2,0000	93,5500	187,10	187,10	33,68	0,00	18,00	0,00
146	CHAPA XADREZ [1/8] 3,00X2000X1000MM	72084000	000	5102	PC	8,0000	275,6500	2.205,20	2.205,20	396,94	0,00	18,00	0,00
1066	TUBO REDONDO 50,80 X 1,20MM	73063000	000	5102	BR	14,0000	49,9000	698,60	698,60	125,75	0,00	18,00	0,00
1050	TUBO REDONDO 25,40 X 1,20MM	73063000	000	5102	BR	25,0000	24,4000	610,00	610,00	109,80	0,00	18,00	0,00
1032	TUBO QUADRADO 80X80X1,50MM	73066100	000	5102	BR	6,0000	129,1500	774,90	774,90	139,48	0,00	18,00	0,00
702	CHATO 1/8 X 1.1/2 MECANICO ASTM A36 - 6M	72111900	000	5102	BR	8,0000	21,3000	170,40	170,40	30,67	0,00	18,00	0,00
612	CANTONEIRA 1/4 X 2 MECANICO - 6M	72162100	000	5102	BR	5,0000	84,7500	423,75	423,75	50,85	0,00	12,00	0,00
1134	TUBO RETANGULAR 40X30X1,20MM	73066100	000	5102	BR	9,0000	43,2500	389,25	389,25	70,07	0,00	18,00	0,00
1435	TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM FF	73066100	000	5102	BR	3,0000	63,7500	191,25	191,25	34,42	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares ALÍQUOTA 12% CFE. ART 54, INCISO VII, PARAG. 1º - DECRETO 45490/00. PEDIDO DO CLIENTE MOTORISTA: RICARDO LOPES NUM. PEDIDO: 348822 Vendedor: BRUNA FERNANDA VARANI DA SILVA (FUNCIO) Endereço Entrega: R JACOB LYRA, 2604 PARQUE DAS NACOES INDAIATUBA SP 000-TRIBUTADO INTEGRALMENTE	Reservado ao Fisco
--	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 13/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
6.206,45	175082/N	2.110,21	175082/N1	12/02/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS E VINTE E UM CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

 DATA DO ACEITE

 CARIMBO E ASSINATURA



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 13/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
6.206,45	175082/N	2.110,21	175082/N1	12/02/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000


VALOR POR EXTENSO DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS E VINTE E UM CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

 DATA DO ACEITE

 CARIMBO E ASSINATURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.

	Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650 Endereço : R UNIAO,681 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI CNPJ : 68.075.613/0001-21 Insc. Est. : 407183099119 Data da emissão : 13/01/2017
MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br	

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
6.206,45	175082/N	2.048,12	175082/N2	27/02/2017	


DESCONTO DE : 0,00

SACADO :	IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
ENDEREÇO :	RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
MUNICÍPIO/ESTADO :	ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
INSC. CNPJ :	10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
PRAÇA DE PGTO :	RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO	DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS *****
--------------------------	--

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

 DATA DO ACEITE CARIMBO E ASSINATURA

	Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650 Endereço : R UNIAO,681 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI CNPJ : 68.075.613/0001-21 Insc. Est. : 407183099119 Data da emissão : 13/01/2017
MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br	

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
6.206,45	175082/N	2.048,12	175082/N2	27/02/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO :	IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
ENDEREÇO :	RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
MUNICÍPIO/ESTADO :	ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
INSC. CNPJ :	10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
PRAÇA DE PGTO :	RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO	DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS *****
--------------------------	--

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

 DATA DO ACEITE CARIMBO E ASSINATURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 13/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
6.206,45	175082/N	2.048,12	175082/N3	14/03/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS *****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

 DATA DO ACEITE

 CARIMBO E ASSINATURA



MATRIZ: R UNIAO,681- PARQUE UNIAO
 JUNDIAI- SP - TEL.: (011) 45887400 - CEP:13206-650
 CNPJ:68.075.613/0001-21 - INSC. EST.407183099119
 E-mail:nfe@sametalcenter.com.br

Empresa : METAIS COMERCIAL LTDA CEP : 13206-650
 Endereço : R UNIAO,681
 Bairro : PARQUE UNIAO Cidade: JUNDIAI
 CNPJ : 68.075.613/0001-21
 Insc. Est. : 407183099119
 Data da emissão : 13/01/2017

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO		
6.206,45	175082/N	2.048,12	175082/N3	14/03/2017	

DESCONTO DE : 0,00

SACADO : IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME
 ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 MUNICÍPIO/ESTADO : ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000
 INSC. CNPJ : 10.974.015/0001-04 INSC. ESTADUAL 297069572118
 PRAÇA DE PGTO : RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRANTES
 ELIAS FAUSTO SP Cep: 13350-000

VALOR POR EXTENSO DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS *****

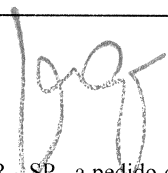
RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À METAIS COMERCIAL LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

 DATA DO ACEITE

 CARIMBO E ASSINATURA

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3889-2795
 CNPJ - 51.880.870/0001-33
 JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO
 58429



O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Protocolo: 000050-0	Recepção: 17/02/2017	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 174300N02	Emissão: 06/01/2017	Vencimento: 05/02/2017
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR	Endosso: Mandato	*** Sem Aceite ***
INDICAÇÃO		
Valor do Documento: 1.447,85	Valor Protestado: 1.447,85	

UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21

Devedor(es):
 IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI
 RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN
 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04
 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA

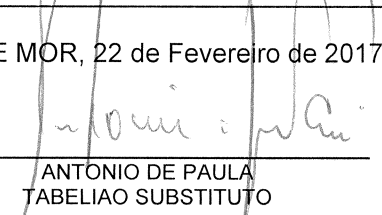
 - -

 - -

 - - - -

Declarações: *****

MONTE MOR, 22 de Fevereiro de 2017

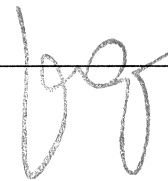


 ANTONIO DE PAULA
 TABELIAO SUBSTITUTO
FAIXA DE REFERÊNCIA:G

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3889-2795
 CNPJ - 51.880.870/0001-33
 JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO



INSTRUMENTO DE PROTESTO
59724

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Protocolo: 000067-0	Recepção: 22/03/2017	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 174300N03	Emissão: 06/01/2017	Vencimento: 07/03/2017
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO		Endosso: Mandato *** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 1.447,85		Valor Protestado: 1.447,85

UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21

Devedor(es):
IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI
 RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN
 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04
 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA

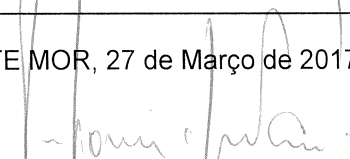
 - -

 - -

 - - - -

Declarações: *****

MONTE MOR, 27 de Março de 2017

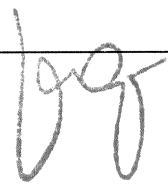


 ANTONIO DE PAULA
 TABELIAO SUBSTITUTO
FAIXA DE REFERÊNCIA:G

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3889-2795
 CNPJ - 51.880.870/0001-33
 JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO



INSTRUMENTO DE PROTESTO
58598

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Protocolo: 000044-0	Recepção: 23/02/2017	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 174946N01	Emissão: 12/01/2017	Vencimento: 11/02/2017
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO		Endosso: Mandato *** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 2.063,54	Valor Protestado: 2.063,54	

DOIS MIL, SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21

Devedor(es):
 IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI
 RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN
 13350000 - ELIAS FAUSTO-SF -CNPJ10.974.015/0001-04
 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA

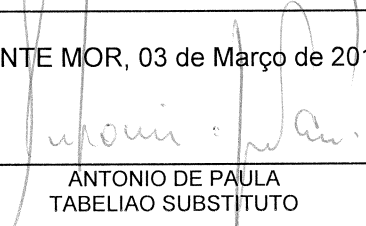
 - -

 - -

 - - - -

Declarações: *****

MONTE MOR, 03 de Março de 2017


 ANTONIO DE PAULA
 TABELIAO SUBSTITUTO

FAIXA DE REFERÊNCIA:J

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3889-2795
 CNPJ - 51.880.870/0001-33
 JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO

bgr

INSTRUMENTO DE PROTESTO
 59093

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Protocolo: 000058-0	Recepção: 09/03/2017	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 174946N02	Emissão: 12/01/2017	Vencimento: 26/02/2017
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO		Endosso: Mandato *** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 2.002,83		Valor Protestado: 2.002,83

DOIS MIL, DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21

Devedor(es):
 IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI
 RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN
 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04
 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA

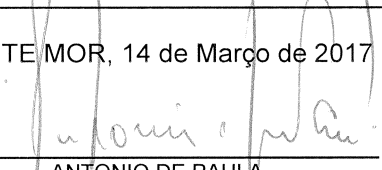
 - -

 - -

 - - - -

Declarações: *****


MONTE MOR, 14 de Março de 2017



 ANTONIO DE PAULA
 TABELIAO SUBSTITUTO
FAIXA DE REFERÊNCIA: I

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência c'ri tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS				RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - MONTE MOR/SP		ORDEM DE PROTESTO	
Portador				Protocolo	Data		
341 - ITAU UNIBANCO S.A.				000050 - 0	17/02/2017		
Sacado/Endereço				Praça de Pagamento			
IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI				MONTE MOR			
RUA SANTO ANTONIO, 134 - A							
JD BANDEIRAN		13350000	ELIAS FAUSTO		SP		
Tipo Doc.	Número do Documento	Número do RG	Agência Cedente				
CNPJ	10974015000104		0796337772/6423				
Favorecido (Cedente)			Nro. de Controle do Banco				
METAIS COMERCIAL LTDA			109-00424091-1				
Sacador METAIS COMERCIAL LTDA				Motivo protesto			
End. RUA UNIAO 681 JUNDIAI SP 13206650				Falta de Pagamento			
Número do documento 68075613000121							
* Endosso M=Mandatário **Aceite A=Título Aceito				***Espécie			
T=Translativo		N=Título não Aceito		DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO			
				<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> Instrumento de Protesto N.º 58429 Em 22/02/2017 </div>			


Custas do Cartório

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Sta. Casa	Justiça	Min. Púb.	Imp. Munic.	Correio	Condução	TOTAL
69,05	19,62	10,12	3,64	0,69	4,74	3,31	3,45	0,00	31,87	146,49

OBSERVAÇÕES

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

EM CASO DE PROTESTO DO TÍTULO, AS CUSTAS ACIMA DISCRIMINADAS SERÃO COBRADAS POR OCASIÃO DO CANCELAMENTO DO PROTESTO
 *** INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS ELETRÔNICOS ***

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS				RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - MONTE MOR/SP		ORDEM DE PROTESTO	
Portador				Protocolo	Data		
341 - ITAU UNIBANCO S.A.				000067 - 0	22/03/2017		
Sacado/Endereço				Praça de Pagamento			
IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI				MONTE MOR			
RUA SANTO ANTONIO, 134 - A							
JD BANDEIRAN		13350000	ELIAS FAUSTO		SP		
Tipo Doc.	Número do Documento	Número do RG	Agência Cedente				
CNPJ	10974015000104		0796337772/6423				
Favorecido (Cedente)			Nro. de Controle do Banco				
METAIS COMERCIAL LTDA			109-00424092-9				
Sacador METAIS COMERCIAL LTDA				Motivo protesto			
End. RUA UNIAO 681 JUNDIAI SP 13206650				Falta de Pagamento			
Número do documento 68075613000121							
* Endosso M=Mandatário **Aceite A=Título Aceito				***Espécie			
T=Translativo		N=Título não Aceito		DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO			
				<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> Instrumento de Protesto N.º 58729 Em 22/03/17 </div>			

Custas do Cartório

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Sta. Casa	Justiça	Min. Púb.	Imp. Munic.	Correio	Condução	TOTAL
69,05	19,62	10,12	3,64	0,69	4,74	3,31	3,45	0,00	31,87	146,49

OBSERVAÇÕES

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

EM CASO DE PROTESTO DO TÍTULO, AS CUSTAS ACIMA DISCRIMINADAS SERÃO COBRADAS POR OCASIÃO DO CANCELAMENTO DO PROTESTO
 *** INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS ELETRÔNICOS ***

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - MONTE MOR/SP

Portador
341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Sacado/Endereço
IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI
RUA SANTO ANTONIO, 134 - A
JD BANDEIRAN 13350000 ELIAS FAUSTO SP

Tipo Doc. Número do Documento Número do RG Agência Cedente
CNPJ 10974015000104 0796337772/6423

Favorecido (Cedente) Nro. de Controle do Banco
METAIS COMERCIAL LTDA 109-00424813-8

Sacador METAIS COMERCIAL LTDA
End. RUA UNIAO 681 JUNDIAI SP 13206650
Número do documento 68075613000121

Instrumento de Protesto N.º 58098
Em 03/03/17

ORDEM DE PROTESTO	
Protocolo	Data
000044 - 0	23/02/2017
Praça de Pagamento MONTE MOR	
Endosso*	Data de Emissão
M	12/01/2017
Aceite**	Data de Vencto.
N	11/02/2017
Espécie***	Nro. Título
DMI	174946N01
Motivo protesto Falta de Pagamento	
Valor do Título	2.063,54
Saldo do Título	2.063,54

* Endosso M=Mandatário T=Translativo
**Aceite A=Título Aceito N=Título não Aceito

***Espécie
DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO



Custas do Cartório

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Sta. Casa	Justiça	Min. Púb.	Imp. Munic.	Correio	Condução	TOTAL
103,71	29,47	15,19	5,46	1,04	7,12	4,98	5,18	0,00	31,87	204,02

OBSERVAÇÕES

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

EM CASO DE PROTESTO DO TÍTULO, AS CUSTAS ACIMA DISCRIMINADAS SERÃO COBRADAS POR OCASIÃO DO CANCELAMENTO DO PROTESTO
*** INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS ELETRÔNICOS ***

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - MONTE MOR/SP

Portador
341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Sacado/Endereço
IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI
RUA SANTO ANTONIO, 134 - A
JD BANDEIRAN 13350000 ELIAS FAUSTO SP

Tipo Doc. Número do Documento Número do RG Agência Cedente
CNPJ 10974015000104 0796337772/6423

Favorecido (Cedente) Nro. de Controle do Banco
METAIS COMERCIAL LTDA 109-00424814-6

Sacador METAIS COMERCIAL LTDA
End. RUA UNIAO 681 JUNDIAI SP 13206650
Número do documento 68075613000121

Instrumento de Protesto N.º 59093
Em 11/03/17

ORDEM DE PROTESTO	
Protocolo	Data
000058 - 0	09/03/2017
Praça de Pagamento MONTE MOR	
Endosso*	Data de Emissão
M	12/01/2017
Aceite**	Data de Vencto.
N	26/02/2017
Espécie***	Nro. Título
DMI	174946N02
Motivo protesto Falta de Pagamento	
Valor do Título	2.002,83
Saldo do Título	2.002,83

* Endosso M=Mandatário T=Translativo
**Aceite A=Título Aceito N=Título não Aceito

***Espécie
DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO



Custas do Cartório

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Sta. Casa	Justiça	Min. Púb.	Imp. Munic.	Correio	Condução	TOTAL
92,07	26,17	13,49	4,84	0,92	6,32	4,42	4,60	0,00	31,87	184,70

OBSERVAÇÕES

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

EM CASO DE PROTESTO DO TÍTULO, AS CUSTAS ACIMA DISCRIMINADAS SERÃO COBRADAS POR OCASIÃO DO CANCELAMENTO DO PROTESTO
*** INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS ELETRÔNICOS ***

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3889-2795
 CNPJ - 51.880.870/0001-33
 JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO



INSTRUMENTO DE PROTESTO
 59858

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Protocolo: 000040-0	Recepção: 27/03/2017	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 174946N03	Emissão: 12/01/2017	Vencimento: 13/03/2017
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR		Endosso: Mandato
INDICAÇÃO		*** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 2.002,83	Valor Protestado: 2.002,83	

DOIS MIL, DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21

Devedor(es):
 IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI
 RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN
 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04
 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA

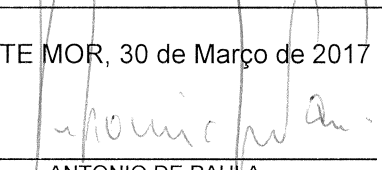
 - -

 - -

 - - - -

Declarações: *****

MONTE MOR, 30 de Março de 2017



 ANTONIO DE PAULA
 TABELIAO SUBSTITUTO

FAIXA DE REFERÊNCIA:I

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3889-2795
 CNPJ - 51.880.870/0001-33
 JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO
58613

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Protocolo: 000038-0	Recepção: 24/02/2017	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 175082N01	Emissão: 13/01/2017	Vencimento: 12/02/2017
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	Endosso: Mandato	*** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 2.110,21	Valor Protestado: 2.110,21	

DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E VINTE E UM CENTAVOS

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21

Devedor(es):
 IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI
 RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN
 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04
 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: RESIMEIRE VEIRA LISBOA

 - -

 - -

 - - - -

Declarações: *****

MONTE MOR, 06 de Março de 2017

 ANTONIO DE PAULA
 TABELIAO SUBSTITUTO
FAIXA DE REFERÊNCIA:J

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS			
RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - MONTE MOR/SP			
Portador 341 - ITAU UNIBANCO S.A.			
Sacado/Endereço IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRAN 13350000 ELIAS FAUSTO SP			
Tipo Doc. CNPJ	Número do Documento 10974015000104	Número do RG	Agência Cedente 0796337772/6423
Favorecido (Cedente) METAIS COMERCIAL LTDA		Nro. de Controle do Banco 109-00424815-3	
Sacador METAIS COMERCIAL LTDA End. RUA UNIAO 681 JUNDIAI SP 13206650 Número do documento 68075613000121			

Instrumento de Protesto N.º 91858
Em 30/03/17.

ORDEM DE PROTESTO	
Protocolo 000040 - 0	Data 27/03/2017
Praça de Pagamento MONTE MOR	
Endosso* M	Data de Emissão 12/01/2017
Aceite** N	Data de Vencto. 13/03/2017
Espécie*** DMI	Nro. Título 174946N03
Motivo protesto Falta de Pagamento	
Valor do Título	2.002,83
Saldo do Título	2.002,83

* Endosso M=Mandatário T=Translativo
**Aceite A=Título Aceito N=Título não Aceito

***Espécie
DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO



Custas do Cartório

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Sta. Casa	Justiça	Min. Púb.	Imp. Munic.	Correio	Condução	TOTAL
92,07	26,17	13,49	4,84	0,92	6,32	4,42	4,60	0,00	31,87	184,70

OBSERVAÇÕES

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

EM CASO DE PROTESTO DO TÍTULO, AS CUSTAS ACIMA DISCRIMINADAS SERÃO COBRADAS POR OCASIÃO DO CANCELAMENTO DO PROTESTO
*** INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS ELETRÔNICOS ***

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS			
RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - MONTE MOR/SP			
Portador 341 - ITAU UNIBANCO S.A.			
Sacado/Endereço IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRAN 13350000 ELIAS FAUSTO SP			
Tipo Doc. CNPJ	Número do Documento 10974015000104	Número do RG	Agência Cedente 0796337772/6423
Favorecido (Cedente) METAIS COMERCIAL LTDA		Nro. de Controle do Banco 109-00425005-0	
Sacador METAIS COMERCIAL LTDA End. RUA UNIAO 681 JUNDIAI SP 13206650 Número do documento 68075613000121			

Instrumento de Protesto N.º 58623
Em 06/03/17.

ORDEM DE PROTESTO	
Protocolo 000038 - 0	Data 24/02/2017
Praça de Pagamento MONTE MOR	
Endosso* M	Data de Emissão 13/01/2017
Aceite** N	Data de Vencto. 12/02/2017
Espécie*** DMI	Nro. Título 175082N01
Motivo protesto Falta de Pagamento	
Valor do Título	2.110,21
Saldo do Título	2.110,21

* Endosso M=Mandatário T=Translativo
**Aceite A=Título Aceito N=Título não Aceito

***Espécie
DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO



Custas do Cartório

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Sta. Casa	Justiça	Min. Púb.	Imp. Munic.	Correio	Condução	TOTAL
103,71	29,47	15,19	5,46	1,04	7,12	4,98	5,18	0,00	31,87	204,02

OBSERVAÇÕES

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

EM CASO DE PROTESTO DO TÍTULO, AS CUSTAS ACIMA DISCRIMINADAS SERÃO COBRADAS POR OCASIÃO DO CANCELAMENTO DO PROTESTO
*** INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS ELETRÔNICOS ***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3889-2795
 CNPJ - 51.880.870/0001-33
 JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO

ba

INSTRUMENTO DE PROTESTO
59152

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Protocolo: 000054-0	Recepção: 10/03/2017	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 175082N02	Emissão: 13/01/2017	Vencimento: 27/02/2017
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	Endosso: Mandato	*** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 2.048,12	Valor Protestado: 2.048,12	

DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21
Devedor(es):	IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: JAIR LISBOA ***** ***** - - ***** ***** - - ***** ***** - - - -
Declarações:	***** *****

MONTE MOR, 15 de Março de 2017

Antonio de Paula

ANTONIO DE PAULA
TABELIAO SUBSTITUTO

FAIXA DE REFERÊNCIA:J

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - Fone (019)3889-2795
 CNPJ - 51.880.870/0001-33
 JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO



INSTRUMENTO DE PROTESTO
59907

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP., a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia.

Documentos Apresentados

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Protocolo: 000034-0	Recepção: 28/03/2017	Motivo do Protesto: FALTA DE PAGAMENTO
Nº do Documento: 175082N03	Emissão: 13/01/2017	Vencimento: 14/03/2017
Tipo de Documento : DUPL. MERCANTIL POR		Endosso: Mandato
INDICAÇÃO		*** Sem Aceite ***
Valor do Documento: 2.048,12	Valor Protestado: 2.048,12	

DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21

Devedor(es):
 IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI
 RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN
 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04
 Certifico e dou fê que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA

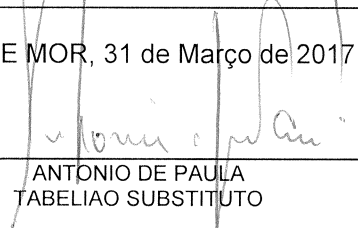
 - -

 - -

 - - - -

Declarações: *****

MONTE MOR, 31 de Março de 2017



 ANTONIO DE PAULA
 TABELIAO SUBSTITUTO

FAIXA DE REFERÊNCIA:J

Os emolumentos, as custas e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que o fato ocorrer (item 12.1 alínea 'b', das Notas Explicativas da Tabela XI - Lei Estadual: nº 10.710, de 29/12/2000).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS			
RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - MONTE MOR/SP			
Portador 341 - ITAU UNIBANCO S.A.			
Sacado/Endereço IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRAN 13350000 ELIAS FAUSTO SP			
Tipo Doc. CNPJ	Número do Documento 10974015000104	Número do RG	Agência Cedente 0796337772/6423
Favorecido (Cedente) METAIS COMERCIAL LTDA		Nro. de Controle do Banco 109-00425006-8	
Sacador METAIS COMERCIAL LTDA End. RUA UNIAO 681 JUNDIAI SP 13206650 Número do documento 68075613000121			

Instrumento de Protesto N.º 59152
Em 15/03/17

ORDEM DE PROTESTO	
Protocolo 000054 - 0	Data 10/03/2017
Praça de Pagamento MONTE MOR	
Endosso* M	Data de Emissão 13/01/2017
Aceite** N	Data de Vencto. 27/02/2017
Espécie*** DMI	Nro. Título 175082N02
Motivo protesto Falta de Pagamento	
Valor do Título	2.048,12
Saldo do Título	2.048,12

* Endosso M=Mandatário T=Translativo **Aceite A=Título Aceito N=Título não Aceito ***Espécie DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO



Custas do Cartório

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Sta. Casa	Justiça	Min. Púb.	Imp. Munic.	Correio	Condução	TOTAL
103,71	29,47	15,19	5,46	1,04	7,12	4,98	5,18	0,00	31,87	204,02

OBSERVAÇÕES

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

EM CASO DE PROTESTO DO TÍTULO, AS CUSTAS ACIMA DISCRIMINADAS SERÃO COBRADAS POR OCASIÃO DO CANCELAMENTO DO PROTESTO
*** INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS ELETRÔNICOS ***

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS			
RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - MONTE MOR/SP			
Portador 341 - ITAU UNIBANCO S.A.			
Sacado/Endereço IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI RUA SANTO ANTONIO, 134 - A JD BANDEIRAN 13350000 ELIAS FAUSTO SP			
Tipo Doc. CNPJ	Número do Documento 10974015000104	Número do RG	Agência Cedente 0796337772/6423
Favorecido (Cedente) METAIS COMERCIAL LTDA		Nro. de Controle do Banco 109-00425007-6	
Sacador METAIS COMERCIAL LTDA End. RUA UNIAO 681 JUNDIAI SP 13206650 Número do documento 68075613000121			

Instrumento de Protesto N.º 59907
Em 31/03/17

ORDEM DE PROTESTO	
Protocolo 000034 - 0	Data 28/03/2017
Praça de Pagamento MONTE MOR	
Endosso* M	Data de Emissão 13/01/2017
Aceite** N	Data de Vencto. 14/03/2017
Espécie*** DMI	Nro. Título 175082N03
Motivo protesto Falta de Pagamento	
Valor do Título	2.048,12
Saldo do Título	2.048,12

* Endosso M=Mandatário T=Translativo **Aceite A=Título Aceito N=Título não Aceito ***Espécie DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO



Custas do Cartório

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Sta. Casa	Justiça	Min. Púb.	Imp. Munic.	Correio	Condução	TOTAL
103,71	29,47	15,19	5,46	1,04	7,12	4,98	5,18	0,00	31,87	204,02

OBSERVAÇÕES

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

EM CASO DE PROTESTO DO TÍTULO, AS CUSTAS ACIMA DISCRIMINADAS SERÃO COBRADAS POR OCASIÃO DO CANCELAMENTO DO PROTESTO
*** INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS ELETRÔNICOS ***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/11/2018 às 08:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 536064F.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
IRMAO LISBOA- INSTALACAO ELETRICA LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35223288623	08/07/2009	07/08/2018 16:33:05
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/07/2009		

CAPITAL
R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SANTO ANTONIO	NÚMERO: 134 A	
BAIRRO: JD. BANDEIRANTES	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ELIAS FAUSTO	CEP: 13350-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JAIR LISBOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 255.259.318-69, RG/RNE: 253201366, RESIDENTE À RUA SANTO ANTONIO, 134 A, JD. BANDEIRANTES, ELIAS FAUSTO - SP, CEP 13350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.
ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 250.337.878-10, RG/RNE: 26465320, RESIDENTE À RUA SANTO ANTONIO, 134 A, JD. BANDEIRANTES, ELIAS FAUSTO - SP, CEP 13350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 777.616/09-9 SESSÃO: 08/07/2009

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223288623
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/08/2018



Ficha Cadastral Simplificada emitida para GLAUCIA SCHIAVO : 21899073817. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 104674747, terça-feira, 7 de agosto de 2018 às 16:33:05.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.974.015/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2009
NOME EMPRESARIAL IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRMAO LISBOA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 134 A	COMPLEMENTO	
CEP 13.350-000	BAIRRO/DISTRITO JD BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ELIAS FAUSTO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escrsjose @ig.com.br		TELEFONE (19) 3821-1381	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/08/2018** às **16:29:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.974.015/0001-04
NOME EMPRESARIAL: IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

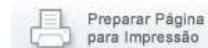
Nome/Nome Empresarial:	JAIR LISBOA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/08/2018 às 16:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Monte Mor

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

<input type="checkbox"/> Processo distribuído com pedido de Liminar/Tutela	
<input type="checkbox"/> Processo distribuído com pedido de A J G	<input type="checkbox"/> Declaração fls * Comprovante(s) fls *
	<input type="checkbox"/> Falta(m) declaração(ões)
	<input type="checkbox"/> Convênio PGE/OAB
	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo sem isenção	<input checked="" type="checkbox"/> Custas de distribuição corretamente recolhidas
	<input type="checkbox"/> Pedido de recolhimento ao final
	<input type="checkbox"/> Custas não recolhidas
	<input type="checkbox"/> Custas recolhidas a menor - falta R\$ *
	<input type="checkbox"/> Custas de Busca e Apreensão: <i>s.m.j. O valor da causa não está de acordo com valor da entrada + soma das parcelas do contrato</i>
<input type="checkbox"/> Custas de Busca e Apreensão: <i>s.m.j. O valor da causa está de acordo com valor da entrada + soma das parcelas do contrato</i>	
<input type="checkbox"/> Processo isento de custas	
Citação	<input type="checkbox"/> Postal
	<input type="checkbox"/> Taxas postais recolhidas.
	<input type="checkbox"/> Falta comprovante de recolhimento das taxas postais
	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial de Justiça
	<input checked="" type="checkbox"/> Recolhimento de diligência em ordem
<input type="checkbox"/> Recolhimento de diligência faltando comprovante de pagamento da guia autenticada ou ausência do boleto	
<input type="checkbox"/> Falta guia de diligência - <i>recolher valor - R\$ *</i>	
<input type="checkbox"/> Nenhuma taxa recolhida	
Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Nos autos, com taxa CPA recolhida - <i>uma para cada instrumento - ou AJG</i>
	<input type="checkbox"/> Nos autos, faltando: * taxa(s) CPA a ser(em) recolhida(s)
	<input type="checkbox"/> Nos autos sem taxa CPA
	<input type="checkbox"/> Pedido de juntada posterior
<input type="checkbox"/> Falta procuração <input type="checkbox"/> Falta taxa CPA	
<input type="checkbox"/> Pedido de prioridade – Lei do Idoso	<input type="checkbox"/> Atuação do MP
<input type="checkbox"/> Processo distribuído por dependência/prevenção	<input type="checkbox"/> Apensar
	<input type="checkbox"/> Autônomo
Contrafé	<input type="checkbox"/> Em ordem: recolhida taxa para contrafé
	<input type="checkbox"/> Não há recolhimento
	<input type="checkbox"/> Nº insuficiente: falta recolher o valor de R\$ *
Documentos básicos	<input type="checkbox"/> Falta contrato social (P.J.) <input type="checkbox"/> Falta RG/CPF/Residência (P.F.)
	<input type="checkbox"/> Busca e Apreensão: falta contrato da compra
Observação:	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 - Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME, CNPJ**
 10.974.015/0001-04, com endereço à Rua Santo Antônio, 134-A,
 Jardim Bandeirantes, CEP 13350-000, Elias Fausto - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos,

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 - Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Monte Mor, 13 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP
13190-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**
 Valor da Causa: **R\$ 19.547,11**
 Nº do Mandado: **372.2018/009994-8**

Mandado expedido em relação a: Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Santo Antônio, 134-A, Jardim Bandeirantes - CEP 13350-000, Elias Fausto-SP

Advertência: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada pela internet. Para visualização, siga as instruções da folha em anexo (OFÍCIO-SENHA DE ACESSO DA PARTE).

DILIGÊNCIA: Guia nº 1697 - R\$ 154,20

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rafael Imbrunito Flores

Monte Mor, 14 de novembro de 2018.

37220180099948

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0152/2018, foi disponibilizado na página 2848 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)

Teor do ato: "Vistos, Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Monte Mor, 23 de novembro de 2018.

Cíntia Hiroko Nakahara de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
2ª VARA
RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**
 Valor da Causa: **R\$ 19.547,11**
 Nº do Mandado: **372.2018/009994-8**

APILSON

Mandado expedido em relação a: Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Santo Antônio, 134-A, Jardim Bandeirantes - CEP 13350-000, **Elias Fausto-SP**

Advertência: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada pela internet. Para visualização, siga as instruções da folha em anexo (OFÍCIO-SENHA DE ACESSO DA PARTE).

DILIGÊNCIA: Guia nº 1697

- R\$ 154,20

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rafael Imbrunito Flores

Monte Mor, 14 de novembro de 2018.



Rosemire Vieira Lisboa
 CPF: 250.337.878-10
 RG: 26.465.320-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 - Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME, CNPJ**
 10.974.015/0001-04, com endereço à Rua Santo Antônio, 134-A,
 Jardim Bandeirantes, CEP 13350-000, Elias Fausto - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos,

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 - Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Monte Mor, 13 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Adilson Sedano Cavalari (25817)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 372.2018/009994-8 dirigi-me ao endereço: Rua Santo Antônio, n. 134-A, Jardim Bandeirantes, Elias Fausto/SP., onde, após diligências feitas em 26/11, 06/12, 07/12 e 10/12/2018, quando, localizei e, então, CITEI o executado: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME., na pessoa de sua representante legal e sócia, que assim se apresentou, Sra. ROSEMEIRE VIEIRA LISBOA, RG 26.465.320-8/SSPSP., CPF 250.337.878-10, de todo teor e fins do presente mandado, inclusive para os atos e termos da ação proposta, na conformidade com r. Despacho e senha de acesso da parte; CIENTIFICANDO-O do(s) prazo(s) legal(legais) e, fazendo-lhe as advertências legais contidas no mandado. Aceitou a contrafé, após leituras que lhe fiz, ouviu; exarando seu ciente no mandado – folha de rosto. O referido é verdade e dou fé. Monte Mor, 11 de dezembro de 2018.

Número de Cotas: 01 = R\$ 77,10.

Recolhida na guia n. 1697 o valor de R\$ 154,20.

Sobra na referida guia o valor de R\$ 77,10.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi distribuída ação de embargos à execução sob o número 1000226-75.2019.8.26.0372. Nada Mais. Monte Mor, 31 de janeiro de 2019. Eu, ____, Lais de Queiroz Silvani, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Aguarde-se notícias sobre eventual concessão de efeito suspensivo aos embargos à execução.

Intime-se.

Monte Mor, 31 de janeiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2019, foi disponibilizado na página 2240 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se notícias sobre eventual concessão de efeito suspensivo aos embargos à execução. Intime-se."

Monte Mor, 4 de fevereiro de 2019.

Cíntia Hiroko Nakahara de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não foi atribuído efeito suspensivo nos embargos de número 1000226-75.2019.8.26.0372, conforme cópia da decisão que junto a frente. Nada Mais. Monte Mor, 15 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Lais de Queiroz Silvani, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000226-75.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Embargos À Execução - Nulidade / Inexigibilidade do Título**
 Embargante: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**
 Embargado: **Metais Comercial Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Recebo os embargos para discussão.

Deixo de conceder efeito suspensivo, uma vez que não há notícia de estar a execução principal garantida por penhora, depósito ou caução (NCPD, art. 919, § 1º).

Intime-se o embargado, na pessoa de seu procurador cadastrado nos autos principais, via imprensa oficial, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 920, I, do CPC.

Intime-se.

Monte Mor, 14 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da certidão de fls. 73. Autor, manifeste-se em termos e prosseguimento do feito.

Nada Mais. Monte Mor, 15 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Lais de Queiroz Silvani, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0023/2019, foi disponibilizado na página 2175 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão de fls. 73. Autor, manifeste-se em termos e prosseguimento do feito."

Monte Mor, 21 de fevereiro de 2019.

Atilio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº. 1002943-94.2018.8.26.0372

METAIS COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificada nos autos da Processo, em epígrafe, que, perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu bastante advogado *in fine* assinado, expor o que segue para ao final requerer:

1. Como se depreende dos autos, a Exequente propôs a presente Ação de Execução, objetivando o recebimento de seu justo crédito, advindo do negócio jurídico realizado entre as partes, por meio de compra e venda de mercadorias, como restou amplamente comprovado através dos documentos juntados na exordial.
2. Pois bem, a citação da Executada restou frutífera, em conformidade com a certidão do Sr. Oficial de Justiça, juntada às fls. 69.

3. Neste sentido, foi proferida decisão às fls. 71, para aguardar notícia sobre eventual concessão de efeito suspensivo aos embargos à execução.
4. Já nas fls. 74, veio a notícia que os embargos foram recebidos para discussão, mas não concedido o efeito suspensivo, vez que não há notícia de garantia da execução, depósito ou caução.
5. Diante do exposto, e em conformidade com o despacho de fls. 75, requer digno-se V. Exa., determinar a realização da pesquisa de bens por meio dos sistemas **BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD**, e para tanto, fornece os dados que dispõe:

IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME
CNPJ/MF: 10.974.015/0001-04

6. Requer ainda, a juntada da inclusa Guia FEDTJ, devidamente recolhida no importe de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
7. Requer, mais e finalmente, a juntada da planilha de débitos, que atualizada, perfaz a monta de R\$ 22.291,70 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2019.

(Assinado Digitalmente)

pp. Laiza Caroline Barbieri
OAB/SP n.º 361.729



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019022514384209
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

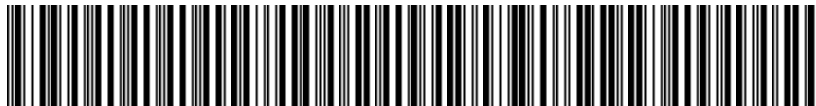
Nome	RG	CPF	CNPJ
METAIS COMERCIAL LTDA			68.075.613/0001-21
Nº do processo	Unidade	CEP	
10029439420188260372	2ª VARA CÍVEL MONTE MOR		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
METAIS COMERCIAL LTDA X IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME, AÇÃO DE EXECUÇÃO. PESQUISA DE BENS VIA BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD	45,00		
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 450051174008 143416807569 130001212093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019022514384209
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
METAIS COMERCIAL LTDA			68.075.613/0001-21
Nº do processo	Unidade	CEP	
10029439420188260372	2ª VARA CÍVEL MONTE MOR		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
METAIS COMERCIAL LTDA X IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME, AÇÃO DE EXECUÇÃO. PESQUISA DE BENS VIA BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD	45,00		
	Total		45,00

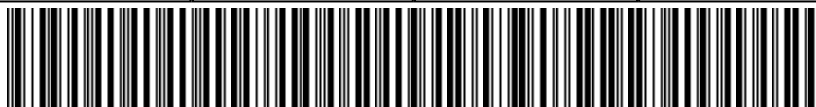
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 450051174008 143416807569 130001212093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019022514384209
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
METAIS COMERCIAL LTDA			68.075.613/0001-21
Nº do processo	Unidade	CEP	
10029439420188260372	2ª VARA CÍVEL MONTE MOR		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
METAIS COMERCIAL LTDA X IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME, AÇÃO DE EXECUÇÃO. PESQUISA DE BENS VIA BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD	45,00		
	Total		45,00

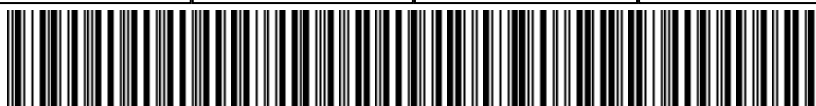
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 450051174008 143416807569 130001212093



27/02/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:06:29
835016999 0275

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 45005117400-8
14341680756-9 13000121209-3
Data do pagamento 27/02/2019
Valor Total 45,00
NR. AUTENTICACAO 3,268,1B3,AGA,62C,10F



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019022514384209
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
METAIS COMERCIAL LTDA			68.075.613/0001-21
Nº do processo	Unidade	CEP	
10029439420188260372	2ª VARA CÍVEL MONTE MOR		
Endereço	Código		Valor
	434-1		
Histórico			Valor
METAIS COMERCIAL LTDA X IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME, AÇÃO DE EXECUÇÃO. PESQUISA DE BENS VIA BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD			45,00
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 450051174008 143416807569 130001212093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019022514384209
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
METAIS COMERCIAL LTDA			68.075.613/0001-21
Nº do processo	Unidade	CEP	
10029439420188260372	2ª VARA CÍVEL MONTE MOR		
Endereço	Código		Valor
	434-1		
Histórico			Valor
METAIS COMERCIAL LTDA X IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME, AÇÃO DE EXECUÇÃO. PESQUISA DE BENS VIA BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD			45,00
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 450051174008 143416807569 130001212093



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/02/2019 às 17:18, sob o número WMOR19700047504. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 5DC8FAF.

Exequente: METAIS COMERCIAL LTDA

Executado: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATUALIZADA

Duplicata nº	Valor Original	Data de vencimento	Índice inicial de correção (INPC)	Índice final de correção (INPC)	Valor corrigido	Valor dos Juros de Mora (1% ao mês)	Sub-total
174300/N2	R\$ 1.447,85	05/02/2017	66,466851	70,128356	R\$ 1.527,61	R\$ 381,90	R\$ 1.909,51
174300/N3	R\$ 1.447,85	07/03/2017	66,626371	70,128356	R\$ 1.523,95	R\$ 365,75	R\$ 1.889,70
174946/N1	R\$ 2.063,54	11/02/2017	66,466851	70,128356	R\$ 2.177,22	R\$ 539,95	R\$ 2.717,17
174946/N2	R\$ 2.002,83	26/02/2017	66,466851	70,128356	R\$ 2.113,16	R\$ 513,50	R\$ 2.626,66
174946/N3	R\$ 2.002,83	13/03/2017	66,626371	70,128356	R\$ 2.108,10	R\$ 501,73	R\$ 2.609,83
175082/N1	R\$ 2.110,21	12/02/2017	66,466851	70,128356	R\$ 2.226,46	R\$ 551,42	R\$ 2.777,88
175082/N2	R\$ 2.048,12	27/02/2017	66,466851	70,128356	R\$ 2.160,95	R\$ 524,39	R\$ 2.685,34
175082/N3	R\$ 2.048,12	14/03/2017	66,626371	70,128356	R\$ 2.155,77	R\$ 512,36	R\$ 2.668,13
R\$ 15.171,35						Total	R\$ 19.884,20

Duplicata nº	Total de dias de atraso por duplicata		
	Data Inicial	Data Final	Total de Dias
174300/N2	05/02/2017	25/02/2019	750
174300/N3	07/03/2017	25/02/2019	720
174946/N1	11/02/2017	25/02/2019	744
174946/N2	26/02/2017	25/02/2019	729
174946/N3	13/03/2017	25/02/2019	714
175082/N1	12/02/2017	25/02/2019	743
175082/N2	27/02/2017	25/02/2019	728
175082/N3	14/03/2017	25/02/2019	713

Índice utilizado: TJ/SP (INPC)

Honorários Advocatórios (10%)	R\$ 1.988,42
-------------------------------	--------------

Custas e Despesas Processuais	R\$ 419,08
-------------------------------	------------

TOTAL DEVIDO**R\$ 22.291,70**

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2019.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls.77/78: primeiramente, proceda-se à pesquisa no INFOSEG – vez que esse sistema já aponta os resultados do RENAJUD e e INFOJUD.

Em caso negativo, autorizo a pesquisa no BACENJUD.

Intime-se.

Monte Mor, 28 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Receita Federal - PJ

<i>Nome Empresarial</i> IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA	<i>CNPJ</i> 10.974.015/0001-04	<i>Nome Fantasia</i> IRMAO LISBOA
<i>Natureza Jurídica</i> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	<i>Data Início Atividade</i> 08/07/2009	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> ATIVA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 08/07/2009
<i>CNAE Principal</i> Instalação e manutenção elétrica	<i>CNAE Secundária</i> Comércio varejista de material elétrico	<i>Endereço</i> RUA SANTO ANTONIO 134 A
<i>Bairro</i> JD BANDEIRANTES	<i>Município</i> ELIAS FAUSTO	<i>CEP</i> 13350000
<i>Telefone</i> (19) 38211381	<i>Telefone 2</i> N/I	<i>Email</i> ESCRSJOSE @IG.COM.BR
<i>CPF Responsável</i> 255.259.318-69	<i>Nome Responsável</i> JAIR LISBOA	<i>Capital social da empresa</i> R\$ 6.000,00
<i>Porte do Estabelecimento</i> MICRO EMPRESA	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> OPTANTE SIMPLES NACIONAL	<i>Motivo Situação Cadastral</i> SEM MOTIVO
<i>Fax</i> (19) 38211381	<i>Qualificação Responsável</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR	<i>Data Opção Simples</i> 08/07/2009

Dados do Contador

<i>CPF do Contador</i> 240.449.898-34	<i>Nome do contador</i> CARLOS ERNESTO MAGNUSSON	<i>Número do CRC do contador</i> 61692
<i>Tipo do CRC do contador</i> O	<i>Classificação do CRC do contador</i> Profissional	<i>UF CRC Contador</i> SP

Quadro Societário

<i>CPF/CNPJ</i> 25525931869	<i>Nome do Sócio</i> JAIR LISBOA	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 50	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>CPF/CNPJ</i> 25033787810	<i>Nome do Sócio</i> ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 50	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	

MTE - RAIS Estabelecimentos

<i>Razão Social</i> IRMAO LISBOA INSTALACAO ELETRICA LTDA ME	<i>CNPJ/CEI</i> 10974015000104	<i>CNPJ Raiz</i> 10974015
<i>Natureza Jurídica</i>	<i>Data de Abertura</i>	<i>Data da Baixa</i>



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	08/07/2009	N/I
<i>Data de Encerramento</i> N/I	<i>CEI</i> N/I	<i>Tipo de Estabelecimento</i> CNPJ
<i>Participa do PAT</i> Não pertence	<i>Rais Negativa</i> Possui	<i>Optante pelo Simples</i> Optante
<i>Tamanho Estabelecimento</i> ZERO	<i>Qtd Vinculos Ativos</i> 0	<i>Qtd Vinculos CLT</i> 0
<i>Qtd Vinculos Estatutários</i> 0	<i>Ind Atividade Ano</i> Não exerceu	<i>IBGE Subsetor</i> Construção civil
<i>CNAE 2.0 Classe</i> Instalações Elétricas	<i>CNAE 2.0 Subclasse</i> Instalação e Manutenção Elétrica	<i>Endereço</i> RUA SANTO ANTONIO, 134
<i>Bairro</i> JD BANDEIRANTES	<i>Município - UF</i> Elias Fausto - SP	<i>CEP Estabelecimento</i> 13350000
<i>Telefone</i> 19038211100	<i>E-mail</i> CECA.CONTABILIDADE@GMAIL.COM	

Denatran - RENAVAL

<i>Roubo/Furto</i> Não		
<i>Placa</i> DQD1416	<i>Município - UF</i> ELIAS FAUSTO - SP	<i>Marca/Modelo</i> GM/CLASSIC LIFE
<i>Cor</i> PRATA	<i>Ano Fabricação/Ano Modelo</i> 2005/2005	<i>Chassi</i> 9BGSA19E05B195498
<i>Renavam</i> 00847824519	<i>Câmbio</i> V000848436	<i>Motor</i> 9J0022995
<i>Combustível</i> ALCOOL	<i>Capacidade de Passageiros</i> 5	<i>Tipo do Veículo</i> AUTOMOVEL
<i>Situação do Veículo</i> CIRCULACAO	<i>Espécie do Veículo</i> PASSAGEIRO	<i>Categoria do Veículo</i> PARTICULAR
<i>Alarme</i> Não	<i>Quantidade de Eixos</i> N/I	<i>Capacidade de Carga do Veículo</i> N/I
<i>Capacidade de Tração do Veículo</i> 2	<i>Peso Bruto do Veículo</i> N/I	<i>Carroceria do Veículo</i> Não APLICAVEL
<i>Potência do Veículo</i> 64	<i>Cilindradas</i> 1000	<i>Carroceria</i> N/I
<i>Chassi - Nº Série</i> 95498	<i>Nº do Eixo Auxiliar Original</i> N/I	<i>Nº do Eixo Traseiro Original</i> N/I

Documento do Veículo

<i>Nome Proprietário</i> IRMAO LISBOA INSTALACAO ELETRICA LTDA ME	<i>CPF/CNPJ do Proprietário</i> 10974015000104	<i>Data da Baixa</i> N/I
<i>Data da Declaração de Importação</i> N/I	<i>Data da Última Atualização</i> 19/03/2015	<i>Data da Última Atualização MRE</i> N/I
<i>Data de Emissão do Último CRV</i> 19/03/2015	<i>Data Limite da Restrição Tributária</i> N/I	<i>Nº Processo de Importação</i> N/I
<i>Tipo Importação</i> N/I	<i>Tipo Documento do Importador</i> INEXISTENTE	<i>Comunicação de Venda</i> Não



<i>Leilão</i> Não	<i>Multa RENAINF</i> Sim	<i>Pendência de Emissão de CRV</i> Não
<i>Restrições</i> ALIENACAO FIDUCIARIA SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO	<i>Restrição RFB</i> INEXISTENTE	<i>Recall</i> Não Não Não
<i>Recall de Montadora</i> Não	<i>Restrição RENA/JUD</i> Não	<i>Natureza Faturado</i> JURIDICA
<i>Nº do Documento do Faturamento</i> 50220938000195	<i>Natureza do Importador</i> N/I	<i>Nº da Declaração de Importação</i> N/I
<i>Nº do Documento do Importador</i> N/I	<i>Órgão da Declaração de Importação</i> INEXISTENTE	<i>Nome Arrendatário</i> N/I
<i>Nº do Documento do Arrendatário</i> N/I	<i>Nº de Identificação do Proprietário Indicado</i> N/I	<i>Origem do Proprietário Indicado</i> N/I
<i>País de Transferência</i> INEXISTENTE	<i>Nome Possuidor</i> IRMAO LISBOA INSTALACAO ELETRICA LTDA ME	<i>Nº Documento Possuidor</i> 10974015000104
<i>Origem Possuidor</i> 1	<i>Procedência</i> NACIONAL	<i>Registro Aduaneiro</i> N/I
<i>Tipo de Documento do Proprietário</i> JURIDICA	<i>Tipo de Documento do Proprietário Indicado</i> INEXISTENTE	<i>Tipo de Remarcação do Chassi</i> NORMAL
<i>UF de Jurisdição</i> SP	<i>UF do Faturado</i> SP	

Endereço do Possuidor

<i>Nome</i> IRMAO LISBOA INSTALACAO ELETRICA LTDA ME	<i>Origem Possuidor</i> PROPRIETARIO	<i>Documento Possuidor</i> JURIDICA
<i>Nº Documento</i> 10974015000104	<i>Endereço, nº</i> R SANTO ANTONIO, 00134	<i>Complemento</i> N/I
<i>Bairro</i> JD BANDEIRANTES	<i>Município - UF</i> ELIAS FAUSTO - SP	<i>CEP</i> 13350000

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0030/2019, foi disponibilizado na página 2165 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)
Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)
Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "(AUTOR, MANIFESTAR-SE SOBRE O RESULTADO DA PESQUISA INFOSEG). Vistos. Fls.77/78: primeiramente, proceda-se à pesquisa no INFOSEG vez que esse sistema já aponta os resultados do RENAJUD e e INFOJUD. Em caso negativo, autorizo a pesquisa no BACENJUD. Intime-se."

Monte Mor, 12 de março de 2019.

Atilio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

METAIS COMERCIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que, perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

1. Conforme consta na certidão de fls. 69 nos autos, a citação da Executada restou frutífera.

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 372.2018/009994-8 dirigi-me ao endereço: Rua Santo Antônio, n. 134-A, Jardim Bandeirantes, Elias Fausto/SP., onde, após diligências feitas em 26/11, 06/12, 07/12 e 10/12/2018, quando, localizei e, então, CITEI o executado: **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME.**, na pessoa de sua representante legal e sócia, que assim se apresentou, Sra. ROSEMEIRE VIEIRA LISBOA, RG 26.465.320-8/SSPSP., CPF 250.337.878-10, de todo teor e fins do presente mandado, inclusive para os atos e termos da ação proposta, na conformidade com r. Despacho e senha de acesso da parte; CIENTIFICANDO-O do(s) prazo(s) legal(legais) e, fazendo-lhe as advertências legais contidas no mandado. Aceitou a contrafé, após leituras que lhe fiz, ouviu; exarando seu ciente no mandado – folha de rosto. O referido é verdade e dou fé. Monte Mor, 11 de dezembro de 2018.

2. A Exequente opôs embargos à execução, que foi recebido sem a concessão dos efeitos suspensivos, pelo r. Juízo, pela inexistência de garantia.
3. Para prosseguimento do feito, a Exequente requereu, às fls. 77/78, pesquisa de bens por meio dos convênios Bacenjud, Renajud e Infojud em face da Execuada.
4. Em resposta foi juntado às fls. 84/86 dos autos, pesquisa Infoseg que já aponta os resultados dos convênios Renajud e Infojud, a qual restou positiva ao apresentar veículo da marca GM, modelo CLASSIC LIFE, ano 2005. No entanto, apresenta, ainda, restrição quanto à alienação fiduciária.
5. Diante a restrição apresentada no veículo, reitera a pesquisa de bens por meio do convênio Bacenjud e informa que o devido valor relativo a guia FEDTJ já fora recolhido e juntado às fls. 79/80 dos autos.
6. Requer ainda, seja deferida a expedição de ofício ao Detran, para que seja informado detalhes quanto a instituição financeira objeto da alienação fiduciária.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 13 de março de 2019.

(Assinado Digitalmente)
pp. Gláucia Schiavo
OAB/SP n.º 232.209

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 1000226-75.2019.8.26.0372

METAIS COMERCIAL LTDA., devidamente qualificada nos autos em epígrafe, Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida em face de **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA**, já qualificada, vêm, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho proferido às fls. 88, oferecer sua **IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 920, inciso I do CPC, balizada nas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I – SÍNTESE DOS EMBARGOS

1. Em suma, alega a Embargante que a ação supostamente não reúne os pressupostos processuais exigidos, pleiteando pela nulidade da Execução, no caso das duplicatas serem consideradas válidas, pelo suposto excesso de execução, pelo recebimento dos Embargos no duplo efeito, devolutivo e suspensivo e por fim pleitea pela concessão dos benefícios da justiça gratuita.

2. Conforme se demonstrará, os presentes embargos à execução merecem ser rejeitados vez que não estão balizados em nenhuma matéria de direito corretamente colocada, conforme veremos.

II – PRELIMINARES

3. A Embargante alega ser hipossuficiente economicamente, por se tratar de microempresa.

4. No entanto, a Embargante sequer faz prova de sua suposta hipossuficiência econômica, vez que juntou nos autos, às fls. 12, apenas uma declaração de pobreza na acepção da palavra, o que por si só não comprova absolutamente nada.

5. Aqui, vale destacar, que este r. juízo acertadamente já indeferiu o pedido da Embargante no que tange a justiça gratuita.

6. A Embargante alega supostamente que em nenhum momento exauriu seu aceite nem nas duplicatas e nem nos protestos, o que não corresponde com a realidade, vez que todos os instrumentos de protestos foram recebidos pela representante legal da Embargante, a Sra. Rosimeire Vieira Lisboa, conforme abaixo apresentado:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.974.015/0001-04
 NOME EMPRESARIAL: IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRICA LTDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JAIR LISBOA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JAIR LISBOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 255.259.318-69, RG/RNE: 253201366, RESIDENTE À RUA SANTO ANTONIO, 134 A, JD. BANDEIRANTES, ELIAS FAUSTO - SP, CEP 13350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.
<u>ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA</u> , NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 250.337.878-10, RG/RNE: 26465320, RESIDENTE À RUA SANTO ANTONIO, 134 A, JD. BANDEIRANTES, ELIAS FAUSTO - SP, CEP 13350-000, NA SITUAÇÃO DE <u>SÓCIO E ADMINISTRADOR</u> , ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21
Devedor(es):	IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21
Devedor(es):	IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21
Devedor(es):	IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21
Devedor(es):	IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA

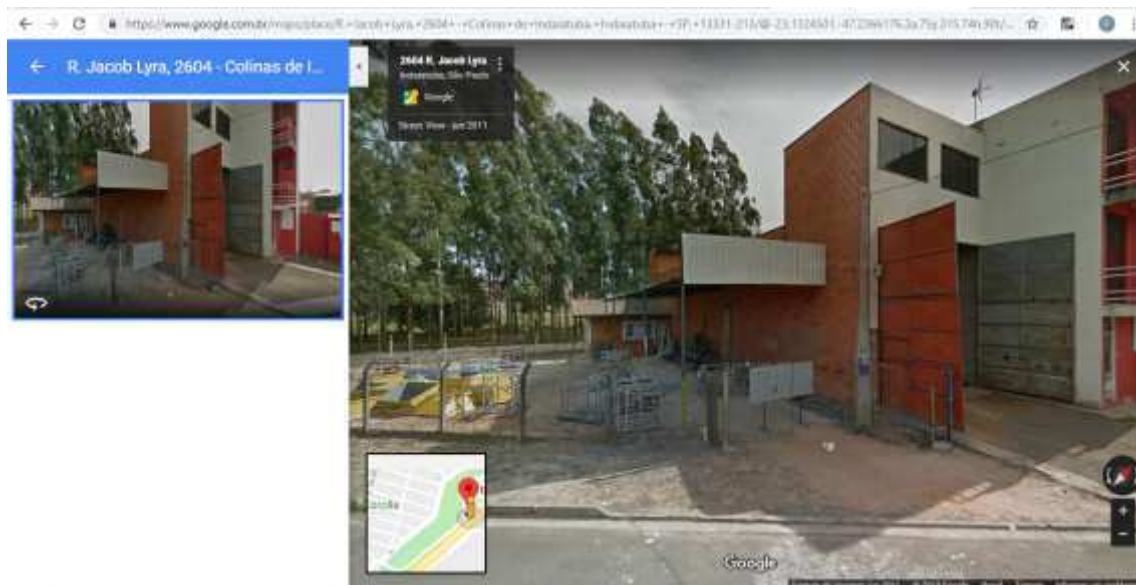
Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21
Devedor(es):	IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04 Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: RESIMEIRE VEIRA LISBOA

Portador:	ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço:	PÇ. ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, Nº 100 - SAO PAULO/SP
Endossante:	*** Não Consta ***
Cedente:	METAIS COMERCIAL LTDA
Sacador:	METAIS COMERCIAL LTDA CNPJ: 68.075.613/0001-21
Devedor(es):	IRMAO LISBOA-INSTALACAO ELETRI RUA SANTO ANTONIO, 134 - A - JD BANDEIRAN 13350000 - ELIAS FAUSTO-SP -CNPJ10.974.015/0001-04 Certifico e dou fê que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço . Intimação recebida por: ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA

7. No que tange os aceites das duplicatas, ora, Excelência, estamos diante de uma empresa de varejo, é óbvio que não necessariamente a mercadoria seja recebida pelos sócios da empresa Embargante, vez que muitas vezes as compras são efetuadas pela empresa e entregues no local da obra, que nem sempre é o mesmo da sede da empresa e que na maioria das vezes, tais mercadorias, são recebidas por funcionários da empresa ou até de terceiros, como é o caso em tela.

8. Imagine só, se todo sócio tivesse que receber ou retirar a mercadoria na sede da Autora, esta não teria nem 10% (dez por cento) de seus clientes!

9. Vale ressaltar que a Embargada diligenciou administrativamente perante a internet, e identificou que o local onde as mercadorias foram entregues se refere a uma metalúrgica, vejamos fotos do local, retiradas diretamente do *street view*, ferramenta do google:





10. Não obstante, a Embargante alega que as mercadorias referentes a nota fiscal de nº. 000.174.300, composta pelas duplicatas 174.300/N1, 174.300/N2 e 174.300/N3, emitida em 06 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 5.790,70 (cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos), foram recebidas por pessoa desconhecida e fala sobre a não colocação de data do canhoto do recebimento, bem como acerca de ser endereço diferente ao seu, indicando a suposta falta de comprovação da entrega das mercadorias, requerendo a nulidade das duplicatas 174.300/N2 e 174.300/N3.

11. Neste caso, como já mencionado anteriormente, não é necessário que um dos representantes legais da empresa receba as mercadorias, bem como é faculdade de quem recebe as mercadorias exaurir a assinatura e preencher a data, sem falar que a entrega em endereço diferente ao seu, é algo extremamente comum.

12. A Embargante alega ainda que a data do canhoto de recebimento é de 25/04/2014, data estranha a emissão da nota fiscal, o que supostamente retira a credibilidade da relação de comprovação entre o canhoto e a fatura.

13. Vale ressaltar, que é o recebedor das mercadorias que assina o canhoto e coloca a data. Jamais, tal equívoco no preenchimento da data poderia invalidar o canhoto, uma vez que o número deste é o mesmo do da nota fiscal. Veja-se:

RECEBEMOS DE METAIS COMERCIAL LTDA (003) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		-SA- METAIS	Nº 34
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.174.300
		SÉRIE 2	
<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.174.300 SÉRIE 1</p> <p>Página 1 de 1</p>		<p>Controle do fisco</p>  <p>Chave de acesso 3517 0168 0756 1300 0121 5500 1000 1743 0010 0422 5106</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
Protocolo de autorização de uso		135170010864879 - 06/01/2017 14:03	
Natureza da operação	Inscrição estadual	Inscrição estadual do substituto tributário	CNPJ
VENDA MERC ADO OU REC DE TERCEIROS	407183099119		68.075.613/0001-21

RECEBEMOS DE METAIS COMERCIAL LTDA (003) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		-SA- METAIS	Nº 41
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.175.082
		SÉRIE 2	
<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.175.082 SÉRIE 1</p> <p>Página 1 de 1</p>		<p>Controle do fisco</p>  <p>Chave de acesso 3517 0168 0756 1300 0121 5500 1000 1750 8210 0423 8481</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
Protocolo de autorização de uso		135170026649000 - 13/01/2017 15:30	
Natureza da operação	Inscrição estadual	Inscrição estadual do substituto tributário	CNPJ
VENDA MERC ADO OU REC DE TERCEIROS	407183099119		68.075.613/0001-21

RECEBEMOS DE METAIS COMERCIAL LTDA (003) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		-SA- METAIS	Nº 37
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.174.946
		SÉRIE 2	
<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.174.946 SÉRIE 1</p> <p>Página 1 de 1</p>		<p>Controle do fisco</p>  <p>Chave de acesso 3517 0168 0756 1300 0121 5500 1000 1749 4610 0423 6541</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
Protocolo de autorização de uso		135170024157787 - 12/01/2017 17:55	
Natureza da operação	Inscrição estadual	Inscrição estadual do substituto tributário	CNPJ
VENDA MERC ADO OU REC DE TERCEIROS	407183099119		68.075.613/0001-21

14. A Embargante requer pela suposta nulidade das duplicatas 174496/N1, 174496/N2 e 174496/N3, alegando que a mercadoria foi entregue para outra empresa, qual seja, Arprotec Industrial Ltda, alegando novamente tratar de empresa desconhecida por ela.

15. Novamente este argumento não se presta a comprovar absolutamente nada, vez que como já explanado, a Embargante pode ter adquirido as mercadorias e as mesmas terem sido entregues em locais de obra, ou até, neste caso, terem sido entregues no endereço desta outra empresa mencionada.

16. A Embargante fala em excesso de execução, vez que supostamente não ficou acordado entre as partes qualquer taxa de juros ou mesmo índice para atualização monetária.

17. Mais uma vez a Embargante está equivocada, haja vista que a Embargada utilizou-se dos ditames legais para efetuar a atualização da planilha de débitos, utilizando-se do índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como de praxe e em concordância com o ordenamento jurídico.

18. Para que não reste dúvidas, vejamos o entendimento da jurisprudência:

“APELAÇÃO CÍVEL – SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) – Interposição contra a sentença que julgou parcialmente procedente ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT. A atualização monetária da condenação deve observar os índices da Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo descabida a utilização da taxa IGPM. Sentença mantida.

(TJ-SP – AC: 10036081320188260566 SP 10003608-13.2018.8.26.0566, Relatpr: Mario A. Silveira, Data de Julgamento: 27/02/2019, 33ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 27/02/2019).

(GN)”

19. A Embargante para tentar deixar de pé seus argumentos falhos, junta jurisprudências que não possuem relação alguma com o caso em tela, de modo que, a relação entre as partes foi firmada por meio do negócio jurídico realizado entre

elas, qual seja, a compra e venda de mercadorias e não relação contratual como os ditos alhures.

20. Resta clarividente, que não há excesso de execução na presente ação, tendo em vista que a Embargada utilizou-se dos meios corretos orquestrados pelo ordenamento jurídico brasileiro para efetuar a atualização do débito.

21. De outra feita, a Embargada junta uma planilha de débitos com a incidência de taxa de juros pela Selic, a qual só é utilizada quando constatada efetivamente de instrumento de contrato, o que não é o caso aqui discutido, como já explanado acima.

III – PEDIDO

22. Diante de todo o exposto, requer que Vossa Excelência julgue totalmente improcedente os embargos à execução, reconhecendo:

- a) A existência de pressuposto processual e o cumprimento de todos os requisitos para se buscar a tutela jurisdicional pela Embargada.
- b) Condenação ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jundiaí (SP), 14 de março de 2019.

(Assinado Digitalmente)
p.p. Laiza Caroline Barbieri
OAB/SP nº 361.729

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Ante o recolhimento da taxa legal, defiro o pedido de bloqueio de ativos financeiros em nome do executado por meio do sistema Bacenjud.

Proceda a Serventia à realização da medida, intimando-se o exequente para manifestação, após a juntada do resultado.

No mais, defiro a expedição de ofício ao DETRAN solicitando informações quanto a instituição financeira referente à alienação fiduciária que recai sobre o veículo de placa DQD 1416, instruindo-se com cópia de fls. 85.

Por fim, inutilize-se a petição de fls. 90/97, porquanto estranha aos autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como ofício ao DETRAN.

Intime-se.

Monte Mor, 15 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Monte Mor

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o ofício retro para cumprimento. Nada Mais. Monte Mor, 18 de março de 2019. Eu, ____, Luiz Fernando Vidal Santos,, Escrevente Técnico Judiciário.



Secretaria de Governo

Ofício nº 045/2019/GHB

Processo: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Duplicata
 Exequente: Metais Comercial Ltda.
 Executado: Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me


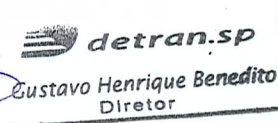
Monte Mor, 19 de Março de 2019.

Ao MM. Juiz

Em atenção ao processo em epígrafe, informo Vossa Excelência que o EXECUTADO possui o veículo tipo AUTOMÓVEL, marca/modelo GM/CLASSIC LIFE, placa **DQD1416**, RENAVAM 00847824519, chassi 9BGSA19E05B195498, o qual consta o seguinte gravame:

- Agente: **Caixa Econômica Federal** – CNPJ: 00360305000104
- Tipo Restrição: Alienação
- Nr. Contrato: 2514837340
- Data Inclusão: 09/05/2014
- Dt. Vigência: 07/05/2016

No ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima distinta consideração.



 Gustavo Henrique Benedito
 Diretor

GUSTAVO HENRIQUE BENEDITO

Diretor Técnico II

Ao MM Juiz

Dr. RAFAEL IMBRUNITO FLORES

2ª Vara Judicial

Comarca de Monte Mor / SP


```

[****] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[146906]          USUARIO[DV46513033]          [19/03/2019]-[15:01:21]
PLACA[DQD1416]MUNIC[06399]-[ELIAS FAUSTO          ] RENA[00847824519]
CHASSI[9BGSA19E05B195498      [ ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[GM/CLASSIC LIFE          ]COR[PRATA      ]MD[2005] FB[2005] CB[ALCOOL      ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[AUTOMOVEL [          ]ESPEC[PASSAGEIRO ]CARR[NAO APLIC ]
EIXOS[ ] CAP.PAS[005L] CAP.CAR[          ] POT[ 64CV]CIL[1000CC] GNV[N/A          ]
DES[33302]VIS[ 1] CON[ 1]DIG[ 2]EM CRV[19/03/2015[1A] LIC[2018[23/08/2018]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[19/03/2015]USU[3750]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[21/02/2005]USU[2595[ONL]
RESTR[NADA CONSTA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[CAIXA ECON FEDERAL          ] [          ]
DEBITOS[IPVA,MULTAS          ] [          ]CAMBIO[          ]
]PROT.MOTOR[99999999] DT.PROT.MOTOR[25/04/2014] MOTOR[9J0022995          ]
PROPR[IRMAO LISBOA INSTALACAO ELETRICA LTDA ME          ] [          ]
]END[R SANTO ANTONIO          [ 134[          ]JD BANDEIRANTES]CEP[13350000]
MUN[06399[ ELIAS FAUSTO          ]RG[          ]UF[ ]CGC[10974015000104]
PROPRANT[HENRIQUE KLINKE          ]
END[R DOMACYR STOCCO JUNIOR          [ 612[          ]JD CALIFORNIA ]CEP[13344311]
MUN[06511[INDAIATUBA          ]RG[005693547]UF[SP]CPF[00044125674868]
PLACA ANTERIOR[DQD1416] MUN[06511]-[INDAIATUBA          ] UF[SP]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          ] [*]

```

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ATILIO BRANCALHAO NETO, liberado nos autos em 21/03/2019 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 5F50FCD.

[****] [DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 19/03/2019]
RESULTADO DA PESQUISA 15:02:12]

[CHASSI:] [9BGSA19E05B195498] UF: SP]
[PLACA:] [DQD1416] OPERADORA: CETIP]
[CPFCGC:] [10974015000104]

RENAVAM: 00847824519] ANO FABR: 2005] ANO MOD: 2005]
CODIGO: 000000002509] CGC AGENTE: 00360305000104]
NOME DO AGENTE: CAIXA ECON FEDERAL]

TIPO RESTRICAO: ALIENACAO] NR.RESTRICAO: 37820345]
NR.CONTRATO: 2514837340] DT.VIGENCIA: 07/05/2016]

CGC FINANC.: 10974015000104] NOME: IRMAO LISBOA INSTALACAO ELETRICA LTDA ME]

TRANSACAO: 761] INTENCAO DE UM AGENTE EFETUAR UM GRAVAME.....]
DATA INCLUSAO: 09/05/2014] HORA: 13:46:11]
DATA EMISSAO: 19/03/2015] HORA: 12:39:55] OBS: DOCUMENTO EMITIDO]
[*****] [*****]

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER..... [*[*]
] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ATILIO BRANCALHAO NETO, liberado nos autos em 21/03/2019 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 5F50FCD.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR/SP

fls. 103

R. João Carlos Gomes Carneiro, 12 – Jd.Guanabara – CEP 13190-000 - Fone (19) 3879-1302

REMESSA DE DOCUMENTOS DIVERSOS

**PARA: DETRAN
DE MONTE MOR/SP**

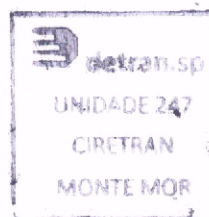
ORD	OFÍCIO	PROC	ESPÉCIE	PARTES
01	-	1002943-94.2018	2º CÍVEL	METAIS COMERCIAL LTDA X IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME

EXPEDIDO EM: 19/03/2019

POR: L. Franay P. Goncon

RECEBIDO EM: 19 / 03 / 2019

POR: M. F. Fernandes Botelho



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

METAIS COMERCIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que, perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

1. Conforme consta dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, a Exequente requereu às fls. 88 e 89, a expedição de ofício ao Detran, objetivando maiores informações acerca do veículo encontrado na pesquisa de bens **RENAJUD**.
2. Ademais, a Exequente juntou por equívoco a impugnação aos Embargos à Execução nestes autos, quando deveria ter juntado nos autos dos Embargos à Execução, em conformidade com às fls. 90 a 97.
3. Pois bem, o referido ofício foi expedido e a resposta sobreveio às fls. 100 a 102, constando gravame da Caixa Econômica Federal, a respeito de alienação fiduciária.

4. Diante do exposto, requer digno-se V. Exa., determinar a expedição de ofício a ser protocolizado perante a Caixa Econômica Federal, objetivando verificar quantas parcelas foram pagas do financiamento, quantas ainda estão em aberto, vislumbrando futura penhora e avaliação deste.

5. Requer ainda, a juntada da planilha de débitos, que atualizada, perfaz a monta de R\$ 23.541,66 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 8 de julho de 2019.

(Assinado Digitalmente)
pp. Laiza Caroline Barbieri
OAB/SP n.º 361.729

Exequente: METAIS COMERCIAL LTDA
 Executado: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATUALIZADA

Duplicata nº	Valor Original	Data de vencimento	Índice inicial de correção (INPC)	Índice final de correção (INPC)	Valor corrigido	Valor dos Juros de Mora (1% ao mês)	Sub-total
174300/N2	R\$ 1.447,85	05/02/2017	66,466851	71,583466	R\$ 1.559,31	R\$ 458,96	R\$ 2.018,26
174300/N3	R\$ 1.447,85	07/03/2017	66,626371	71,583466	R\$ 1.555,57	R\$ 442,30	R\$ 1.997,87
174946/N1	R\$ 2.063,54	11/02/2017	66,466851	71,583466	R\$ 2.222,39	R\$ 649,68	R\$ 2.872,07
174946/N2	R\$ 2.002,83	26/02/2017	66,466851	71,583466	R\$ 2.157,01	R\$ 619,78	R\$ 2.776,79
174946/N3	R\$ 2.002,83	13/03/2017	66,626371	71,583466	R\$ 2.151,84	R\$ 607,54	R\$ 2.759,38
175082/N1	R\$ 2.110,21	12/02/2017	66,466851	71,583466	R\$ 2.272,65	R\$ 663,61	R\$ 2.936,27
175082/N2	R\$ 2.048,12	27/02/2017	66,466851	71,583466	R\$ 2.205,78	R\$ 633,06	R\$ 2.838,84
175082/N3	R\$ 2.048,12	14/03/2017	66,626371	71,583466	R\$ 2.200,50	R\$ 620,54	R\$ 2.821,04
R\$ 15.171,35						Total	R\$ 21.020,53

Duplicata nº	Total de dias de atraso por duplicata		
	Data Inicial	Data Final	Total de Dias
174300/N2	05/02/2017	08/07/2019	883
174300/N3	07/03/2017	08/07/2019	853
174946/N1	11/02/2017	08/07/2019	877
174946/N2	26/02/2017	08/07/2019	862
174946/N3	13/03/2017	08/07/2019	847
175082/N1	12/02/2017	08/07/2019	876
175082/N2	27/02/2017	08/07/2019	861
175082/N3	14/03/2017	08/07/2019	846

Índice utilizado: TJ/SP (INPC)

Honorários Advocáticos (10%)	R\$ 2.102,05
Custas e Despesas Processuais	R\$ 419,08

TOTAL DEVIDO R\$ 23.541,66

Jundiaí, 08 de julho de 2019.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls.105: defiro o pedido para que a Caixa Econômica Federal informe quantas parcelas foram pagas do financiamento e quantas se encontram em aberto, vez que a parte pretende penhora e avaliação do bem.

Para que a própria parte proceda às diligências cabíveis, servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício ao respectivo banco.

A exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias.

As respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo.

Com as respostas, dê-se ciência.

Em caso de inércia, arquivem-se.

Int.

Monte Mor, 15 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2019, foi disponibilizado na página 741 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)
Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)
Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.105: defiro o pedido para que a Caixa Econômica Federal informe quantas parcelas foram pagas do financiamento e quantas se encontram em aberto, vez que a parte pretende penhora e avaliação do bem. Para que a própria parte proceda às diligências cabíveis, servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício ao respectivo banco. A exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. As respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo. Com as respostas, dê-se ciência. Em caso de inércia, arquivem-se. Int. (AUTOR, PROVIDENCIAR A REMESSA DA PRESENTE DECISÃO AO BANCO, INSTRUINDO-A COM AS PEÇAS NECESSÁRIAS)"

Monte Mor, 23 de julho de 2019.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1003151002943-94.2018.8.26.0372

METAIS COMERCIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que, perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ME**, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, requerer a juntada aos autos do comprovante de distribuição do ofício à Caixa Econômica Federal para que a mesma informe quantas parcelas foram pagas do financiamento e quantas se encontram em aberto, acerca do veículo encontrado na pesquisa via RENAJUD de fls. 84/86.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 23 de julho de 2019.

(Assinado Digitalmente)

pp. Gláucia Schiavo
OAB/SP n.º 232.209

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 74302043 - AC JUNDIAI
 JUNDIAI - SP
 CNPJ.: 34028316303785 Ins Est.: 112988853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 26/07/2019 Hora.: 09:47:52
 Caixa.: 92677519 Matrícula.: 81135106
 Lançamento.: 009 Atendimento: 00006
 Modalidade: A Vista ID Tiquete: 1679283199

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	3,75+
Valor do Porte(R\$)	3,75	
Peso real (g)	62	
Peso Tarifado	0,062	
Selo	3,75	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 3,75

TOTAL(R\$)=====> 3,75
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 3,75

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
 Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
 Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
 deste comprovante, para eventual contato com
 os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.9.00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls.109/110: aguarde-se, pois, a resposta do banco, devendo o exequente se manifestar acerca do prosseguimento.

Intime-se.

Monte Mor, 29 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0096/2019, foi disponibilizado na página 2350 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)

Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)

Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.109/110: aguarde-se, pois, a resposta do banco, devendo o exequente se manifestar acerca do prosseguimento. Intime-se."

Monte Mor, 5 de agosto de 2019.

Cíntia Hiroko Nakahara de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

CAIXA

Ag Elias Fausto
 Rua Ângelo Carnevale 46 - Centro
 CEP 13350-000 Elias Fausto/SP

Of. 013/2019

Elias Fausto 07 de agosto de 2019

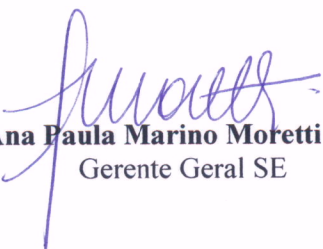
À Sua Excelência, o Senhor
 Dr. Rafael Inbrunito Flores
 DD Juíz da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor

Assunto: Processo:	1002943-94.2018.8.26.0372
Classe – Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
Exequente:	Metais Comercial Ltda.
Executado:	Irmão Lisboa Instalação Elétrica ME

Meritíssimo Juíz:

- 1 Em resposta ao vosso Ofício acima mencionado informamos que o veículo compõe a garantia de uma operação disponibilizada para o cliente, contrato 25.1483.734.0000019/66, por esta instituição. Informamos ainda, que no momento a operação não está sendo utilizada, portanto, não há saldo devedor e nem parcelas pendentes de pagamento.
- 2 Colocamo-nos à disposição para eventuais outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Ana Paula Marino Moretti
 Gerente Geral SE

372 FMOR.19.00003921-2 09/08/19 15:51:03



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autor, manifeste-se sobre a petição retro.

Nada Mais. Monte Mor, 19 de agosto de 2019. Eu, ____, Beatriz Nogueira da Conceição, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0102/2019, foi disponibilizado na página 1516 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)
Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)
Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "Autor, manifeste-se sobre a petição retro."

Monte Mor, 23 de agosto de 2019.

Cíntia Hiroko Nakahara de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

METAIS COMERCIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que, perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

1. A Exequente requereu, às fls. 104/105, a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para que prestasse informações acerca a alienação fiduciária existente na pesquisa via INFOSEG, fls. 84/86, referente ao veículo da marca GM, modelo CLASSIC LIFE, ano 2005.
2. O ofício supramencionado foi respondido às fls. 113, constando que o veículo já está quitado com a instituição financeira. Veja-se:

Em resposta ao vosso Ofício acima mencionado informamos que o veículo compõe a garantia de uma operação disponibilizada para o cliente, contrato 25.1483.734.0000019/66, por esta instituição. Informamos ainda, que no momento a operação não está sendo utilizada, portanto, não há saldo devedor e nem parcelas pendentes de pagamento.

Colocamo-nos à disposição para eventuais outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

3. Ante o exposto, requer digno-se V. Exa., a penhora e avaliação do bem, via oficial de justiça, no endereço a qual a citação foi frutuosa.

IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME.

CNPJ (MF) sob o n.º 10.974.015/0001-04

Rua Santo Antônio, 134-A, Jardim Bandeirantes - CEP 13350-000, Elias Fausto-SP

4. Requer ainda, a juntada aos autos da guia de diligência do Sr. Oficial de Justiça referente aos dois atos requeridos, no valor de R\$ 159,18 (cento e cinquenta e nova reais e dezoito centavos).
5. Por fim, reitera a realização de pesquisa de bens via BACENJUD, informando que a guia FEDTJ já fora recolhida e juntada às fls. 79/80 dos autos.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 27 de agosto de 2019.

(Assinado Digitalmente)
pp. Gláucia Schiavo
OAB/SP n.º 232.209

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.815009 00002.975175 5 79990000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 2324-8 / 950000-6	Data Emissão 27/08/2019	Vencimento 01/09/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número 28428150000002975	Número Documento 2975	Valor do documento 159,18

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **METAIS COMERCIAL LTDA** Número do Depósito: **2975**

Nome do Autor: **METAIS COMERCIAL LTDA** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELETRICA ME** Comarca/Fórum: **MONTE MOR**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1002943-94.2018.8.26.0372**

Ano Processo: **2018**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.815009 00002.975175 5 79990000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 2324-8 / 950000-6	Data Emissão 27/08/2019	Vencimento 01/09/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número 28428150000002975	Número Documento 2975	Valor do documento 159,18

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **METAIS COMERCIAL LTDA** Número do Depósito: **2975**

Nome do Autor: **METAIS COMERCIAL LTDA** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELETRICA ME** Comarca/Fórum: **MONTE MOR**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1002943-94.2018.8.26.0372**

Ano Processo: **2018**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.815009 00002.975175 5 79990000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 2324-8 / 950000-6	Data Emissão 27/08/2019	Vencimento 01/09/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número 28428150000002975	Número Documento 2975	Valor do documento 159,18

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **METAIS COMERCIAL LTDA** Número do Depósito: **2975**

Nome do Autor: **METAIS COMERCIAL LTDA** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELETRICA ME** Comarca/Fórum: **MONTE MOR**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1002943-94.2018.8.26.0372**

Ano Processo: **2018**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.815009 00002.975175 5 79990000015918

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 01/09/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 2324-8 / 950000-6
Data do Documento 27/08/2019	Nº do documento 2975	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 28428150000002975
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 159,18

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
159,18

Pagador
METAIS COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 68.075.613/0001-21
RUA UNIAO 681, PARQUE UNIAO
JUNDIAI -SP CEP:13206-650

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00002.975175 5 79990000015918				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	27/08/2019	Vencimento	01/09/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número	28428150000002975	Número Documento	2975	Valor do documento	159,18
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2975		Número do Processo:		1002943-94.2018.8.26.03	
Depositante/Remetente: METAIS COMERCIAL LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2018			
Nome do Autor: METAIS COMERCIAL LTDA		Comarca/Fórum: MONTE MOR					
Nome do Réu: IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELETRICA ME		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00002.975175 5 79990000015918				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	27/08/2019	Vencimento	01/09/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número	28428150000002975	Número Documento	2975	Valor do documento	159,18
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2975		Número do Processo:		1002943-94.2018.8.26.03	
Depositante/Remetente: METAIS COMERCIAL LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2018			
Nome do Autor: METAIS COMERCIAL LTDA		Comarca/Fórum: MONTE MOR					
Nome do Réu: IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELETRICA ME		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00002.975175 5 79990000015918				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	27/08/2019	Vencimento	01/09/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número	28428150000002975	Número Documento	2975	Valor do documento	159,18
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2975		Número do Processo:		1002943-94.2018.8.26.03	
Depositante/Remetente: METAIS COMERCIAL LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2018			
Nome do Autor: METAIS COMERCIAL LTDA		Comarca/Fórum: MONTE MOR					
Nome do Réu: IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELETRICA ME		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00002.975175 5 79990000015918			
Local de pagamento					Vencimento	01/09/2019
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código do beneficiário	2324-8 / 950000-6
Beneficiário					Nosso número	28428150000002975
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA						
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento		
27/08/2019	2975			27/08/2019		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento		
17/35				159,18		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
					159,18	
Pagador					Código de baixa	
METAIS COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 68.075.613/0001-21					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	
RUA UNIAO 681, PARQUE UNIAO						
JUNDIAI -SP CEP:13206-650						
Sacador/Avalista						



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2019 às 17:43, sob o número WMOR19700227294. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 6D7A3BD.

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 29/08/2019 - 16h50

Nº de controle: 460.111.571.177.686.071 | Documento: 0001052

Conta de débito: **Agência: 0627 | Conta: 0051640-6 | Tipo: Conta-Corrente**
 Empresa: **metais comercial ltda | CNPJ: 068.075.613/0001-21**

Código de barras: **00190 00009 02842 815009 00002 975175 5 799900000015918**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razao Social Beneficiário: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**Nome Fantasia Beneficiário: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**CPF/CNPJ Beneficiário: **051.174.001/0001-93**Nome do Pagador: **METAIS COMERCIAL LTDA**CPF/CNPJ do pagador: **068.075.613/0001-21**Razao Social Sacador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**Instituição Reecedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **29/08/2019**Data de vencimento: **01/09/2019**Valor: **R\$ 159,18**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 159,18**Descrição: **SP TRIBUNAL**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

xZ9qMpK9 op2Ypesb 2PHtP4aE CkgGC1?1 X6Vf3GQ9 73Srg5pN DeZJYck9 ZYB3X@8Y
 yqhBpSV1 OVBR?nrI bzRmHXLJ tzj5xBKF zkJXp9dk iw*C6I7b TFyRusIB COX@t2Wy
 ce4YkwAj @qFMDRF8 PayDAsw? ?e6U4@L# cuAn5#9t HW?SCQBH 09211119 00158002

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Ante a resposta do ofício e o pedido de fls, retro, defiro a penhora do veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416 Renavam 00847824519, em nome da executada.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do Renajud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Registre-se a penhora junto ao Renajud.

Intime-se o executado, pessoalmente, acerca da penhora.

Para fins de avaliação, nos termos do artigo 871, IV, do CPC, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Monte Mor, 04 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2019, foi disponibilizado na página 2144 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)

Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)

Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a resposta do ofício e o pedido de fls, retro, defiro a penhora do veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416 Renavam 00847824519, em nome da executada. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Registre-se a penhora junto ao Renajud. Intime-se o executado, pessoalmente, acerca da penhora. Para fins de avaliação, nos termos do artigo 871, IV, do CPC, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

Monte Mor, 13 de setembro de 2019.

Atílio Brancalhão Neto

Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº. 1002942-94.2018.8.26.0372

METAIS COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificada nos autos da Processo, em epígrafe, que, perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu bastante advogado *in fine* assinado, expor o que segue para ao final requerer:

1. Como se depreende dos autos, foi proferida decisão às fls. 121 deferindo a penhora do veículo GM, Classic Life, Placa DQD-1416, Renavam nº. 00847824519, ano/modelo 2005/2005 em nome da Executada.
2. Informa a Exequente o valor de mercado do referido veículo. Veja-se:

Mês de referência:	setembro de 2019
Código Fipe:	004272-2
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Corsa Sed Class.Life 1.0/1.0 FlexPower
Ano Modelo:	2005 Gasolina
Autenticação	gy30fw49lmvt
Data da consulta	quarta-feira, 18 de setembro de 2019 11:45
Preço Médio	R\$ 12.264,00

3. Em cumprimento a r. decisão de fls. 121, requer digno-se V. Exa., determinar a intimação da Executada por meio de Oficial de Justiça, e para tanto, fornece o endereço que dispõe:

**RUA ANTO ANTÔNIO, Nº. 134-4, JARDIM
BANDEIRANTES, ELIAS FAUSTO/SP, CEP:
13.350-000**

4. Para efetivar a intimação da Executada acerca da penhora mencionada, requer a juntada aos autos da inclusa Guia de Oficial de Justiça, devidamente recolhida no valor de R\$ 79,59 (setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

5. Requer ainda, a alienação do veículo supramencionado nos termos dos artigos 879 a 903 do Código de Processo Civil.

6. Requer, mais e finalmente, a juntada da inclusa planilha de débitos, que atualizada perfaz a monta de R\$ 24.026,85 (vinte e quatro mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 18 de setembro de 2019.

(Assinado Digitalmente)

pp. Laiza Caroline Barbieri
OAB/SP n.º 361.729

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.815009 00003.068178 4 80210000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 2324-8 / 950000-6	Data Emissão 18/09/2019	Vencimento 23/09/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número 28428150000003068	Número Documento 3068	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **METAIS COMERCIAL LTDA** Número do Depósito: **3068** Número do Processo: **10002267520198260372**

Nome do Autor: **METAIS COMERCIAL LTDA** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME** Comarca/Fórum: **MONTE MOR**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.815009 00003.068178 4 80210000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 2324-8 / 950000-6	Data Emissão 18/09/2019	Vencimento 23/09/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número 28428150000003068	Número Documento 3068	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **METAIS COMERCIAL LTDA** Número do Depósito: **3068** Número do Processo: **10002267520198260372**

Nome do Autor: **METAIS COMERCIAL LTDA** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME** Comarca/Fórum: **MONTE MOR**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.815009 00003.068178 4 80210000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 2324-8 / 950000-6	Data Emissão 18/09/2019	Vencimento 23/09/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número 28428150000003068	Número Documento 3068	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **METAIS COMERCIAL LTDA** Número do Depósito: **3068** Número do Processo: **10002267520198260372**

Nome do Autor: **METAIS COMERCIAL LTDA** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME** Comarca/Fórum: **MONTE MOR**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.815009 00003.068178 4 80210000007959

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 23/09/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 2324-8 / 950000-6
Data do Documento 18/09/2019	Nº do documento 3068	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 18/09/2019	Nosso número 28428150000003068
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
79,59

Pagador
METAIS COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 68.075.613/0001-21
RUA UNIAO 681, PARQUE UNIAO
JUNDIAI -SP CEP:13206-650

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NET e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/09/2019 às 09:17, sob o número WMOR19700250970. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 6FC868E.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.815009 00003.068178 4 80210000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 2324-8 / 950000-6	Data Emissão 18/09/2019	Vencimento 23/09/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número 28428150000003068	Número Documento 3068	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: METAIS COMERCIAL LTDA
 Nome do Autor: METAIS COMERCIAL LTDA
 Nome do Réu: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME

Número do Depósito: 3068
 Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: MONTE MOR

Número do Processo: 10002267520198260372
 Ano Processo: 2019

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.815009 00003.068178 4 80210000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 2324-8 / 950000-6	Data Emissão 18/09/2019	Vencimento 23/09/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número 28428150000003068	Número Documento 3068	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: METAIS COMERCIAL LTDA
 Nome do Autor: METAIS COMERCIAL LTDA
 Nome do Réu: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME

Número do Depósito: 3068
 Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: MONTE MOR

Número do Processo: 10002267520198260372
 Ano Processo: 2019

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.815009 00003.068178 4 80210000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 2324-8 / 950000-6	Data Emissão 18/09/2019	Vencimento 23/09/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador METAIS COMERCIAL LTDA	Nosso Número 28428150000003068	Número Documento 3068	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: METAIS COMERCIAL LTDA
 Nome do Autor: METAIS COMERCIAL LTDA
 Nome do Réu: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME

Número do Depósito: 3068
 Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: MONTE MOR

Número do Processo: 10002267520198260372
 Ano Processo: 2019

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.815009 00003.068178 4 80210000007959

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 23/09/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 2324-8 / 950000-6
Data do Documento 18/09/2019	Nº do documento 3068	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 18/09/2019	Nosso número 28428150000003068
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
79,59

Pagador
METAIS COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 68.075.613/0001-21
RUA UNIAO 681, PARQUE UNIAO
JUNDIAI -SP CEP:13206-650

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIL ALVES MAGALHAES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/09/2019 às 09:17, sob o número WMOR19700250970. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 6FC8691.

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 20/09/2019 - 11h06

Nº de controle: 382.735.962.792.783.411 | Documento: 0001063

Conta de débito: **Agência: 0627 | Conta: 0051640-6 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **metais comercial ltda | CNPJ: 068.075.613/0001-21**Código de barras: **00190 00009 02842 815009 00003 068178 4 80210000007959**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razao Social Beneficiário: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

Beneficiário:

Nome Fantasia Beneficiário: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **051.174.001/0001-93**Nome do Pagador: **METAIS COMERCIAL LTDA**CPF/CNPJ do pagador: **068.075.613/0001-21**Razao Social Sacador **Não informado**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador **Não informado**

Avalista:

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **20/09/2019**Data de vencimento: **23/09/2019**Valor: **R\$ 79,59**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 79,59**Descrição: **OJ IRMAO LISBOA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

UGkKtQGf TB4P@TpT kYw*CeaJ Y5mBPz2b GtA352En 4rNUD6p4 8BBDW8rm n7jGMcPA
 w8sTCs v7XqDVhz m5Yyq8Pu *TEAGn#A v5QEMXpC df**G7Ho Zs#meZZg Nn8mBPCL
 Z9c77HAC mJOx44*8 JIBNabWG yMhnsVTt zPUXYPNd 6gUSCQHx 00311159 00369002

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI

24/10/2019 - 12:59:04

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MONTE MOR
Juiz Inclusão	GUSTAVO NARDI
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR
Nº do Processo	10029439420188260372

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DQD1416		SP	GM/CLASSIC LIFE	IRMAO LISBOA INSTALACAO ELETRICA LTDA ME	Penhora

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **372.2019/008325-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Monte Mor, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, CNPJ 10.974.015/0001-04, Rua Santo Antônio, 134-A, Jardim Bandeirantes, CEP 13350-000, Elias Fausto - SP

, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC):

Bem penhorado: veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416 Renavam 00847824519.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Monte Mor, Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 2019. José Rufino Marinho Gusmão, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 3068

- R\$ 79,59

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

37220190083254



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: 1002943-94.2018.8.26.0372
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
 Exequente: Metais Comercial Ltda
 Executado: Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 372.2019/008325-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Monte Mor, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, CNPJ 10.974.015/0001-04, Rua Santo Antônio, 134-A, Jardim Bandeirantes, CEP 13350-000, Elias Fausto - SP

, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC):

Bem penhorado: veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416 Renavam 00847824519.

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em Monte Mor, Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 2019. José Rufino Marinho Gusmão, Escrivão Judicial:II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 3068

- R\$ 79,59

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

X Rosmire Vieira Lisboa
 CPF: 250.337.878-10
 RG: 26.465.320-8





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, , Jardim Guanabara - CEP
 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:
 montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Ante a resposta do ofício e o pedido de fls, retro, defiro a penhora do veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416 Renavam 00847824519, em nome da executada.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Registre-se a penhora junto ao Renajud.

Intime-se o executado, pessoalmente, acerca da penhora.

Para fins de avaliação, nos termos do artigo 871, IV, do CPC, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Rosimere Vieira Lisboa

02/12/19

Monte Mor, 04 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e o código 6DD4391.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADILSON SEDANO CAVALARI, liberado nos autos em 10/01/2020 às 12:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código 773D508.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Adilson Sedano Cavalari (25817)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 372.2019/008325-4 dirigi-me ao endereço: **Rua Santo Antônio, 134-A, Jardim Bandeirantes, Elias Fausto/SP.**, onde, após várias diligências feitas, encontrei o imóvel sempre fechado; através de vizinhos apurei que os sócios da executada mudaram-se dali há alguns meses; que **a empresa se situa na Rua XV de Novembro, n. 73-A, Centro, Elias Fausto/SP.** No endereço obtido, em 02/12/2019, localizei e, então, INTIMEI e ADVERTI o/a executado/a/devedor/a: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME., na pessoa de sua representante legal, que assim se apresentou, Sra. ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA, RG e CPF apostos no mandado, de todo teor e fins do presente mandado, inclusive da r. Decisão transcrita para os fins de Direito; bem como da penhora realizada, ADVERTINDO-A de que poderá oferecer impugnação no prazo legal de quinze (15) dias, bem como de sua nomeação como depositário, na forma e sob as penas da lei. Aceitou a contrafé e cópia da decisão, após leituras que lhe fiz, ouviu; exarando ciência no mandado e assinatura na r. Decisão, para os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Monte Mor, 14 de dezembro de 2019.

Número de Cotas: 01 = R\$ 79,59.

Recolhida na guia n. 3068 – OK.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os Embargos à Execução sob o n° 1000226-75.2019 foram julgados e transitaram em julgado, conforme cópias que seguem. Nada Mais. Monte Mor, 28 de abril de 2020. Eu, ____, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor - SP - CEP
13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1000226-75.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Embargos À Execução - Nulidade / Inexigibilidade do Título**
 Embargante: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**
 Embargado: **Metais Comercial Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME opôs Embargos à Execução que lhe move **METAIS COMERCIAL LTDA**, alegando, em suma, que o título extrajudicial que embasa a execução não conta com assinatura de aceite da embargante, de modo que não restou demonstrada a prestação do serviço exequendo. Aduz a embargante, que a nota fiscal de n. 000.174.300, no valor de R\$ 5.790,70, conta com a assinatura de pessoa totalmente desconhecida, o mesmo ocorrendo com relação à nota fiscal n. 000.174.946, no valor de R\$ 6.069,20 e nota fiscal n. 000.175.082, no valor de R\$ 6.206,45, sendo, portanto, nula a execução das duplicatas 174300/N2, 174300/N3, 174496/N1, 174496/N2, 174496/N3, 175082/N1, 175082/N2 e 175082/N3. Outrossim, aduz que ainda que se admitisse a validade dos títulos, a execução padece de excesso, sendo que, remotamente, o valor devido seria de R\$ 15.261,25. Requer, portanto, a procedência da ação, para que seja extinta sem resolução de mérito a execução embargada. (Fls. 01/10). Juntou documentos. (Fls. 11/77).

Indeferidos os benefícios da Justiça Gratuita. (Fls. 79).

Houve impugnação aos embargos (Fls. 183/190), alegando, em suma, que por se tratar a embargante de empresa de varejo, as mercadorias não são necessariamente recebidas pelos sócios da mesma, vez que muitas vezes as compras são efetuadas pela empresa e entregues no local da obra, que nem sempre é o mesmo da sede, sendo que, por vezes, tais mercadorias são recebidas por funcionários ou até terceiros. Impugnou, também, a alegação de excesso, ao argumento de que utilizou os ditames legais para efetuar a atualização da planilha de débitos. Requereu, por fim, a improcedência dos embargos e o prosseguimento da execução.

Houve réplica. (Fls. 204/11).

Assim os autos.

Decido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor - SP - CEP
13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O feito comporta julgamento no estado atual, bastando para o seu deslinde as provas documentais constantes dos autos, a teor do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

A pretensão inicial é **improcedente**.

A pretensão executiva está lastreada nas duplicatas de venda mercantil sem aceite (Fls. 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136 e 137), protestadas (Fls. 138/149) e acompanhadas do comprovante de recebimento das mercadorias (Fls. 127, 130 e 134), título executivo extrajudicial, conforme dispõe o artigo 15, inciso II, da Lei n. 5.474/68.

A embargante foi intimada dos títulos levados a protesto, intimações direcionadas para o endereço de sua sede e ficou-se inerte. A inércia da devedora, ante os protestos das duplicatas, é incompatível com o comportamento de quem está sendo cobrado por mercadorias que não adquiriu. O caráter público dos protestos, aliado à natureza tributária das notas fiscais, confere credibilidade ao documento escrito apresentado pela embargada.

O fato das mercadorias terem sido entregues a pessoa que a embargante alega desconhecer, em endereço diverso da sede da executada, por si só não afasta a exigibilidade da obrigação. Certo é que houve recebimento das mercadorias, por pessoa que se identificou, não sendo suficiente que se alegue ser o recebedor "pessoa desconhecida".

Ao alegar fato modificativo, extinto ou impeditivo do direito da embargada, incumbia à devedora embargante apresentar prova hábil do direito alegado, porém perdeu a oportunidade de fazê-lo (Fls. 212), tendo em vista que requereu o depoimento pessoal da exequente, o que, por óbvio, reiteraria as alegações feitas tanto nos autos da execução, quanto na impugnação apresentada, não se desincumbindo, portanto, de desconstituir a obrigação retratada no referido título.

Ademais, é certo que ao alegar desconhecer as pessoas que receberam as mercadorias, por óbvio, não poderia arrolá-las como testemunhas, de modo que não vislumbro a necessidade de produção da referida prova.

Não elidiu a devedora a presunção do direito da credora, que emana dos atributos que afloram do título executivo, quais sejam, a liquidez, a certeza e a exigibilidade da obrigação nele contida. Ainda com relação ao ônus da prova, ensina José Frederico Marques:

"As normas produtoras de efeitos jurídicos constituem, em última análise, verdadeiras configurações abstratas de fatos e acontecimentos, a cuja



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor - SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

existência se prendem as conseqüências de ordem jurídica que os preceitos legais prevêm e disciplinam. Necessário é, por isso, que a pessoa que pretenda obter esses efeitos jurídicos previstos nas normas e regras da lei, prove e demonstre a existência dos fatos de onde tais efeitos se originam. Corolário desse fenômeno é a regra de que 'cada parte suporta o ônus da prova sobre a existência de todos os pressupostos (inclusive os negativos) das normas sem cuja aplicação não pode ter êxito sua pretensão processual'. Como os fatos indicados pelo autor são os elementos constitutivos do pedido que deduziu em juízo, cabe-lhe o ônus de prová-los para que sua pretensão seja acolhida e julgada procedente. Quanto ao réu, os fatos que lhe incumbe provar são os que forem invocados como extintivos ou impeditivos do pedido do autor". (in "Manual de Direito Processual Civil", v. II, p. 194).

Não comprovou a ré o fato impeditivo do direito da autora, violando o seu dever processual, nos termos do artigo 373, inciso I, do Código de Processo Civil:

"Art. 373. O ônus da prova incumbe:

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

II - ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor."

Referido dispositivo tem dupla finalidade: i) como regra de instrução; e ii) como regra de julgamento. "Serve como guia para as partes, funcionando assim como uma regra de instrução, com o que visa estimular as partes à prova de suas alegações e a adverti-las dos riscos que correm ao não prová-las. Serve ainda como um guia para o juiz, no que aparece como uma regra de julgamento, a fim de que o órgão jurisdicional, diante de uma situação de dúvida invencível sobre as alegações de fato da causa, possa decidi-la sem arbitrariedade, formalizando o seu julgamento com a aplicação do art. 333, CPC. (...) Como regra de julgamento, o ônus da prova destina-se a iluminar o juiz que chega ao final do procedimento sem se convencer sobre as alegações de fato da causa. Nessa acepção, o art. 333, CPC, é um indicativo para o juiz livrar-se do estado de dúvida e decidir o mérito da causa. Tal dúvida deve ser suportada pela parte que tem o ônus da prova. Se a dúvida paira sobre a alegação de fato constitutivo, essa deve ser paga pelo demandante, tendo o juiz de julgar improcedente o seu pedido, ocorrendo o contrário em relação às demais alegações de fato." (Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart, Daniel Mitidiero, Código de Processo Civil Comentado, São Paulo, RT, 2015, p. 395).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor - SP - CEP
13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Anote-se que não bastam meras alegações, sendo imprescindível a apresentação de prova robusta no sentido de que a causa indicada no documento não se sustenta. Ausente tal demonstração, prevalece a manifestação de vontade contida no título executivo, porquanto formalmente perfeito.

Nesse sentido:

"EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓRIA. AVALISTA. DISCUSSÃO SOBRE A ORIGEM DO DÉBITO. INADMISSIBILIDADE. ÔNUS DA PROVA. (...) Instruída a execução com título formalmente em ordem, é do devedor o ônus de elidir a presunção de liquidez e certeza. Recurso especial conhecido e provido" (STJ, REsp nº 190.753/SP, rel. Min. Barros Monteiro, in DJ 10.12.2003).

Por fim, não se verifica excesso de execução, vez que a embargada se utilizou dos parâmetros legais para efetuar a planilha de débitos, valendo-se dos índices fixados pela Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Esperando haver enfrentado as questões relevantes ao deslinde da causa, de rigor a improcedência da ação.

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE** os Embargos à Execução opostos por IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME contra METAIS COMERCIAL LTDA, extinguindo o feito com resolução de mérito na forma do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Arcará a embargante com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor atualizado da causa.

Certifique-se o desfecho nos autos da execução.

P.I.C.

Monte Mor, 09 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000226-75.2019.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Embargos À Execução - Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação**
 Embargante: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**
 Embargado: **Metais Comercial Ltda**

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 221/224 transitou em julgado em 07/11/2019. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Monte Mor, 28 de abril de 2020. Eu, ____, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem apresentação de impugnação sobre a penhora de fls. 129. Nada mais. Monte Mor, 28 de abril de 2020. Eu, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias, sobre o decurso de prazo sem apresentação de impugnação sobre a penhora de fls. 129.

Nada Mais. Monte Mor, 28 de abril de 2020. Eu, ____, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0044/2020, foi disponibilizado na página 1901 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)
Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)
Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias, sobre o decurso de prazo sem apresentação de impugnação sobre a penhora de fls. 129."

Monte Mor, 29 de abril de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

METAIS COMERCIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que, perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

1. A Exequente requereu, às fls. 123/125, a intimação da Executada através de Oficial de Justiça, acerca da penhora e avaliação do veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416, bem como requereu a alienação do mesmo.
2. A intimação supramencionada restou positiva na pessoa de sua representante legal, a Sra. Rosimeira Vieira Lisboa, de acordo com às fls. 134 dos autos.
3. Diante do exposto, reitera (i) a alienação do bem, (ii) e a realização da pesquisa de bens via BACENJUD requerida às fls. 77/78 dos autos, os quais teve sua guia paga e juntada às fls. 79/80.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 1 de maio de 2020.

(Assinado Digitalmente)

pp. Gláucia Schiavo
OAB/SP n.º 232.209

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls. 143/144: para fins de avaliação e alienação do veículo, nos termos do artigo 871, IV, do CPC, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

No mais, defiro a pesquisa de bens solicitada via BACENJUD.

Int.

Monte Mor, 04 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2020, foi disponibilizado na página 1709 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)

Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)

Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 143/144: para fins de avaliação e alienação do veículo, nos termos do artigo 871, IV, do CPC, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. No mais, defiro a pesquisa de bens solicitada via BACENJUD. Int. (AUTOR, RECOLHER CUSTAS REMANESCENTES DE R\$1,00 PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA BACENJUD)"

Monte Mor, 7 de maio de 2020.

Atílio Brancalhão Neto

Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

METAIS COMERCIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que, perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

1. A Exequente requereu, às fls. 123/125, a intimação da Executada através de Oficial de Justiça, acerca da penhora e avaliação do veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416, bem como requereu a alienação do mesmo.
2. A intimação supramencionada restou positiva na pessoa de sua representante legal, a Sra. Rosimeira Vieira Lisboa, de acordo com às fls. 134 dos autos.
3. Diante do exposto, reitera (i) a alienação do bem, (ii) e a realização da pesquisa de bens via BACENJUD requerida às fls. 77/78 dos autos, os quais teve sua guia paga e juntada às fls. 79/80.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 1 de maio de 2020.

(Assinado Digitalmente)

pp. Gláucia Schiavo
OAB/SP n.º 232.209



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050790263008
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

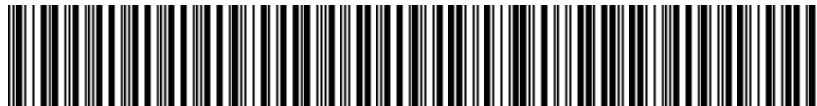
Nome	RG	CPF	CNPJ
METAIS COMERCIAL LTDA			68.075.613/0001-21
Nº do processo	Unidade		CEP
1002943-94.2018.8.26			13206-650
Endereço			Código
RUA UNIÃO, 681 - VILA NOVA JUNDIAINÓPOLIS			434-1
Histórico			Valor
2ª VARA FORO DE MONTE MOR - Nº DO PROCESSO 1002943-94.2018.8.26.0372 METAIS COMERCIAL LTDA X IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA. GUIA COMPLEMENTAR, BACENJUD.			1,00
			Total
			1,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 010051174003 | 143416807569 | 130001210082



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050790263008
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

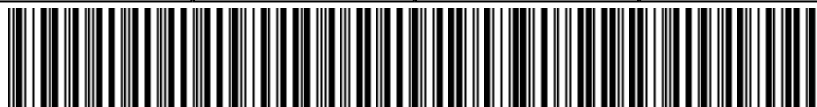
Nome	RG	CPF	CNPJ
METAIS COMERCIAL LTDA			68.075.613/0001-21
Nº do processo	Unidade		CEP
1002943-94.2018.8.26			13206-650
Endereço			Código
RUA UNIÃO, 681 - VILA NOVA JUNDIAINÓPOLIS			434-1
Histórico			Valor
2ª VARA FORO DE MONTE MOR - Nº DO PROCESSO 1002943-94.2018.8.26.0372 METAIS COMERCIAL LTDA X IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA. GUIA COMPLEMENTAR, BACENJUD.			1,00
			Total
			1,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 010051174003 | 143416807569 | 130001210082



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050790263008
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

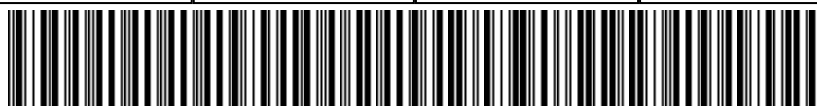
Nome	RG	CPF	CNPJ
METAIS COMERCIAL LTDA			68.075.613/0001-21
Nº do processo	Unidade		CEP
1002943-94.2018.8.26			13206-650
Endereço			Código
RUA UNIÃO, 681 - VILA NOVA JUNDIAINÓPOLIS			434-1
Histórico			Valor
2ª VARA FORO DE MONTE MOR - Nº DO PROCESSO 1002943-94.2018.8.26.0372 METAIS COMERCIAL LTDA X IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA. GUIA COMPLEMENTAR, BACENJUD.			1,00
			Total
			1,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 010051174003 | 143416807569 | 130001210082



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.46.01
0340900340

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALCIDES ROMEIRA SANTOS

AGENCIA: 340-9 CONTA: 67.148-7

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000000-5 01005117400-3
14341680756-9 13000121008-2
Data do pagamento 08/05/2020
Valor Total 1,00
=====

DOCUMENTO: 050802

AUTENTICACAO SISBB:

2.1C2.2FC.567.F07.F86


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.EBETARELLI
		terça-feira, 26/05/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200005841246
Número do Processo:	1002943-94.2018.8.26.0372
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	30000 - 2ª VARA JUDICIAL DE MONTE MOR
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rafael Imbrunito Flores (Protocolizado por Elaine Cristina Sanches Betarelli)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	METAIS COM. LTDA.
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/05/2020 14:42	Bloq. Valor	Rafael Imbrunito Flores	24.026,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22/05/2020 02:47
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/05/2020 14:42	Bloq. Valor	Rafael Imbrunito Flores	24.026,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22/05/2020 20:34
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	METAIS COM. LTDA.	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.
--	--------

[Conferir Ações Seleccionadas](#)[Voltar](#)[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#)[Marcar Ordem Como Não Lida](#)[Dados do Bloqueio Original](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metals Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

BACEN INFRUTÍFERO, MANIFESTE-SE O(A)
 EXEQUENTE.

Nada Mais. Monte Mor, 29 de maio de 2020. Eu, ____, Elaine Cristina Sanches Betarelli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2020, foi disponibilizado na página 2193 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)
Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)
Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "BACEN INFRUTÍFERO, MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE."

Monte Mor, 1 de junho de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

METAIS COMERCIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que, perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

1. Conforme fls. 147/148, a Exequente reiterou (i) a alienação do veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416, (ii) e a realização da pesquisa de bens via BACENJUD.
2. A pesquisa via BACENJUD foi realizada, restando infrutífera, de acordo com às fls. 152/153 dos autos.
3. Para prosseguimento do feito quanto a alienação do veículo supramencionado, a Exequente diligenciou administrativamente perante o *site* do Detran, verificando que o mesmo encontra-se em alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal, conforme anexo.

4. Diligenciou ainda, perante a Tabela FIPE em busca da cotação do valor de mercado do bem, não sendo ele preciso, visto que o veículo é de 2005 e a Tabela FIPE contém o valor dos anos de 2010 a 2016 sendo de R\$ 16.170,00 (dezesesseis mil, cento e setenta reais)

Veja-se:

Mês de referência:	junho de 2020
Código Fipe:	004360-5
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Classic Life/LS 1.0 VHC FlexP. 4p
Ano Modelo:	2010 Gasolina
Autenticação	jfxqm5dv5rp
Data da consulta	terça-feira, 2 de junho de 2020 15:34
Preço Médio	R\$ 16.170,00

5. Diante do exposto, requer digno-se V. Exa., a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para maiores informações acerca da alienação fiduciária do veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416, para posterior prosseguimento com a alienação do bem.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 03 de junho de 2020.

(Assinado Digitalmente)
pp. Gláucia Schiavo
OAB/SP n.º 232.209

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

02 de Junho de 2020

DADOS DO VEÍCULO**PLACA :** DQD1416**RENAVAM :** 847824519**IPVA****IPVA :** R\$ 462,01 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br**MULTAS****TOTAL :** R\$ 530,61**RESTRIÇÕES**

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA : CAIXA ECON FEDERAL
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - PENHORA
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR**INSPEÇÃO GNV :** NADA CONSTA**LICENCIAMENTO****ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO:** Exercício 2019**STATUS DO LICENCIAMENTO:** em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 6 é 31/08/2020)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls.156/157: defiro.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal no sentido de se obter informações quanto à alienação fiduciária do veículo GM Classic Life Placa DQD 1416, cuja alienação se pretende.

A presente servirá de ofício.

Intime-se.

Monte Mor, 09 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0070/2020, foi disponibilizado na página 2256 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)

Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)

Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.156/157: defiro. Oficie-se à Caixa Econômica Federal no sentido de se obter informações quanto à alienação fiduciária do veículo GM Classic Life Placa DQD 1416, cuja alienação se pretende. A presente servirá de ofício. Intime-se. (AUTOR, ENCAMINHAR A DECISÃO-OFICIO DE FLS. 159 PARA CUMPRIMENTO, INSTRUÍNDO-A COM AS PEÇAS NECESSÁRIAS)"

Monte Mor, 16 de junho de 2020.

Atílio Brancalhão Neto

Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MONTE MOR - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

METAIS COMERCIAL LTDA., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, expor o que segue para ao final requerer:

1. Conforme se depreende dos autos, a Exequente requereu expedição de ofício para a Caixa Econômica Federal em busca de maiores informações acerca da alienação fiduciária do veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416.
2. A Exequente informa que enviou o r. Despacho de fls. 159, que serviu de Ofício, para o Gerente Geral da Agência de Monte Mor, conforme e-mail ora anexado aos autos.
3. Diante do exposto, requer o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias enquanto a Caixa Econômica Federal providencia a documentação para juntar nos autos.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 24 de junho de 2020.

(Assinado Digitalmente)

pp. Gláucia Schiavo
OAB/SP n.º 232.209

Gil Magalhães
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Maurício Romanato Zambotto <mzambotto@gilmagalhaes.com>

Ofício - Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

3 mensagens

Maurício Romanato Zambotto <mzambotto@gilmagalhaes.com>

18 de junho de 2020 10:47

Para: ag1483@caixa.gov.br, ag1227@caixa.gov.br, Gláucia Schiavo <gschiavo@gilmagalhaes.com>

A/C Gerente Geral.

Prezados Senhores, bom dia.

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 159, do processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Mor, envio para os senhores o ofício emitido pelo Dr. Juiz Rafael Imbrunite Flores, no sentido de obter informações quanto à alienação fiduciária do veículo **GM Classic Life, Placa DQD-1416**, de propriedade da empresa (Executada) IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 10.974.015/0001-04.

No mais, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

<p>Gil Magalhães ADVOGADOS ASSOCIADOS</p> <p>Rua Barão de Jundiá, 1041 - 8º andar - Conj. 81 Jundiá - SP CEP: 13.201-906</p>	<p>Maurício Romanato Zambotto</p> <p>Fone: 11 4521 8988 Fax: 11 4521 3343 mzambotto@gilmagalhaes.com</p>
---	---

 **Despacho.pdf**
17K

ag1227@caixa.gov.br <ag1227@caixa.gov.br>

18 de junho de 2020 11:15

Para: "ag1483@caixa.gov.br" <ag1483@caixa.gov.br>

Cc: "mzambotto@gilmagalhaes.com" <mzambotto@gilmagalhaes.com>, "ag1227@caixa.gov.br" <ag1227@caixa.gov.br>

Prezados (as),

Solicitamos dar tratativa à demanda por ser contrato pertinente a esta agência.

Atenciosamente.

José Jovino Júnior
Gerente Geral de Rede
Ag. Monte Mor/SP – **CAIXA**
☎ (19) 3979-7900
✉ jose.j.junior@caixa.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Despacho.pdf**
17K

Maurício Romanato Zambotto <mzambotto@gilmagalhaes.com>
Para: "ag1227@caixa.gov.br" <ag1227@caixa.gov.br>

18 de junho de 2020 11:27

Obrigado pela breve resposta, Sr. José.

Poderia me confirmar, por gentileza, se pode receber este ofício por e-mail.

Estou à disposição para qualquer dúvida e esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

<p>Gil Magalhães ADVOGADOS ASSOCIADOS</p> <p>Rua Barão de Jundiá, 1041 - 8º andar - Conj. 81 Jundiá - SP CEP: 13.201-906</p>	<p>Maurício Romanato Zambotto</p> <p>Fone: 11 4521 8988 Fax: 11 4521 3343 mzambotto@gilmagalhaes.com</p>
---	---

 **Despacho.pdf**
17K



Ag Elias Fausto
Rua Ângelo Carnevale 46 - Centro
CEP 13350-000 Elias Fausto/SP

Of. 006/2020

Elias Fausto 02 de Julho de 2020

À Sua Excelência, o Senhor
Dr. Rafael Inbrunito Flores
DD Juíz da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor

Assunto: Processo: 1002943-94.2018.8.26.0372
Classe – Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
Exequente: Metais Comercial Ltda.
Executado: Irmão Lisboa Instalação Elétrica ME

Meritíssimo Juíz:

- 1 Em resposta ao vosso Ofício acima mencionado informamos que o veículo compunha a garantia de uma operação disponibilizada para o cliente, contrato 25.1483.734.0000019/66, por esta instituição. Informamos ainda, que no momento a operação encontra-se liquidada.
- 2 Colocamo-nos à disposição para eventuais outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Victor dos Reis Ruiz Romero
Gerente de Varejo

Ana Paula Marino Moretti
Gerente Geral SE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autor, manifeste-se sobre o ofício retro.

Nada Mais. Monte Mor, 03 de julho de 2020. Eu, ____, Beatriz Nogueira da Conceição, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0079/2020, foi disponibilizado na página 2120 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)
Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)
Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "Autor, manifeste-se sobre o ofício retro."

Monte Mor, 6 de julho de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MONTE MOR - ESTADO DE SÃO PAULO.**Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372**

METAIS COMERCIAL LTDA., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, expor o que segue para ao final requerer:

1. Conforme se depreende dos autos, a Executada foi devidamente intimada acerca da penhora do veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 134, nomeando como depositário a Representante Legal, Sra. ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA, em conformidade com o auto de penhora de fls. 132/133.
2. O veículo foi devidamente avaliado no valor de R\$ 16.170,00 (dezesesseis mil cento e setenta reais), de acordo com a tabela FIPE às fls. 156/157.
3. A Exequente requereu expedição de ofício para a Caixa Econômica Federal em busca de maiores informações acerca da alienação fiduciária do veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416.
4. O ofício protocolizado perante à Caixa Econômica Federal retornou às fls. 164 dos autos, informando que a alienação fiduciária do veículo supramencionado foi devidamente liquidada.
5. A Exequente diligenciou administrativamente perante a Secretaria da Fazenda do Estado e identificou que existem débitos vinculados ao veículo, conforme documento ora anexo aos autos, quais sejam:
 - IPVA 2020 – R\$ 466,41;

- DPVAT 2020 – R\$ 5,23;
- TAXAS 08/2020 – R\$ 93,87;
- MULTAS: R\$ 1.097,20
- **TOTAL: R\$ 1.662,71 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).**

6. De acordo com o disposto no Art. 879, inciso II do Código de Processo Civil, é autorizada a alienação do bem por meio de leilão judicial eletrônico ou presencial. Veja-se:

“Art. 879. A alienação far-se-á:

I - por iniciativa particular;

II - em leilão judicial eletrônico ou presencial.”

7. Ainda, para viabilizar a realização do referido leilão judicial, é necessário observar o disposto no Art. 880 e 881 do Código de Processo Civil. Vejamos:

Art. 880. Não efetivada a adjudicação, o exequente poderá requerer a alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.

§ 1º O juiz fixará o prazo em que a alienação deve ser efetivada, a forma de publicidade, o preço mínimo, as condições de pagamento, as garantias e, se for o caso, a comissão de corretagem.

§ 2º A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, expedindo-se:

I - a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel;

II - a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel.

§ 3º Os tribunais poderão editar disposições complementares sobre o procedimento da alienação prevista neste artigo, admitindo, quando for o caso, o concurso de meios eletrônicos, e dispor sobre o credenciamento dos corretores e leiloeiros públicos, os quais deverão estar em exercício profissional por não menos que 3 (três) anos.

§ 4º Nas localidades em que não houver corretor ou leiloeiro público credenciado nos termos do § 3º, a indicação será de livre escolha do exequente.

Art. 881. A alienação far-se-á em leilão judicial se não efetivada a adjudicação ou a alienação por iniciativa particular.

§ 1º O leilão do bem penhorado será realizado por leiloeiro público.

§ 2º Ressalvados os casos de alienação a cargo de corretores de bolsa de valores, todos os demais bens serão alienados em leilão público.

8. Diante do exposto, requer, digne-se V. Exa., determinar a realização da alienação do veículo através de leilão judicial, qual seja: **GM Classic Life, Placa DQD 1416, Renavam 00847824519, Chassi 9BGSA19E05B195498, avaliado na tabela FIPE no valor médio de R\$ 16.170,00 (dezesesseis mil cento e setenta reais).**

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 07 de julho de 2020.

(Assinado Digitalmente)

pp. Gláucia Schiavo
OAB/SP n.º 232.209

Data / hora da consulta: 07/07/2020 14:09

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	00847824519	Espécie:	PASSAGEIRO
Placa:	DQD1416	Categoria:	PARTICULAR
Marca/Modelo:	GM/CLASSIC LIFE	Tipo:	AUTOMOVEL
Faixa do IPVA:	1495400	Passageiros:	5
Ano de Fabric.:	2005	Carroceria:	INEXISTENTE
Município:	297-5 Elias Fausto	Ult.Licenciamento:	2019
Combustível:	ALCOOL		

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2020

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 12.223,00
(2) Alíquota	3,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 366,69
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 366,69
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 366,69
(9) Acréscimos Legais	R\$ 99,72
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 466,41

*** ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA**

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	18/02/2020	R\$ 466,41
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

NADA CONSTA

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
2020	R\$ 5,23

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Licenciamento 2020

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
8/2020	R\$ 93,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 93,87

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
D.E.R.	4	R\$ 531,69
TOTAL	4	R\$ 531,69

TOTAL DE DÉBITOS

R\$1.097,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP,

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Homologo o valor de R\$ 16.170,00 ao veículo penhorado, conforme a comprovação do valor de mercado às fls. 108.

Defiro a realização de leilão do bem penhorado por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 689-A do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Para esta finalidade, nomeio **LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS)**, empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo – STI, a qual realizará o leilão/praza por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br.

Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação.

Intime-se.

Monte Mor, 16 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Nome do perito: Todos

Área de atuação: Todas

Número do processo: 10029439420188260372

Status da nomeação: Todos

Instância: Todas

Região: Todas

Município: Todos

Imóvel: Todos

Setor: Todos

Câmara: Todas

Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
2ª Vara Judicial Fórum da Comarca de Monte Mor	-	LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (LANCE JUDICIAL)	10029439420188260372	16/07/2020		RAFAEL IMBRUNITO FLORES	Nomeado	1ª

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2020, foi disponibilizado na página 1880 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)
Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)
Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o valor de R\$ 16.170,00 ao veículo penhorado, conforme a comprovação do valor de mercado às fls. 108. Defiro a realização de leilão do bem penhorado por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 689-A do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Para esta finalidade, nomeio LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS), empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, a qual realizará o leilão/praza por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br. Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação. Intime-se."

Monte Mor, 23 de julho de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

TOLEDO ADVOCACIA

Dr. AUGUSTO SÉRGIO CRUZ DE TOLEDO
OAB/SP 111.830

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MONTE MOR/SP

Processo n. 1002943-94.2018.8.26.0372


AUGUSTO SÉRGIO CRUZ DE TOLEDO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob n. 089.992.168-02, inscrito na OAB/SP sob n. 111.830, e LUCAS AUGUSTO DE PAULA TOLEDO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n. 398.406.45806, inscrito na OAB/SP sob n. 331.063, ambos com escritório à Rua Voluntário João dos Santos, 1.083 - Centro, em Indaiatuba/SP, CEP 13330-230, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **RENUNCIAR AO MANDATO** conferido por **IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, para atuação nos autos em epígrafe, por motivos de foro íntimo.

Em atenção ao disposto no artigo 112, do Código de Processo Civil, informa-se que o então constituinte foi devidamente cientificado da renúncia, conforme sua própria declaração abaixo.

Termos em que,
pedem deferimento.

Indaiatuba, 22 de setembro de 2020.


Augusto Sérgio Cruz de Toledo
OAB/SP 111.830


Lucas Augusto de Paula Toledo
OAB/SP 331.063

Ciente:

IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME

Rua Baurú 164 Jd. Proença
Campinas/SP CEP 13096-050
Fone / Fax (19) 3233.2128

Rua Voluntário João dos Santos, nº 1.083, Centro
Indaiatuba/SP CEP 13330-230
Fone / Fax (19) 3885.0102

EMAIL toledoadvocacia@terra.com.br



Alex



28 DE SETEMBRO DE 2020

Boa tarde prezados,

Em razão da rescisão contratual havia diante do inadimplente, continuamos no aguardo da indicação dos novos advogados que irão representa-los.

Há processos com PRAZO PARA RECURSO e vários outros que necessitam ser acompanhados.

Destarte, ficamos no URGENTE aguardo das medidas devidas, com a indicação dos advogados, sob pena de não o fazendo, não sermos responsáveis por eventuais prejuízos.

Outrossim, as renunciais estão prontas para retirada desde o dia 21 de setembro, conforme exaustivamente combinado.

Att.



Digite uma mensa...





Alex



Att.

Lucas Toledo
Toledo, Toledo & Silva Advogados
Associados
Telefone: (19) 3885-0102 Celular:
(19) 97421-0991

E-mail: lucas.toledo@advtoledo.com.br
Site: advtoledo.com.br

End: Rua Voluntário João dos Santos,
1083 - Indaiatuba/SP

11:19 ✓✓

30 DE SETEMBRO DE 2020

Você

Boa tarde prezados,

Em razão da rescisão contratual havia d...

Bom dia Senhores, poderia direcionar
todos os processos ao Dr. Odair
França

10:43

O senhor precisa agendar e ir ao
escritório para pegar as renúncias.

10:57 ✓✓



Digite uma mensa...



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls. 176: ciente de que o causídico comunicou ao requerido sua renúncia, devendo, porém continuar por 10 dias a representar o mandante, nos termos do § 1º do mesmo art 112 do CPC.

Sem prejuízo, aguardo o leilão.

Intime-se.

Monte Mor, 20 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2020, foi disponibilizado na página 2078 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)

Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)

Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 176: ciente de que o causídico comunicou ao requerido sua renúncia, devendo, porém continuar por 10 dias a representar o mandante, nos termos do § 1º do mesmo art 112 do CPC. Sem prejuízo, aguardo o leilão. Intime-se."

Monte Mor, 23 de outubro de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MONTE MOR - SP

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **METAIS COMERCIAL LTDA** move em face de **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **28/01/2021 às 00h**, e encerramento no dia **02/02/2021 às 15h e 18min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/02/2021 às 15h e 18min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.

4. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o próprio desgaste natural e do homem desvaloriza qualquer objeto móvel, ainda mais, aqueles que já se encontram penhorados em Juízo.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

7. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

8. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Monte Mor, 3 de dezembro de 2020.

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Mor – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação da executada **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**. O **Dr. Rafael Imbrunite Flores**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Mor-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372** - em que **METAIS COMERCIAL LTDA** move em face do referido executado em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.LanceJudicial.com.br**, o **1º Leilão** terá início no dia **28/01/2021 às 00h**, e encerramento no dia **02/02/2021 às 15h e 18min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/02/2021 às 15h e 18min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua XV de Novembro, n. 73-A, Centro, Elias Fausto/SP. Foi nomeada como fiel depositária Rosimeire Vieira Lisboa.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: **contato@lancejudicial.com.br**: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).



DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Veículo marca GM, modelo Classic Life, ano 2005, placa DQD-1416, álcool, renavam 00847824519, Chassi 9BGSA19E05B195498.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo GM/Classic Life, ano 2005, álcool.

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre o bem móvel penhorado nos autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 16.170,00 (dezesesseis mil e cento e setenta reais) para jun/2020.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Monte Mor, 25 de novembro de 2020.

Dr. Rafael Imbrunito Flores,

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Mor-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimação das Partes acerca da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1º Leilão terá início no dia 28/01/2021 às 00h, e encerramento no dia 02/02/2021 às 15h e 18min; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 24/02/2021 às 15h e 18min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% do valor da avaliação.

Nada Mais. Monte Mor, 19 de janeiro de 2021. Eu, ____, Beatriz Nogueira da Conceição, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0006/2021, foi disponibilizado na página 3543 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)

Augusto Sergio Cruz de Toledo (OAB 111830/SP)

Lucas Augusto de Paula Toledo (OAB 331063/SP)

Teor do ato: "Intimação das Partes acerca da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1º Leilão terá início no dia 28/01/2021 às 00h, e encerramento no dia 02/02/2021 às 15h e 18min; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 24/02/2021 às 15h e 18min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% do valor da avaliação, conforme fls. 181/182."

Monte Mor, 21 de janeiro de 2021.

Atilio Brancalhão Neto

Escrevente Técnico Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – SP

PROCESSO N°. 1002943-94.2018.8.26.0372

Partes:

Metais Comercial Ltda

Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me

Em dois de fevereiro de dois mil e vinte e um foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – SP

PROCESSO N°. 1002943-94.2018.8.26.0372

Partes:

Metals Comercial Ltda

Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me

Em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

(Execução Extrajudicial)

METAIS COMERCIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que, perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

1. A Exequente requereu, às fls. 167/169, a alienação do veículo GM Classic Life, Placa DQD 1416 por meio de leilão judicial.
2. A r. decisão de fls. 173 nomeou a empresa gestora Lance Judicial (Leilões Eletrônicos), para a prática dos atos.
3. No mais, às fls. 176/178, os patronos da Executada renunciaram o mandato, sendo deferido pela r. decisão de fls. 179 por haver comunicação da renúncia a Executada.
4. Neste diapasão, a empresa gestora informou às fls. 181/182 a data das hastas públicas:
 - 1º Leilão: início no dia 28/01/2021 às 00h e encerramento no dia no dia 02/02/2021 às 15h e 18min; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a

- 2ª Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 24/02/2021 às 15h e 18min.
5. Ademais, foi juntado às fls. 187/188 as praças negativas do leilão do veículo.
6. Diante do exposto, para prosseguimento do feito, requer digno-se V. Exa., a expedição de ofício às intermediadoras e plataformas de pagamento (Cielo; PayPal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda; PagSeguro Internet S/A; Nu Pagamentos S/A; Banco Inter; Stone Pagamentos S/A; GetNet Adquircencia e Serviços para Meios de Pagamentos S/A; Mercado Pago; Bcach Intermediação de Negócios Ltda; Moip Pagamentos S/A; PayU Brasil Intermediação de Negócios Ltda; PayBras; GerenciaNet; PagarMe; RedeCard) informarem se a Executada possui vínculo ativo com os mesmo e, em caso positivo, o valor existente em suas contas para, imediatamente, serem bloqueados e transferido à conta judicial em favor da Exequente.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 22 de março de 2021.

(Assinado Digitalmente)
pp. Gláucia Schiavo
OAB/SP n.º 232.209



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-OFÍCIO

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequirente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls.189/190: defiro parcialmente. Para que a própria parte efetue as pesquisas que entender necessárias, servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício às instituições (em especial CIELO S/A, PAYPAL do BRASIL Serviços de Pagamentos Ltda.; PAGSeguro Internet S/A; NU Pagamentos S/A.; BANCO INTER; STONE Pagamentos S/A.; GETNET Adquirencia e Serviços para Meios de Pagamento S/A; MERCADO PAGO; Bcach Intermediação de Negócios LTDA; Moip Pagamentos S/A; PayU Brasil Intermediação de Negócios LTDA; PayBras; GerenciaNet; PagarMe e REDECARD) para que prestem informações quanto a requerida IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME (CNPJ nº 10.974.015/0001-04) – **em especial a existência de ativos financeiros em seus cadastros, e, em caso positivo, procedendo ao bloqueio e transferência à conta judicial.**

A parte autora deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias.

As respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo.

Com as respostas, dê-se ciência, cabendo à parte autora requerer e providenciar o necessário.

Em caso de inércia, tornem conclusos para arquivamento, sem nova intimação.

Int.

Monte Mor, 23 de março de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

TOLEDO ADVOCACIA

Dr. AUGUSTO SÉRGIO CRUZ DE TOLEDO
OAB/SP 111.830

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MONTE MOR/SP**

Processo n. 1002943-94.2018.8.26.0372

**AUGUSTO SÉRGIO CRUZ DE TOLEDO e LUCAS
AUGUSTO DE PAULA TOLEDO**, ambos já devidamente qualificados nos autos em
epígrafe, vêm mui respeitosamente à presença de V. Exa., manifestar-se, nos seguintes
termos, para ao final requerer:

Considerando a renúncia noticiada em petição de fls.176/178
e deferida pelo MM. Juízo em decisão de fls. 179, requer-se a exclusão dos nomes
destes subscritores destes autos.

Termos em que,
pede deferimento.

Indaiatuba, 23 de março de 2021.

Augusto Sérgio Cruz de Toledo
OAB/SP 111.830

1

Rua Baurú 164 Jd. Proença
Campinas/SP CEP 13096-050
Fone / Fax (19) 3233.2128

Rua Voluntário João dos Santos, nº 1.083, Centro
Indaiatuba/SP CEP 13330-230
Fone / Fax (19) 3885.0102

EMAIL toleoadvocacia@terra.com.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0047/2021, foi disponibilizado na página 2361 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/03/2021. Considera-se a data de publicação em 29/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.189/190: defiro parcialmente. Para que a própria parte efetue as pesquisas que entender necessárias, servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício às instituições (em especial CIELO S/A, PAYPAL do BRASIL Serviços de Pagamentos Ltda.; PAGSeguro Internet S/A; NU Pagamentos S/A.; BANCO INTER; STONE Pagamentos S/A.; GETNET Adquirencia e Serviços para Meios de Pagamento S/A; MERCADO PAGO; Bcash Intermediação de Negócios LTDA; Moip Pagamentos S/A; PayU Brasil Intermediação de Negócios LTDA; PayBras; GerenciaNet; PagarMe e REDECARD) para que prestem informações quanto a requerida IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME (CNPJ nº 10.974.015/0001-04) em especial a existência de ativos financeiros em seus cadastros, e, em caso positivo, procedendo ao bloqueio e transferência à conta judicial. A parte autora deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. As respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo. Com as respostas, dê-se ciência, cabendo à parte autora requerer e providenciar o necessário. Em caso de inércia, tornem conclusos para arquivamento, sem nova intimação. Int."

Monte Mor, 26 de março de 2021.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

(Execução Extrajudicial)

METAIS COMERCIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que, perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, requerer a juntada aos autos do comprovante de distribuição do ofício às intermediadoras e plataformas de pagamento.

Requer, ainda, seja deferida a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento das respostas dos ofícios protocolizados.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 1 de abril de 2021.

(Assinado Digitalmente)
pp. Gláucia Schiavo
OAB/SP n.º 232.209

Gil Magalhães
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Letícia Cavalcante <lcavalcante@gilmagalhaes.com>

Ofício Judicial

2 mensagens

Letícia Cavalcante <lcavalcante@gilmagalhaes.com>

29 de março de 2021 09:47

Para: jud.ops@nubank.com.br

CCo: itaujudicial@itau-unibanco.com.br, privacidade@cielo.com.br, lawenforcement@paypal.com, ouvidoria@stone.com.br, gerenciaoficios@santander.com.br, atendimento@pagseguro.com.br, atendimento@bcash.com.br, contato@payulatam.com, contato@paybras.com.br, CORPORATIVO@gerencianet.com.br, relacionamento@pagar.me, cx@bancointer.com.br

Prezados, bom dia.

Segue anexo do ofício judicial referente ao processo de nº 1002943-94.2018.8.26.0372 que tramita perante a 2ª Vara Cível do Foro de Monte Mor.

Atenciosamente,

--

<p>Gil Magalhães ADVOGADOS ASSOCIADOS</p> <p>Rua Barão de Jundiá, 1041 8º andar - Conj. 81 Jundiá - SP CEP: 13.201-906</p>	<p>Letícia Cavalcante dos Santos</p> <p>Fone: 11 4521 8988 Fax: 11 4521 3343 lcavalcante@gilmagalhaes.com</p>
---	--

 **Ofício Irmão Lisboa.pdf**
31K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

29 de março de 2021 09:47

Para: lcavalcante@gilmagalhaes.com



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **atendimento@bcash.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. AS(201806281) [VE1EUR02FT023.eop-EUR02.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: rfc822; atendimento@bcash.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; bcash-com-br.mail.protection.outlook.com. (104.47.6.36, the server for the domain bcash.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. AS(201806281) [VE1EUR02FT023.eop-EUR02.prod.protection.outlook.com]

Last-Attempt-Date: Mon, 29 Mar 2021 05:47:58 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Leticia Cavalcante" <lcavalcante@gilmagalhaes.com>

To: jud.ops@nubank.com.br

Cc:

Bcc: atendimento@bcash.com.br

Date: Mon, 29 Mar 2021 09:47:46 -0300

Subject: Ofício Judicial

----- Message truncated -----

ENC: - SIGILOSO - Resposta ao Ofício - Processo n.º: 1002943-94.2018.8.26.0372

MONTE MOR - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <montemor@tjsp.jus.br>

Qua, 31/03/2021 16:21

Para: BEATRIZ NOGUEIRA DA CONCEICAO <bconceicao@tjsp.jus.br>

José Rufino Marinho Gusmão

Supervisor de serviço - Mat. 808958

Ofício Judicial - Monte Mor/SP

Fone: (19)3879-2161; Fax: (19) 3889-2550

E-mail: jgusmao@tjsp.jus.br - montemor@tjsp.jus.br

De: Jud Ops Nubank <jud.ops@nubank.com.br>

Enviado: quarta-feira, 31 de março de 2021 14:22

Para: MONTE MOR - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <montemor@tjsp.jus.br>; Ministério Público Operations <jud.ops@nubank.com.br>

Assunto: - SIGILOSO - Resposta ao Ofício - Processo n.º: 1002943-94.2018.8.26.0372

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.



SÃO PAULO, 31 de março de 2021.

Ao EXMO(A). SR(A). DR(A).

JUIZ(A) DE DIREITO: RAFAEL IMBRUNITO FLORES
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA DA COMARCA DE MONTE MOR
RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO 12
JARDIM GUANABARA
MONTE MOR SP - CEP: 13190-000

Ref. Ofício n.º: S/N

Processo n.º: 1002943-94.2018.8.26.0372

Prezada Autoridade,

NU PAGAMENTOS S.A., sociedades anônima de capital fechado, devidamente existente e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 18.236.120/0001-58, com sede na Rua Capote Valente, 39, Pinheiros, CEP 05409-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Nu Pagamentos") e **NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, sociedade anônima de capital fechado, devidamente existente e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.680.829/0001-43, com sede na Rua Capote Valente, 120, 3º e 4º andares, Pinheiros, CEP 05409-000, na cidade de São Paulo,

Estado de São Paulo (“Nu Financeira”), neste ato representadas na forma de seu estatuto social, vem, respeitosamente à vossa presença, em resposta ao Ofício recebido, esclarecer o que segue.

Com relação à(ao) requerido(a) IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME, cujo(s) CNPJ referido(s) no ofício é(sao) o(s) de número 10.974.015/0001-04, vimos informar por meio desta que este CNPJ não consta em nossos cadastros de clientes.

Informamos que o Nubank é participante do SISBAJUD e está apto para o recebimento das ordens judiciais pelo referido sistema.

Para maior celeridade e economia processual, tais ordens como bloqueio, desbloqueio, transferências e pesquisas podem ser encaminhadas via SISBAJUD, sendo os demais ofícios judiciais devendo ser direcionados para o endereço eletrônico jud.ops@nubank.com.br onde nossa equipe de especialistas atenderá prontamente a demanda. Sendo o que nos cumpre, reforçamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NU PAGAMENTOS S.A.

NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

--

Nu Pagamentos S.A.

12 - Regulatory Operations



Confidentiality note: This e-mail may contain confidential information from Nu Holdings Ltd and/or its affiliates. If you are not the intended recipient, be aware that any disclosure, copying, distribution or use of the contents of this e-mail is strictly prohibited. If you have received this e-mail in error, please delete this e-mail and notify the sender immediately. For details about what personal information we collect and why, please check our [privacy policy](#).

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 1908919

São Paulo, 02 de abril de 2021

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Referente:

Ref.: Processo nº 10029439420188260372 – Datado de 23/03/2021

Vimos informar ao juízo da impossibilidade do cadastramento da penhora para o(s) envolvido(s) contidos(s) no ofício/decisão sob referência, em razão dos seguintes motivos:

- O envolvido IRMAO LISBOA INSTALACAO ELETRICA ME , CPF/CNPJ 10.974.015/0001-04 encontra-se descredenciado do sistema Rede S.A. e não possui nenhum saldo residual para retenção.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,
Redecard

p.p. 
Matheus Vieira Konda
005533641

p.p. 
FILIPE BRITO SANTOS
Funcional nº 00736511

A (O)
02 VARA – MONTE MOR
montemor@tjsp.jus.br



ACSN



125747233928

São Paulo, 29 de Abril de 2021

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
RAFAEL IMBRUNITO FLORES

2 VARA
RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, ,, JARDIM GUANABARA - 12 - COMPL.: JARDIM GUANABARA
MONTE MOR - SP
CEP: 13190-000

AUTOR 1: METAIS COMERCIAL LTDA
RÉU: IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10029439420188260372
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MONTEMOR@TJSP.JUS.BR

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 e 2241, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício em referência, expor o quanto segue.

Em atenção ao ofício supramencionado, informamos que, desde 31/08/2016 o fluxo contábil para reclassificações dos valores relacionados a Penhora Judicial passam a ser exclusivamente de responsabilidade da empresa **Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. CNPJ nº 10.440.482/0001-54.**

Desta forma, solicitamos que eventuais solicitações ou questionamentos pertinentes a Penhora de créditos oriundos de cartão de crédito, sejam enviados diretamente para a atual administradora no endereço abaixo indicado:

- Av. Pernambuco nº 1483 – Bairro:São Geraldo, CEP 90.240-004 – Porto Alegre/RS.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Wilmer Alex Carreiro
660084

Elektro Eletricidade e Serviços S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ: 02.928.280/0001-97
Errata
 No item "Lc." do nosso Aviso aos Acionistas publicado neste jornal, em 18 de agosto de 2016, referente à data de pagamento da última parcela de dividendos intermediários, **onde se lê 30 de dezembro de 2016; leia-se 29 de dezembro de 2016.** A antecipação ocorre uma vez que, em 30 de dezembro de 2016, não haverá negociação e liquidação nos mercados da BM&FBOVESPA. As demais informações permanecem inalteradas.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIS MONSANTO II
 CNPJ/MF nº 18.283.177/0001-08
FATO RELEVANTE
 A Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de instituição administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantis Monsanto II, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.283.177/0001-08 ("Fundo"), em atendimento ao disposto no Artigo 46 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, vem informar aos quotistas que: O Fundo apresentou em 2 (duas) datas de verificação consecutivas percentual de Direitos Creditórios Vencidos ("DCV") superior ao limite percentual permitido pelo Regulamento do Fundo ("Regulamento"), conforme a seguir demonstrado:

DCV	Limite de Inadimplência (permitted)	Última Apreciação	Penúltima Apreciação
Faixa de Atraso (dias)			
DCV 30	4,5%	2,43%	7,07%
DCV 60	2,5%	8,03%	2,69%
DCV 90	1,5%	2,62%	0,15%

Para fins do disposto no item 18.1, "m", do Regulamento, a apuração de DCV superior ao disposto na tabela acima é considerada Evento de Avaliação. Nesse sentido e nos termos do item 18.2 do Regulamento, a Administradora informa que: (i) suspendeu imediatamente o pagamento da amortização de Quotas ainda em aberto, se houver, e os procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocará uma Assembleia Geral para que os Quotistas decidam se o Evento de Avaliação ocorrido constitui um Evento de Amortização Antecipada. Com o propósito de dar a mais ampla e completa transparência aos investidores do Fundo e ao mercado, reportando todo e qualquer fato relevante a ele relacionado, a Administradora publica o presente Fato Relevante. São Paulo, 22 de Agosto de 2016.
Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

DEVOLUÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 484/2016 - EQUIPE 1
PROTOCOLO: 14.012.535-0
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assistência saúde aos servidores públicos do Estado, residentes em Pato Branco e região – SAS Pato Branco.
AUTORIZAÇÃO: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência em 14/07/2016.
ABERTURA: Dia 02/09/2016 às 10:00hs no site www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Empresa de grande porte possui interesse na aquisição de terrenos para uso comercial, com as seguintes características:

SÃO PAULO
 Região compreendida entre os municípios de Barueri, Osasco, Vinhedo, Jundiaí, Cajamar e Araçatuba;
 Área: de 75.000 a 100.000 m²;
 Terreno em área urbana ou conurbana (expansão urbana);
 Uso do solo: empresarial, industrial, comércio, serviços públicos/privados.
 Terrenos desocupados (sem edificações).
 Distância Marco Zero de São Paulo: até 55km.
 Áreas que apresentem o menor acrível/declive possível (preferencial até 05 m).
 Acesso pavimentado. Próximo aanel viário/rodovaneal: até 25 km.
 Percentual de 60% para área edificável com permissão pelo plano diretor para altura mínima de 12 m.

GOIÂNIA
 Região compreendida entre as cidades de Nerópolis, Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Senador Caneido.
 Área: 55.000 até 70.000 m²;
 Terreno em área urbana ou conurbana (expansão urbana);
 Uso do solo: empresarial, industrial, comércio, serviços públicos/privados.
 Terrenos desocupados (sem edificações).
 Distância Marco Zero de Goiânia: até 55km.
 Áreas que apresentem o menor acrível/declive possível (preferencial até 05 m).
 Acesso pavimentado.
 Próximo aanel viário/rodovaneal: até 25 km.
 Percentual de 60% para área edificável com permissão pelo plano diretor para altura mínima de 12 m.

BAHIA
 Região compreendida entre as cidades de Arembepe, Lauro de Freitas, Dias d'Ávila e Simões Filho, Camaçari;
 Área: 55.000 m² até 70.000 m²;
 Terreno em área urbana ou conurbana (expansão urbana);
 Uso do solo: empresarial, industrial, comércio, serviços públicos/privados.
 Terrenos desocupados (sem edificações).
 Distância Marco Zero de Salvador: até 55km.
 Áreas que apresentem o menor acrível/declive possível (preferencial até 05 m).
 Acesso pavimentado.
 Próximo aanel viário/rodovaneal: até 25 km.
 Percentual de 60% para área edificável com permissão pelo plano diretor para altura mínima de 12 m.
 Interessados enviar proposta comercial para o endereço de e-mail terrenosppgosa@gmail.com até às 18h00 do dia 02/09/2016, acompanhada de cópia digitalizada da MATRÍCULA DO OFÍCIO FUNDIÁRIO ATUALIZADA (com certidão de ônus) e Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo.

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA **BRASIL**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 328/7050-2016

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet, Processo Administrativo: 7050.01.2428.02/2016. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento e instalação de câmeras fixas e micro câmeras, com vistas a prover e monitorar ambientes, incluindo assistência técnica on site com reposição de peças, durante o período de garantia de 12 meses, para unidades CAIXA localizadas nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Data e horário de credenciamento para o Pregão: até 14:00 horas do dia 01/09/2016 (horário de Brasília). Data e horário para recebimento das propostas: até 14:30 horas do dia 01/09/2016 (horário de Brasília). Data e horário para recebimento dos lances: de 14:00 horas às 14:30 horas do dia 02/09/2016 (horário de Brasília). Disponibilização do Edital e informações no endereço <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, clicar em "Acesso ao sistema", localizado no canto superior direito. As orientações quanto ao cadastramento, senhas, certificação e demais funcionalidades do sistema constam na aba "O que é" do site. Contato: e-mail glogbe18@caixa.gov.br, fax (91) 3211-2279, Help Desk. 3004 1104.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP, devidamente representado pelo Dir. Geral Luiz Sérgio Fettback, com fundamento legal, no artigo 33, inciso I, da Lei 15.608/2007, torna público que pretende renovar o Contrato 052/2013 - HUOP com a empresa Auto Suture do Brasil Ltda, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças genuínas para respiradores pulmonares, marca Bennett, modelo Puritan 840, conforme descrito na cláusula primeira do contrato n.º 052/2013-HUOP e o Contrato 064/2015 - HUOP com a empresa Worldmed Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, para Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos ventiladores pulmonares da marca Intermed modelos Inter Neo, Inter 5, Inter 5 Plus, Inter 3, Inter 7 e IX5, conforme anexo I do contrato. Diante disso comunica a todos os interessados que, no prazo de três (03) dias contados da data desta publicação, encaminhem documentação comprobatória da comercialização, assistência técnica, garantias e serviços de manutenção que serão objeto da renovação contratual, para análise da UNIOESTE. Cascavel, 19 de agosto de 2016. Luiz Sérgio Fettback – Ordenador de Despesa.

Secretaria de Saúde Pública
GOVERNO DO PARANÁ
www.sa.gov.br

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/SESPA/2016

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", para Registro de Preços para eventual aquisição de Material consumo (Próteses oculares) com fornecimento de moldes adaptados a cada usuário, para atender a solicitação da Condição Estadual da Pessoa com Deficiência - CEPED, por um período de 12 (doze) meses. Data da abertura: 01/09/2016, às 09h00min (Horário de Brasília). UASG: 92596. Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br. Dúvidas: (91) 40054836/4006-4834 ou cpl.sspa@gmail.com.
 EDILZA FARIAS AZEVEDO PREGOIRASESPA

COMUNICADO DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

O Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") comunica, aos seus parceiros comerciais e à sua rede credenciada nos serviços de credenciamento, que celebrou **Acordo Comercial de Transferência do Negócio de Credenciamento e Outras Avenças com a Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A.**, sociedade anônima autorizada pelo Banco Central do Brasil, a funcionar como instituição de pagamento na modalidade credenciadora, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida dos Municípios, 5.510, Prédio 1, Sala 3, CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.440482/0001-54 ("Getnet").


Conseqüentemente, a partir do dia 20 de agosto de 2016, a Getnet passará a desenvolver e responder, com exclusividade, pelo Negócio de Credenciamento, que engloba as atividades de credenciamento e habilitação de estabelecimentos comerciais para aceitação de cartões como meios eletrônicos de pagamento.


O Santander informa, ainda, que, para refletir a cessão dos direitos e obrigações ajustada entre Santander e Getnet, as Condições Gerais de Credenciamento de Estabelecimento ao Serviço de Adquirência Santander, registrado sob o nº 8.910.659 no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, foram substituídas pelo Contrato de Adesão ao Sistema Getnet, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Especiais Títulos e Documentos da cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 9709 – Livro B-114, Folha 216.

Desse modo, a utilização dos meios de captura da Getnet, a partir da data acima mencionada, significará o consentimento automático do estabelecimento comercial quanto à nova versão do contrato.

Esclarecemos, ainda, que as condições comerciais previamente contratadas e o relacionamento com os parceiros comerciais e rede credenciada permanecem inalterados e que os serviços continuarão sendo prestados normalmente pela Getnet, uma empresa do Grupo Santander, totalmente dedicada e especializada na atividade.

Em caso de dúvidas ou para mais esclarecimentos, contate a Central de Relacionamento Getnet, nos números 4002-4000 e 0800-648-8000, ou Central de Relacionamento Santander, nos números 4004-3535 e 0800-702-3535.

getnet 
 Uma empresa Santander



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO **BRASIL**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 03/2016 – UASG 135345

Processo nº 21220.000039/2016-88. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de entidade empresarial devidamente habilitada e qualificada para execução de serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga de produtos agropecuários e de prestação de outros serviços que lhe sejam correlatos e complementares, no interior e/ou exterior das Unidades Armazenadoras e Polos de Vendas que poderão ser criados/ instalados em todo território do Estado do Piauí, designados pela Conab e sob a jurisdição da Superintendência Regional do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital SUREG PI Nº 03/2016 e seus anexos. Total de itens licitados: 01. Edital 22/08/2016 de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:30. Endereço: Rua Honório de Paiva, 475 – sul – Pícarra - Teresina – Piauí. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2016 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se também disponível para download nos sites "www.conab.gov.br" e "www.comprasgovernamentais.gov.br".
 Danilo Rocha Brito Viana
 Pregoeiro

SIGA O VALOR NAS REDES SOCIAIS.

 /VALORECONOMICO

FERRAMENTAS

VALOR PRO
VISÃO COMPLETA DO MERCADO FINANCEIRO
 NOTÍCIAS, COTAÇÕES E GRÁFICOS
 A QUALQUER HORA E EM QUALQUER LUGAR.

Análise técnica com estudos exclusivos.
 Ranking de corretoras,
 Resumo do Pregão,
 Curva de Juros,
 Precificação de Opções e alertas customizáveis.

Valör
 Quem sabe antes decide melhor
WWW.VALORPRO.COM.BR
0800 003 1232

Será, não. Serasa!

Com as Soluções da Serasa Experian para empresas, você sai do "será" e começa a empreender na certeza. Tenha acesso à informação confiável sobre o seu negócio: seus clientes onde estão? O que desejam? Quais são bons pagadores? A Serasa Experian não só ajuda a responder a essas e outras questões, como traz a agilidade que suas tomadas de decisão exigem. **Acesse serasaexperian.com.br e saiba mais.**

Se preferir, ligue - Capitais: **3004-7728** | Regiões metropolitanas: **0800 773 7728**

Serasa  **Experian** | **Empresas**
 Para orientar, proteger e crescer.



Avenida Paulista,
1048, 13º andar,
CEP 01310-100,
São Paulo, SP
paypal.com.br
eedoc@paypal.com

30 de abril de 2021

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, , Jardim Guanabara - CEP
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:
montemor@tjsp.jus.br

Processo Digital nº: 1002943-94.2018.8.26.0372
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
Exequente: Metais Comercial Ltda
Executado: Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Realizamos pesquisa sistêmica e não foi encontrado conta PayPal com o CNPJ informado no ofício.

Aproveitamos para elevar nossos protestos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição de V.Sa. Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
PayPal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

(Execução Extrajudicial)

METAIS COMERCIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que, perante esta R. Vara e Cartório move em face de **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME**, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, em atenção a r decisão de fls. 49, requerer a juntada aos autos do comprovante de distribuição do ofício a SEFAZ, CNSEG, SUSEP, CVM, bem como, para as intermediadoras e plataformas e pagamento.

Requer, ainda, seja deferida a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento das respostas.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jundiaí, 12 de maio de 2021.

(Assinado Digitalmente)

pp. Gláucia Schiavo
OAB/SP n.º 232.209

Gil Magalhães
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Letícia Cavalcante <lcavalcante@gilmagalhaes.com>

Ofício Judicial

1 mensagem

Letícia Cavalcante <lcavalcante@gilmagalhaes.com>

11 de maio de 2021 17:23

Para: consulta@susep.gov.br

Cco: Central de Mandados Jurídico <centraldemandados.juridico@sulamerica.com.br>, juridicodrt05@fazenda.sp.gov.br, cx@bancointer.com.br, jud.ops@nubank.com.br, eedocs@paypal.com, itaujudicial@itau-unibanco.com.br, oficios.notificacoes@cielo.com.br, gerenciaoficios@santander.com.br, atendimento@pagseguro.com.br, cadastramento@bcash.com.br, integracao@moip.com.br, contato@payulatam.com, contato@paybras.com.br, CORPORATIVO@gerencianet.com.br, relacionamento@pagar.me, protocolo@cade.gov.br

Prezados, boa tarde.

Segue anexo do ofício judicial referente ao processo de nº 0001770-81.2020.8.26.0372 a fim de se obter informações quanto à existência de bens ou valores passíveis de penhora em nome da executada IRMÃOS LISBOA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME, CNPJ 10.974.015/0001-04.

Atenciosamente,

--

Gil Magalhães
ADVOGADOS ASSOCIADOSRua Barão de Jundiá, 1041 8º andar - Conj. 81
Jundiá - SP | CEP: 13.201-906**Letícia Cavalcante**
dos Santos

Fone: 11 4521 8988

Fax: 11 4521 3343

lcavalcante@gilmagalhaes.com

**Ofício Metais x Irmão Lisboa.pdf**

26K



São Paulo, 31 de Março de 2021.

À 2ª VARA

Endereço: RUA JOÃO CALOS GOMES CARNEIRO 12,

JD GUANABARA – MONTE MOR - SP

CEP: 13190000

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

Ofício nº S/N

Ordem nº -S/N

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito,

CIELO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.027.058/0001-91, com endereço em Barueri/SP, na Alameda Xingu, nº 512 – 21º Andar, nos autos do processo em epígrafe, movido por **METAIS COMERCIAL LTDA** em face de **IRMÃO LISBOA INSTALAÇÃO ELETRICA ME**, vem, perante V. Exa., em atenção ao ofício recebido, informar o quanto segue:

Consoante se verifica do requerimento expedido, Vossa Excelência determinou o bloqueio e respectivo depósito judicial de eventuais créditos existentes em favor da(s) Executada(s), até o limite da dívida exequenda.

Cumprе informar, todavia, que compulsando seu banco de dados, a Cielo constatou que o(s) referido(s) estabelecimento(s) comercial(is), embora

cielo

afiliado, não apresenta qualquer movimentação financeira recente registrada em seu sistema
– vide documentação anexa.

Sendo, pois, impossível o cumprimento da ordem judicial exarada, já que não tem a Cielo qualquer acesso a créditos do(s) Executado(s), a empresa se mantém à disposição de V. Exa. para qualquer outra medida que se faça necessária.



Cielo S.A.



SESSION1 - EXTRA X-treme

File Edit View Tools Session Options Help

31/03/2021 12:27:41

AT01 CIELO
F25B88 CONSULTA DADOS CADASTRAIS

MATRIZ: 1067765570 PRIN: 101 ASS: 555 CADEIA: 000 PILOTO: N
 ESTAB.: 1067765570 TIPO DE PGTO: INDIVIDUAL C.G.C: 10.974.015/0001-04
 STATUS EC: FECHADO D2 STATUS ATIV: INATIVO RATING: CLASSE: E
 NOME FANTASIA: IRMAO LISBOA INST ELET FONE: 0019 3821-1008
 RAO SOCIAL : IMO LISBOA INSTAL ELETTRICA LTDA FAX: 0019 3821-1008
 NOME PLAQUETA: IRMAO LISBOA INST EL QUANT PLAQUETAS: 001
 END. FISICO : RUA XV DE NOVEMBRO 73 A CEP: 13350 000 SERV: N
 COMPLEMENTO : ABAIXO DA PADARIA CENTRAL CENTRO UF: SP CE: NAO BL: NAO
 CIDADE : ELIAS FAUSTO SEG: 008 CDPCT: 002 MAIS CP: GS: N
 CONTATO : JAIR LISBOA GMAR: ATIV: IN DATA: 25/07/2017
 PROPRIE.: ROSIMEIRE VIEIRA LISBOA TOPI0: N RECOR: N CBANC: N
 DOM BANC: 0341 07182 00000000063185 ANTEC CAT: P PERC: 0 AUTOM: N CEDIR: N
 AFILIACAO: 22/07/2016 ORIGEM: EDS ALELO: N SD: N
 DATA ABERT.: 25/07/2016 DATA FECHAM: 23/07/2018 POS QTDE: 000 PF: NAO
 ULT EXTRATO: 01/08/2017 ASS ARQUIVO: NAO AN.ECM: S TP DEF: MANUAL
 RAMO ATIVIDADE: 1731 SER. ELETRICISTA FRANCA: N LIMITE: 00,00
 PARCEL LOJISTA: S CVA: N ORICOH: N S.PFL: N COM.ELETR: N ECIE: N
 MULTIVAN: N MOB.PAYMENT: N RECEBE SMS: N ORIGEM: COMISS MIN.:
 DATA ULT.MANUT: 07/05/2019 MST USUARIO: SGEF010D JURIDICO: VOL: 0
 AT01-99-ESTABELECIMENTO EM CONVIVENCIA CADASTRAL EVENTO:
 1-AT46 2-AT28 3-AT27 4-AT03 5-SERV 6-AT02 7-EB01 8-ESMC 9-AT09 10-AT06 11-AT36
 05/10

Connected to host 22.224.210.121 (TSEC5381) Keys: 5047 Saved: 0000 CAP NUM 12:27 PM

SESSION1 - EXTRA X-treme

File Edit View Tools Session Options Help

31/03/2021 12:27:45

AT19 CIELO
F25B88 CONSULTA FATURAMENTO

MATRIZ: 1067765570 PRIN: 101 ASS: 555 CADEIA: 000 STATUS EC: FECHADO D2
 ESTAB.: 1067765570 NOME FANT: IRMAO LISBOA INST ELET

MES/ANO	FATURAM.	LIQUIDO	VOLUME	CV MEDIO
JANEIR	0,00	0	0,00	
FEVERE	0,00	0	0,00	
2021	0,00	0	0,00	

EVENTO:
 CLEAR-SAI PF1-AT01 PF6-AT02 PF7-RETORNA PF8-AVANCA PF9-AT09 PF10-ATE1 PF11-AT34
 05/10

Connected to host 22.224.210.121 (TSEC5381) Keys: 5047 Saved: 0000 CAP NUM 12:27 PM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ATILIO BRANCALHAO NETO, liberado nos autos em 08/06/2021 às 10:46. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002943-94.2018.8.26.0372 e código A5A1AE6.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – SÃO PAULO.

Processo nº 1002943-94.2018.8.26.0372

(Ação de Execução)

METAIS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos da ação de execução em epígrafe, movida em face de **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**, igualmente qualificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, face os ofícios negativos até o presente momento, requerer seja deferida a designação de novo leilão judicial do veículo penhorado, GM Classic Life, Placa DQD 1416.

2. Informa ainda, que verificou que sobre o veículo recai os seguintes débitos:

- Licenciamento (1)
R\$ 98,91
- IPVA (1)
R\$ 414,99

Termos em que,

P. Deferimento.

Jundiaí, 14 de junho de 2021.

(Assinado digitalmente)

Gláucia Schiavo

OAB/SP n.º 232.209



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002943-94.2018.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Metais Comercial Ltda**
 Executado: **Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls.193: tendo decorrido o prazo, excluem-se os defensores do cadastro de Partes e Representantes.

Fls. 209: ante a resposta negativa dos ofícios enviados, defiro nova realização de leilão/praza do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 689-A do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Para esta finalidade, nomeio **LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS)**, empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo – STI, a qual realizará o leilão/praza por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br.

Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação.

Intime-se.

Monte Mor, 17 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Intimação ref. autos 1002943-94.2018.8.26.0372

CINTIA HIROKO NAKAHARA DE ALMEIDA <cintiaalmeida@tjsp.jus.br>

Sex, 18/06/2021 13:23

Para: Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1002943-94.2018.8.26.0372

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Metais Comercial Ltda

Executado: Irmão Lisboa Instalação Elétrica Me

Boa tarde.

Prezados, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Rafael Imbrunito Flores intimo vossa senhoria nos termos da r. decisão que abaixo transcrevo:

"Vistos.**Fls.193: tendo decorrido o prazo, excluem-se os defensores do cadastro de Partes e Representantes.****Fls. 209: ante a resposta negativa dos ofícios enviados, defiro nova realização de leilão/praca do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, os termos do art. 689-A do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.****Para esta finalidade, nomeio LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS), empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, a qual realizará o leilão/praca por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br.****Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação. Intime-se."**

Atenciosamente,

**CINTIA HIROKO NAKAHARA DE ALMEIDA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 - Jd. Guanabara - Monte Mor/SP - CEP: 13190-000

Tel: (19) 3879-2161

E-mail: cintiaalmeida@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2021, foi disponibilizado na página 2362 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/06/2021. Considera-se a data de publicação em 23/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gil Alves Magalhaes Neto (OAB 75012/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.193: tendo decorrido o prazo, excluem-se os defensores do cadastro de Partes e Representantes. Fls. 209: ante a resposta negativa dos ofícios enviados, defiro nova realização de leilão/praça do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 689-A do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Para esta finalidade, nomeio LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS), empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, a qual realizará o leilão/praça por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br. Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação. Intime-se."

Monte Mor, 22 de junho de 2021.

Atilio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário